

Pregão Eletrônico 102/2023

Processo Administrativo nº228/2023

Protocolo nº 12852/2023

Objeto: Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 10/11/2023

Horário: 13h30min

Volume 02



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 08/11/2023

NUMERO PROCESSO 000065563/2023
NÚMERO ÚNICO PYR.CMC.AVV-Q2
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LOGRADOURO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CPF/CNPJ

BAIRRO

EMAIL

CEP

TELEFONE



LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004011 - PREGOEIRO

PROTOCOLADO POR

LUIS GUILHERME RODRIGUES

EM

30/10/2023 04:21:56

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE

ÍMULA

SEGUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA RESPOSTA QUANTO A 1ª IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.

OBSERVAÇÃO

SEGUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA RESPOSTA QUANTO A 1ª IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.

MOTIVO

SEGUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA RESPOSTA QUANTO A 1ª IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data/Hora: 08/11/2023 13:34:33

HOPE

HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). PREGOEIRO(A), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Referente: Ao Pregão Eletrônico Nº. 102/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Data de realização: Dia 10/11/2023, às 13h30min

A empresa HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.730.394/0001-06, Inscrição Estadual Nº. 10.808.597-0, Inscrição Municipal Nº. 518.407-1, com sede na Avenida Goiás Norte, S/N, Quadra 04, Lote 12, Sala 01, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410, através de seu procurador, o Sr. Gustavo Gomes Checa Tedesco, Brasileiro, Casado, Consultor de Vendas a Governo, portador do RG/CI Nº. 5046286 SPTC-GO, inscrito no CPF/MF Nº. 009.489.601-16, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria e demais membros da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, na forma da legislação vigente, apresentar:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Conforme previsão contida no Art. 41 § 1º e § 2º da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 12 do Decreto Nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Item 8, subitem 8.1 até o 8.1.3 do edital de licitação e seus anexos.

Termos em que, espera receber Deferimento.

GUSTAVO
GOMES CHECA
TEDESCO:0094
8960116
Assinado de forma
digital por GUSTAVO
GOMES CHECA
TEDESCO:0094896011
Dados: 2023.10.30
15:50:58 -03'00'
GUSTAVO GOMES CHECA TEDESCO
PROCURADOR
RG/CI Nº. 5046286/SPTC-GO
CPF/MF Nº. 009.489.601-16

38.730.394/0001-06
HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Av. Goiás Norte s/nº Qd. 04 Lt. 12
Sala 01 - Residencial Humaitá
CEP: 74.594-410
GOIÂNIA - GO



1 – DA TEMPESTIVIDADE:

O procedimento licitatório em epígrafe, em seu **ITEM 01**, versa sobre a aquisição de veículo, conforme descrições informadas no termo de referência do respectivo instrumento convocatório de Pregão Eletrônico Nº. 102/2023, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

Assim sendo, ante a solicitação principal do presente pedido, resta abarcado a tempestividade quanto à impugnação de edital, senão vejamos o estabelecido no próprio instrumento convocatório:

“8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 102/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.”

Outrossim, como a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, e, via de regra essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica, vejamos o estabelecido no Decreto Nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000:

HOPE

HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do prego.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Ainda neste sentido a Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, disciplina o exercício dessas manifestações nos seguintes moldes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação...

Por fim, resta claro e cristalino quanto à tempestividade da impugnação em referência, usufruindo assim esta licitante interessada, do prazo e todas as prerrogativas legais acerca da impugnação do instrumento convocatórios, motivada por meio dos fatos e fundamentos a serem apresentados adiante.

II – DOS FATOS:

A presente licitante, interessada em participar da licitação em referência, ressalta a irregularidade no instrumento convocatório em epígrafe, eis que inicialmente podemos apontar a solicitação de LEI 6.729 (LEI FERRARI) DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 – CONCESSÃO COMERCIAL/PRIMEIRO EMPLACAMENTO/CARTA DE SOLIDARIEDADE, direcionamentos estes claramente percebido quando da análise detalhada da especificação contida em edital.

Vejamos a especificação contida em edital/termo de referência do supramencionado procedimento licitatório, as seguintes exigências, senão vejamos:

- O Item do respectivo termo de referência e seus anexos, solicita que:

"Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida emitido pelo fabricante, autorizando o licitante."

"INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Primeiro emplacamento realizado em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Assistência Técnica autorizada no município de Curitiba ou Região Metropolitana."

Neste sentido, quanto a SOLICITAÇÃO DA LEI 6.729 (LEI FERRARI) DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 – CONCESSÃO COMERCIAL/PRIMEIRO EMPLACAMENTO/CARTA DE SOLIDARIEDADE, ressalta-se que tal exigência é absolutamente ilegal, vista que afronta as normas do procedimento licitatório, e restringe o caráter competitivo que deve ser base de toda licitação. Enfim, temos de ressaltar que nossa Constituição Federal de 1988 não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, senão vejamos o estabelecido no Art. 37, inciso XXI:



“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, COMPRAS e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS à garantia do cumprimento das obrigações.”

Esta disposição é repetida no art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.663/93:

“É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato”, ressalvadas exceções (§§ 5º a 12 do artigo e art. 3º da Lei n. 8.248/91, que dizem respeito a produtos manufaturados, serviços e informática).

Outrossim, temos de ressaltar que o artigo 23, parágrafo 1º, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, também determina que “as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE, sem perda da economia de escala”.

Logo nota-se que tal exigência que está sendo solicitado no edital é um direcionamento da licitação para fabricante e/ou concessionária detentora de contrato de concessão junto a fábrica montadora de veículo, ou seja, somente permitindo assim a participação de empresas concessionárias ou a própria fábrica, vista que as outras empresas com o mesmo objeto social autorizado pela Receita Federal do Brasil NÃO teriam como fazer de forma legal o referido (primeiro emplacamento).

Vejamos o que a jurisprudência rege sobre o assunto:

“PROCESSO 0012538-05.2010.8.26.0053 (053.10.012538-0) - MANDADO DE SEGURANÇA - ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS - ACAV - CHEF DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Visto. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV, qualificada nos autos, impetrou mandado de segurança coletivo contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. [...] Argumenta que por ocasião



do PREGÃO ELETRÔNICO SSE Nº 003/2009, PROCESSO Nº 285/2009, DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO para aquisição de 01 pá carregadeira de rodas, 01 caminhão coletor, 03 caminhões basculantes e 3 caminhões baú, a empresa UBERMAC-CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, sagrou-se vencedora com relação ao item caminhão coletor/compactador[...] Sustenta a existência de irregularidades, de modo que objetiva a concessão de liminar para o fim de anular a aquisição do caminhão do caminhão coletor/compactador, placa HIG 6748, com expedição de ofício ao Detran/SP; determinar que a autoridade coatora se abstenha de efetuar qualquer pagamento à empresa UBERMAC- CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Requereu, ao final, a concessão da segurança. Juntou documentos. A LIMINAR FOI INDEFERIDA (fls. 95/96). A AUTORIDADE COATORA PRESTOU INFORMAÇÕES, ALEGANDO, EM PRELIMINAR, INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. NO MÉRITO, SUSTENTOU A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Requereu a extinção do processo sem julgamento do mérito, ou a denegação da segurança. Juntou documentos. Foi determinada a citação da empresa UBERMAC-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. (fls. 174). A Empresa UBERMAC-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda., citada, contestou a ação sustentando a inexistência de qualquer irregularidade a amparar a pretensão da impetrante. Pediu a improcedência da ação. Juntou documentos. A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. É O RELATÓRIO. DECIDO. A preliminar suscitada na contestação confunde-se com o mérito e com ele será apreciada. A impetrante objetiva a anulação da aquisição do veículo descrito na inicial, por meio de pregão eletrônico. Alega, para tanto, que o fornecedor do veículo somente poderia ser uma concessionária autorizada, visto que apenas elas têm condições de fornecer um veículo zero quilômetro, bem como de dar a garantia necessária. [...] NÃO COLHE O ARGUMENTO DE QUE A EMPRESA VENCEDORA NÃO TEM CONDIÇÕES DE FORNECER A MESMA GARANTIA QUE A CONCESSIONÁRIA, POIS A GARANTIA SE REFERE AO PRODUTO E NÃO AO ADQUIRENTE, E DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, EM QUALQUER CASO. TAMPOUCO COLHE O ARGUMENTO DE QUE O VEÍCULO FORNECIDO NÃO ERA NOVO, ZERO QUILOMETRO. O FATO DO CAMINHÃO TER SIDO PRIMEIRAMENTE TRANSFERIDO À RÉ NÃO O TORNA USADO VISTO QUE A MERA TRANSFERÊNCIA DO FORMAL DE DOMÍNIO DO BEM



PARA INTERMEDIÁRIOS, POR SI SÓ, NÃO O TORNA USADO, MAS SIM SUA UTILIZAÇÃO. SE O VEÍCULO NUNCA FOI UTILIZADO PERMANECE A CARACTERÍSTICA DE ZERO QUILOMETRO. A LEI 6.729/79 NÃO SE APLICA AO CASO VISTO QUE VINCULA APENAS AS CONCESSIONÁRIAS E MONTADORAS, E NÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Como bem ressaltado pela litisconsorte necessária, "A lei não criou nas licitações uma classe especial de empresas concessionárias para ela todas as empresas são iguais, respeitadas suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento jurídico". Como se vê, de rigor a denegação da segurança. Ante o exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, DENEGO A SEGURANÇA impetrada por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Custas na forma da lei, descabida a condenação em honorários. P. R. I. São Paulo, 21 de março de 2011. CYNTHIA THOMÉ Juíza de Direito - ADV: ROSANA MARTINS KIRSCHKE (OAB 120139/SP), DANIELA VALIM DA SILVEIRA (OAB 186166/SP), PAULO PELLEGRINI (OAB 77866/SP), MARCOS ANTONIO PACHECO (OAB 66858/MG)" (grifou-se).

Inserir tal exigência, restringiria a competitividade do certame sem justificativa plausível, tendo em vista que havendo possibilidade de qualquer revendedora (além das concessionárias) adquirirem os veículos e efetuarem a venda à Contratante mantendo-se as características exigida pelo edital, em especial a de zero quilômetro e da transformação necessária, ainda que para isso tenham que realizar um primeiro emplacamento antes de conseguirem efetivar o emplacamento dos veículos em nome da contratante, em verdade, importa em ampliação da competitividade, em consonância com os princípios que regem as compras públicas.

Vejamos também o prelecionado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, no TRIBUNAL PLENO – SESSÃO: 01/11/2017 - EXAME PRÉVIO DE EDITAL SEÇÃO MUNICIPAL, Processo: TC-011589/989/17-7, Representante: Brunisa Comércio e Serviços Para Trânsito e Transporte Ltda – ME, sendo a representada: Prefeitura Municipal de Avaré, conforme segue:

MÉRITO 1:

RELATÓRIO 1.1. Trata-se de representação formulada por BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA - ME contra o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/17, PROCESSO Nº 189/17, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, tendo por objeto a aquisição, na modalidade frotista, de 01 (um) veículo para a Vigilância Epidemiológica, conforme o Anexo I - Descrição. 1.2. A representante insurge-se contra o teor do item "3.1" do instrumento convocatório,

HOPE



HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

que dispõe que "PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, EMPRESAS BRASILEIRAS OU EMPRESAS ESTRANGEIRAS EM FUNCIONAMENTO NO BRASIL, PERTENCENTES AO RAMO DO OBJETO LICITADO, QUE ATENDA A LEI 6.729/79 (LEI FERRARI)" (grifei). Aduz que a Administração estaria restringindo a participação no certame apenas às concessionárias de veículos através desta menção à Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, a qual dispõe exatamente sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre. CONCLUI, DESTA FEITA, QUE A ADMINISTRAÇÃO, AO FIXAR UMA RESERVA DE MERCADO AO CONCESSIONÁRIO, PREJUDICA A LIVRE CONCORRÊNCIA E DESATENDE AO ARTIGO 3º, §1º, I DA LEI 8.666/93 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE. 1.4. As críticas levadas a efeito pela insurgente quanto a pretensão da Municipalidade em adquirir o objeto apenas de concessionárias de veículos FORNECEU INDÍCIOS DE INOBSERVÂNCIA DO PRECEITO DO ARTIGO 3º, §1º, INCISO I DA LEI 8.666/93.

SEÇÃO MUNICIPAL

2. VOTO:

2.2. Em que pese a diligente manifestação da ilustre Chefia de ATJ, que contou com a adesão do d. MPC e da SDG, a insurgência oferecida pela Representante, carente de justificativas e esclarecimentos da Municipalidade de Avaré, É PROCEDENTE. A crítica incide sobre o teor do item "3.1" do instrumento convocatório, que dispõe que "Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atenda a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari)". A insurgência em questão articula que a Administração estaria restringindo a participação no certame apenas às concessionárias de veículos através desta menção à Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979. Neste passo, considerando a possível e temerária pretensão de se restringir a participação no certame apenas às concessionárias de veículos, É DE RIGOR QUE SE DETERMINE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, A FIM DE QUE SEJA AMPLIADO O ESPECTRO DE FORNECEDORES EM POTENCIAL, ELEVANDO-SE AS PERSPECTIVAS PARA A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA AO INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DE UMA DISPUTA DE PREÇOS MAIS AMPLA. Não há na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos. E, AINDA QUE HOUVESSE, CERTAMENTE NÃO TERIA SIDO RECEPCIONADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PREFERÊNCIA EM SE COMPRAR VEÍCULOS EXCLUSIVAMENTE DE CONCESSIONÁRIAS, COM DESPREZO



ÀS DEMAIS ENTIDADES EMPRESARIAIS QUE COMERCIALIZAM OS MESMOS PRODUTOS DE FORMA IDÔNEA, É MEDIDA QUE NÃO SE HARMONIZA COM O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E AS DIRETRIZES DO INCISO XXI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALÉM DE TAMBÉM CONTRARIAR O COMANDO DO ARTIGO 3º, §1º, INCISO I DA LEI 8.666/93. PORTANTO, A CLÁUSULA "3.1" DEVERÁ SER RETIFICADA PARA QUE SEJA EXCLUÍDA A INSCRIÇÃO "QUE ATENDA A LEI 6.729/79 (LEI FERRARI)" OU APRIMORADA SUA REDAÇÃO A FIM DE QUE SEJA ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE QUAISQUER EMPRESAS QUE REGULARMENTE COMERCIALIZEM O VEÍCULO AUTOMOTOR QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDE ADQUIRIR.

2.4. Ante todo o exposto e por tudo o mais consignado nos autos, VOTO pela PROCEDÊNCIA da representação e dos questionamentos adicionados por este Relator no bojo do despacho que deferiu a medida liminar de suspensão do certame e determino à PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ que, caso deseje prosseguir com o certame, reformule o edital, de forma a: 1) EXCLUIR DA CLÁUSULA "3.1" A INSCRIÇÃO "QUE ATENDA A LEI 6.729/79 (LEI FERRARI)" OU APRIMORAR SUA REDAÇÃO A FIM DE QUE SEJA ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE QUAISQUER EMPRESAS QUE REGULARMENTE COMERCIALIZEM O VEÍCULO AUTOMOTOR QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDE ADQUIRIR;

A reformulação do edital é, portanto, medida que se impõe, em consonância com todos os aspectos desenvolvidos no corpo do voto ora proferido, com a consequente publicação do novo texto do ato convocatório e reabertura do prazo legal, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, para oferecimento das propostas. Por fim, após o trânsito em julgado, archive-se o procedimento eletrônico.

Outrossim, sobre o mesmo assunto, exaurindo assim dúvidas sobre o caso, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO – 18/04/2018, RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, Processo: TC-586/989/18, manifestou:

Relato, em sede de exame prévio, **representação** formulada pela empresa **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA**, contra itens do edital do Pregão Presencial Nº. 002/2018, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo por objeto a aquisição de veículos.

VOTO

Com efeito

Há a se considerar que a Lei Nº. 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari, é norma estranha à legislação de licitações. Como se observa, a

HOPE

HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



referida Lei data de 1979 – (quase uma década antes da Constituição Federal) – e “dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre”; nenhuma referência faz a normas de licitação; E SE O FIZESSE, POR CERTO NÃO TERIA SIDO RECEPCIONADA PELA CONSTITUIÇÃO.

[...]

PARA A ADMINISTRAÇÃO VALE, ENTRE OUTROS, OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA COMPETITIVIDADE E O CRITÉRIO DO MENOR PREÇO, OS QUAIS, NO CASO, IMPLICAM EM SE TER NUM CERTAME COM ESTE OBJETO, A CONCORRÊNCIA NÃO SÓ DAS CONCESSIONÁRIAS, MAS TAMBÉM DAS REVENDEDORAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR VEÍCULOS “NOVOS” OU “0 KM”, DISPENSANDO-SE, POR MENOS IMPORTANTE, O FATO DE QUE O PRIMEIRO PROPRIETÁRIO A CONSTAR NO DOCUMENTO, NO CASO DE REVENDEDOR AUTORIZADO, NÃO SER A ADMINISTRAÇÃO E SIM O REVENDEDOR.

Como está assentado na instrução processual, os veículos “novos” ou “0 Km” têm assegurado pelo fabricante, tanto a garantia, quanto a assistência técnica, ainda que comercializados por revendedores autorizados.

Pelas razões expostas, meu voto considera procedente a representação E DETERMINA À PREFEITURA DE INDAIATUBA, QUE RETIFIQUE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, NO SEU SUBITEM 4.1.2, ELIMINANDO A EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO PELA PREFEITURA, EXCLUINDO, ASSIM, O DIRIGISMO DA LICITAÇÃO UNICAMENTE À CONCESSIONÁRIAS.

DO MÉRITO

Analizadas as ocorrências semelhantes nos cenários do poder judiciário e dos Órgãos de Controle Esterno, TCU, TCEs, bem como a luz da legislação existente sobre a matéria, como a Lei Federal 6729/79, regulamentos do CONTRAN, posicionamentos doutrinários, entre outros, observamos posicionamentos distintos não pacíficos sobre a matéria, como segue:

“Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., contra habilitação e classificação da empresa UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME no Item 3 do Pregão Eletrônico Nº. 89/2015, que tem por objetivo o Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de veículos de representação

[...]

Por suavez, a Recorrida cita em suas Contra – Razões que “A verdadeira intenção da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS

HOPE

HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



LTDA, é criar um campo fértil para a defesa de seus interesses. Intenta em criar um mercado à margem da Legislação, onde apenas Fabricantes e Concessionários possam comercializar veículos com Órgãos Públicos, que segundo a vontade da recorrente, abriram mão da concorrência, da probidade administrativa, da igualdade e da legalidade para atendê-la. **PARA ISTO, TENTA CONFUNDIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, USANDO DE SUBTERFÚGIOS, FAZENDO INTERPRETAÇÃO PRÓPRIA DO DESCRITO NO EDITAL**”.

Ao explanar suas Contra-Razões a Recorrida segue justificando que “Analisas as considerações supracitadas, não há que se cogitar a desclassificação da proposta comercial da empresa Recorrida. [...] e no instrumento convocatório NÃO EXISTE QUALQUER VEDAÇÃO AO DIREITO LIQUIDO E CERTO DA UBERMAC SER A VENCEDORA DO CERTAME, para que possa no exercício regular de seu direito, vir o fornecedor os bens atendendo para com a FINALIDADE, para qual se destinou o certame em epígrafe.”.

Tanto é uma irregularidade insanável a exigência, que no (TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS), aos 28 dias do mês de março de 2017, exarou o **ACORDÃO – AC Nº. 03033/2017 – TCMGO – PLENO** ratificando posição contrária quanto a solicitação supramencionada (**primeiro emplaceamento**) (Acórdão em anexo), senão vejamos:

ACÓRDÃO – AC Nº 03033/2017 – TCMGO – PLENO:

(...) A discussão fundamental do caso em questão é a definição de veículo novo, zero quilômetro, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, para, então, saber quem poderia fornecer o objeto lícitado, bem como aferir se, de fato, houve descumprimento do instrumento convocatório e do contrato firmado. (...) **No que tange ao fato da vencedora não ser revendedora autorizada do veículo lícitado, esta Especializada entende que, uma vez que esse requisito não foi previsto no edital, MESMO QUE EXIGIDO, RESTRINGIRIA DEMASIADAMENTE O CERTAME, DE MODO A NÃO PRESTIGIAR O PRINCÍPIO DA AMPLA CONCORRÊNCIA. De fato, mesmo o veículo tendo sido transferido para a empresa para posterior revenda ao consumidor final, qual seja, a municipalidade, tal evento não é apto a descaracterizar o automóvel como novo, que para ser considerado 0 km não necessita de transferência direta entre o fabricante e o consumidor.** Ademais, a Lei nº 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, **não se aplica ao caso em tela, uma vez que vincula apenas as concessionárias e montadoras, E NÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.** Sendo

HOPE

HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



assim, não podemos concluir que veículo zero quilômetro, para efeito de aquisição pela Administração Pública corresponde a veículo sem licenciamento vendido por concessionárias. Aliás, da interpretação sistemática e teleológica da Carta Constitucional e da Lei 8.666/93, tem-se que não há que se restringir a participação em licitações. O ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PRECONIZA A LIVRE CONCORRÊNCIA, E QUALQUER ATO CONTRÁRIO E INCOMPATÍVEL COM TAL REGIME, CONSTITUISE RESERVA DE MERCADO. Nesse sentido, importante esclarecimento traz o Pedido de Impugnação nº 01 – PE nº 21/2014 respondido pela Controladoria Geral da União (CGU), onde aduz que, caso o entendimento de que apenas concessionárias podem vender veículo novo para a Administração venha a ser mantido, [...] CRIA-SE UM MERCADO À MARGEM DA LEGISLAÇÃO, ONDE APENAS FABRICANTES E CONCESSIONÁRIOS PODERIAM COMERCIALIZAR VEÍCULOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS, VINDO EM TOTAL DESACORDO COM OS PRINCÍPIOS BASILARES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO A LIVRE CONCORRÊNCIA (COMPETITIVIDADE), A PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, A IGUALDADE, E A LEGALIDADE. Assim, a simples transação formal de documentação não é suficiente para descaracterizar o veículo como zero quilômetro, outro não é o entendimento do TJDF: [...] O FATO DE O VEÍCULO TER SIDO TRANSFERIDO PARA A RÉ PARA POSTERIOR REVENDA AO CONSUMIDOR FINAL NÃO BASTA PARA DESCARACTERIZAR O BEM COMO NOVO. A RIGOR, PARA SER O KM, NÃO É NECESSÁRIO QUE O VEÍCULO SEJA TRANSFERIDO DIRETAMENTE DO NOME DO FABRICANTE OU DE UMA REVENDA CONCESSIONÁRIA PARA O CONSUMIDOR. A MERA TRANSFERÊNCIA FORMAL DE DOMÍNIO DO BEM PARA INTERMEDIÁRIOS, POR SI SÓ, NÃO TORNA O BEM MATERIALMENTE NOVO EM USADO. O QUE DEVE PREVALECER NESSE ASPECTO É O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM, E NÃO O NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS CONSTANTES DE SUA CADEIA DOMINIAL. Dessa forma, não é aceitável que a empresa Celsinho Veículos Ltda. seja impedida de comercializar veículos novos, SENDO QUE DETÉM AUTORIZAÇÃO DA RECEITA FEDERAL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS PARA TANTO. Por outro giro, quanto ao veículo adquirido pela municipalidade ainda se encontrar registrado no nome da empresa vencedora do certame, Celsinho Veículos Ltda-EPP, a informação não procede, uma vez que foram juntados aos autos documento comprovando a titularidade do veículo em nome do Município de Santa Rita do Araguaia, o que foi atestado por esta especializada via site <https://portal.detran.go.gov.br>. Por fim, forçoso concluir a partir dos documentos juntados e das consultas



realizadas por esta Especializada que a referida empresa Celsinho Veículos Ltda-EPP se apresentou apta à licitação e, portanto, foi contratada e entregou devidamente o objeto licitado, de modo que esta Especializada acolhe as justificativas apresentadas pelos denunciados.

DA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:

O Ministério Público de Contas corroborou o posicionamento da Unidade Técnica via Parecer nº 1427/2017 (fls. 119) in verbis: [...] Trata-se de denúncia formulada por licitante (Belcar Veículos Ltda.) mediante a qual relata-se suposta irregularidade na condução do Pregão Presencial nº 028/2016, realizado pelo Município de Santa Rita do Araguaia, com vistas à aquisição de um veículo tipo pick-up transformado em ambulância. O denunciante aduziu que as propostas dos demais licitantes deveriam ter sido desclassificadas, uma vez que os outros participantes não seriam revendedores autorizados e, assim, não poderiam ofertar "veículo novo/zero km".(...)

(...) Isso porque, no mérito, razão assiste à SLC ao concluir pela improcedência da denúncia, HAJA VISTA A ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA ÀS REGRAS DO EDITAL E A RESTRIÇÃO ILEGÍTIMA À COMPETITIVIDADE PRETENDIDA PELO DENUNCIANTE. Ressalta-se que esta Corte já decidiu em processo semelhante pela ausência de vício no certame e pela improcedência da denúncia (AC nº 00154/17). Ante o exposto, manifesta-se este Ministério Público de Contas, em consonância com a SLC, por conhecer da denúncia e considerá-la improcedente, determinando-se a comunicação aos interessados e o arquivamento do feito. (ARQ)

DO MÉRITO:

Convirjo com os entendimentos exarados pela Secretaria de Licitações e Contratos e pelo Ministério Público de Contas, no sentido de conhecer da presente denúncia, por terem sido preenchidos os requisitos de sua admissibilidade, previstos no art. 203 do Regimento Interno deste Tribunal e pela sua IMPROCEDÊNCIA, em razão da adequação da proposta vencedora às regras editalícias E DESCARTADA A PRETENDIDA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE PRETENDIDA PELO DENUNCIANTE. O FATO DE O LICITANTE NÃO SER REVENDEDOR AUTORIZADO NÃO O IMPOSSIBILITARIA DE OFERTAR VEÍCULO NOVO/ZERO KM. De outra sorte, foram juntados aos autos documentos comprovando a titularidade do veículo em nome do Município. NO CASO PRIVILEGIOU-SE A LIVRE CONCORRÊNCIA E A BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, INEXISTINDO PREVISÃO LEGAL DE EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULO ZERO

HOPE

HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



KM PELAS CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DE MARCAS. Importante informar que a Belcar Veículos Ltda. efetuou denúncia com o mesmo conteúdo, em processo semelhante, tendo este Tribunal decidido pela ausência de vício no certame e pela improcedência da denúncia (Processo nº 11222/16, Município de Gameleira de Goiás - Acórdão nº 00154/17) (...)

Resta comprovado então tamanha afronta e violação ao princípio constitucional e legal da competitividade. Confirmando tamanha violação e desrespeito à legislação vigente, vejamos diversas deliberações do Tribunal de Contas da União – TCU:

DELIBERAÇÕES DO TCU:

“A licitação não deve perder seu objetivo principal, que é obter a proposta mais vantajosa à Administração, **MEDIANTE AMPLA COMPETITIVIDADE**, a teor do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. **Acórdão 1734/2009 Plenário (Sumário)**”

“A realização de procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços é obrigatória, se ficar configurada a viabilidade de competição entre fornecedores. **Acórdão 88/2008 Plenário (Sumário)**”

“**ABSTENHA DE INCLUIR CLÁUSULAS EM EDITAL QUE VENHAM A IMPOR ÔNUS DESNECESSÁRIOS AOS LICITANTES, (...) POR IMPLICAR RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME**, em violação ao art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. **Acórdão 1227/2009 Plenário**”

“Promova o devido processo licitatório, na contratação de obras, serviços e fornecimento de bens, **DE FORMA A PERSEGUIR A PROPOSTA QUE SEJA MAIS VANTAJOSA PARA O ÓRGÃO**, nos termos dos princípios estatuídos pela Lei nº 8.666/1993. **Acórdão 279/2008 Plenário**”

Ademais, ante aos apontamentos elencados, é indiscutível o direcionamento do processo para o Fábrica(s)/Montadora(s) e/ou Concessionária(s), bem como, total afronta aos princípios legais e constitucionais da legalidade, moralidade e igualdade, senão vejamos o estabelecido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao



instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Igualmente, sabemos que para publicação do ato convocatório (edital) o pregoeiro e/ou comissão de licitação se abarcam do parecer jurídico proferido por sua assessoria/procuradoria, onde é importante esclarecer que é possível a responsabilização de parecerista jurídico quando seu parecer, por dolo ou culpa, induzir o administrador público à prática de irregularidade ou causar prejuízos ao erário.

Assim sendo, ressaltasse que o parecerista jurídico pode ser responsabilizado solidariamente com os gestores por irregularidades ou prejuízos ao erário, nos casos de erro grosseiro ou atuação culposa, quando seu parecer for obrigatório, caso em que há expressa exigência legal, ou mesmo opinativo. Embora não exerça função de execução administrativa, nem ordene despesas ou utilize, gerencie, arrecade, guarde e administre bens, dinheiros ou valores públicos, o parecerista jurídico pode ser arrolado como responsável por tribunais, pois o art. 71, inciso II, da Constituição Federal responsabiliza aqueles que derem causa a perda, extravio "ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário".

O voto condutor do Acórdão 190/2001-TCU-Plenário expõe com precisão a posição do Tribunal de Contas da União – TCU sobre o tema, senão vejamos:

"O entendimento de que os procuradores jurídicos da administração não poderiam ser responsabilizados pelos seus pareceres levaria, no limite, à esdrúxula situação em que, fosse qual fosse a irregularidade praticada, ninguém poderia ser responsabilizado, desde que houvesse parecer do órgão jurídico como respaldar da decisão. O DIRIGENTE ALEGARIA QUE AGIU COM BASE EM PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO E PROCURARIA ESQUIVAR-SE DA RESPONSABILIDADE. A procuradoria jurídica, por sua vez, não seria responsabilizada, porque, por petição de princípio, gozaria de plena liberdade para opinar da forma que quisesse, por mais antijurídica que fosse, situação que daria margem a todo tipo de ilícito, por parte dos gestores menos ciosos da gestão dos recursos públicos, e poderia levar a um caos generalizado na administração (grifos acrescentados)."

A responsabilização solidária do parecerista por dolo ou culpa decorre da própria Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), a qual, em seu art. 32, dispõe que o "advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa". A disciplina do art. 186 do Código Civil conduz à mesma conclusão, ao estatuir o seguinte: "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". Ademais, complementando o dispositivo citado, o art. 927 do mesmo código traz a seguinte previsão: "Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo". Assim, existindo parecer que por dolo ou culpa induza o administrador público à prática de irregularidade, ilegalidade ou quaisquer outros atos que firam princípios da administração pública, poderá ensejar a responsabilização pelas irregularidades e prejuízos aos quais tenha dado causa.

O Supremo Tribunal Federal, tratando sobre a responsabilização de procurador de autarquia por emissão de parecer técnico-jurídico, admitiu a responsabilidade solidária do parecerista em conjunto com o



gestor, conforme voto condutor proferido em julgamento do Plenário (MS 24631/DF, de 9/8/2007, RELATOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA):

“B) Nos casos de definição, pela lei, de vinculação do ato administrativo à manifestação favorável no parecer técnico jurídico, a lei estabelece efetivo compartilhamento do poder administrativo de decisão, e assim, em princípio, o parecerista pode vir a ter que responder conjuntamente com o administrador, pois ele é também administrador nesse caso. (grifos acrescidos)”

Vale ressaltar que o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93 prescreve que as “minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração” (parecer obrigatório). O Ministro Marco Aurélio, ao discorrer sobre a responsabilidade do consultor jurídico nesse caso, assim se pronunciou no voto condutor do MS 24584/DF, de 9/8/2007, de sua relatoria:

“Da lição de Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, página 392, citada no parecer da Consultoria Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sentido de que, ‘ao examinar e aprovar os atos da licitação, a assessoria jurídica assume responsabilidade pessoal solidária pelo que foi praticado’.
(...)”

Os servidores públicos submetem-se indistintamente, na proporção da responsabilidade de que são investidos, aos parâmetros próprios da Administração Pública. A imunidade profissional do corpo jurídico – artigo 133 da Constituição Federal – não pode ser confundida com indenidade. Fica sujeita, na Administração Pública, aos termos da lei, às balizas ditadas pelos princípios da legalidade e da eficiência. Dominando a arte do Direito, os profissionais das leis também respondem pelos atos que praticam. (grifos acrescidos)”

A jurisprudência da Corte de Contas (Tribunal de Contas da União - TCU) há muito consolidou esse entendimento, conforme consignado nos acórdãos 1.674/2008-Plenário e 157/2008-1ª Câmara, logo, inexistem dúvidas acerca da responsabilização do parecerista jurídico. Assim sendo, resta claro a ilegalidade apontada, solicitação esta que frustra o caráter competitivo da licitação, estando em total afronta a legislação sobre a material, bem como, vai na contramão da jurisprudência e entendimento da suprema corte de contas TCU.

III – DOS PEDIDOS:

3.1 – Solicitamos que o presente documento seja recebido e processado, bem como as demais providências sejam tomadas na forma da Lei;

3.2 – Que seja RETIRADO do edital/termo de referência, TODA E QUALQUER exigência restritiva relativa e equiparada a solicitada no Item 01 do respectivo edital/termo de referência: “Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante”

HOPE

HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



autorizando o licitante. / "INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Primeiro emplacamento realizado em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Assistência Técnica autorizada no município de Curitiba ou Região Metropolitana", conforme ilegalidade já PACIFICADA pelo Tribunal de Contas dos Municípios ACORDÃO – AC Nº. 03033/2017 – TCMGO – PLENO e DELIBERAÇÕES DO TCU e demais documentos e pareceres apresentados, sendo como opção solicitar como já se encontra descrito no próprio edital somente: Que os veículos sejam entregue emplacados com todas as despesas de licenciamento pagas, sem ônus para contratante ou sugestão parecida conforme determina a legislação vigente.

3.3 – Que seja acatado os pedidos explicitados acima, onde, visando o princípio da concorrência e da eficiência a prefeitura proceda com a publicação de errata acerca das necessárias correções no edital;

3.4 – Que no caso de a prefeitura vislumbrar como insanáveis as irregularidades apontadas, que o procedimento seja marcado para nova data, visando correção dos supracitados erros, na forma da lei;

3.5 – Que seja **DEFERIDA** a presente impugnação de edital, vista fatos e fundamentos explicitados, bem como, a não tolerância da legislação vigente à cerca de ilegalidades em procedimentos licitatórios, principalmente o direcionamento de licitação para uma marca / modelo / fornecedor ou grupo e da solicitação de concessão/primeiro emplacamento.

Goiânia, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

GUSTAVO
GOMES CHECA

TEDESCO:009489
60116

GUSTAVO GOMES CHECA TEDESCO

PROCURADOR

RG/CI Nº. 5046286/SPTC-GO

CPF/MF Nº. 009.489.601-16

Assinado de forma digital
por GUSTAVO GOMES

CHECA

TEDESCO:00948960116

Dados: 2023.10.30

15:51:17 -03'00'

38.730.394/0001-06

HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Av. Goiás Norte s/nº Qd. 04 Lt. 12

Sala 01 - Residencial Humaitá

CEP: 74.594-410

GOIÂNIA - GO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 52.6.0101545-5

CNPJ: 38.730.394/0001-06



KELLY ALINE APARECIDA MACHADO LOPES, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial, empresária, nascida aos 15/03/1988, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06862283677, expedida por detran/GO e CPF: nº 020.183.381-61, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, na RUA AMETISTA, nº SN, QD. E LT AREA, Aptº 104, Bloco E13, Edifício Res. Plaza, Panorama Parque, CEP: 74.565-000;

A Titular da empresa **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Golás Norte, snº, Qd. 04, Lt. 12, Residencial Humaita, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.594-410, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na **JUCEG** sob o **NIRE nº 52.6.0101545-5** de 23.09.2020 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **38.730.394/0001-06**, resolve alterar e consolidar o aludido Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA I – O Objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS (4511-1/03); PROMOÇÃO DE VENDAS (CNAE 7319-0/02); SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00); PERFURAÇÕES E SONDAGENS (4312-6/00); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (4399-1/05); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (8122-2/00); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/02); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02); ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS (7490-1/04); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE



ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/07); FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS (2930-1/03); COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS (4511-1/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (4763-6/05); COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (4511-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS (4663-0/00); COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (4511-1/02); COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS (4511-1/04); COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS (4511-1/06); COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/01); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS (4541-2/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS (4541-2/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES (4614-1/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS (4662-1/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (4664-8/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00); FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES (2930-1/01); COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4512-9/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS (4623-1/06); COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (4623-1/09); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

(4639-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS (4649-4/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4652-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS (4665-6/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS (4669-9/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS (4669-9/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4673-7/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (4679-6/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4679-6/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES (4681-8/05); COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (4683-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4691-5/00).



E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e Peças ;

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças



CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CNAE Nº 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo



CLÁUSULA II – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será na Avenida Goiás Norte, nº, Qd. 04, Lt. 12, sala 01, Residencial Humaita, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.594-410;

CLÁUSULA III – A sócia **KELLY ALINE APARECIDA MACHADO LOPES** retira-se da sociedade e são admitidos o sócio **MARCUS VINICIUS LOPES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da C.I. nº 4615623 DGPC-GO, inscrito no CPF: 025.122.471-63, nascido aos 21 de Agosto de 1990, natural da cidade de Goiânia – GO, filho de Idelbrando Lopes de Almeida e Marilda Caetano da Silva

Lopes, residente e domiciliado na Rua Lago 22, nº SN, Quadra 18; Lote 11; Condomínio do Lago, CEP: 74461-460 e o sócio **JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, nascido(a) em 07/01/1961, nº do CPF 235.280.361-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na AVENIDA Perimetral Norte, nº SN, Vila João Vaz, CEP: 74445-190;



CLÁUSULA IV – O capital social totalmente integralizado, que era de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), passa a ser de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), divididos em 15.000.000 (Quinze Milhões) de quotas, cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal neste ato, em moeda corrente nacional. A sócia **KELLY ALINE APARECIDA MACHADO LOPES** possuidora de 6.000.000 (Seis Milhões) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondente a R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), cede e transfere totalmente integralizado, R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) para o sócio Marcus Vinicius Lopes e R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) para o sócio, passa a ser de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais) para o sócio Janialbert Baltazar da Costa.

Parágrafo Único: **KELLY ALINE APARECIDA MACHADO LOPES** declara haver recebido todos os seus direitos e haveres referente as quotas transferida para os novos sócios sem nada mais poder reclamar posteriormente seja a que titulo for.

Sócios	Capital Social
Marcus Vinicius Lopes	R\$ 7.500.000,00
Janialbert Baltazar da Costa	R\$ 7.500.000,00
TOTAL	R\$ 15.000.000,00

CLÁUSULA V – A administração da sociedade será exercida pelos sócios Marcus Vinicius Lopes e Janialbert Baltazar da Costa, que assinam em conjunto ou isoladamente, ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em benefício próprio ou de terceiros, com poderes e atribuições de representação

Parágrafo Único – No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pela sócios

CLAUSULA VI – Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta Sociedade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002

CLÁUSULA VII – A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA VIII – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no Ato Constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.730.394/0001-06**

MARCUS VINICIUS LOPES, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial, empresário, portador da C.I. nº 4615623-DGPC-GO, inscrito no CPF: 025.122.471-63, nascido aos 21 de Agosto de 1990, natural da cidade de Goiânia – GO, filho de Idelbrando Lopes de Almeida e Marilda Caetano da Silva Lopes, residente e domiciliado na Rua Lago 22, nº SN, Quadra 18; Lote 11; Condomínio do Lago, CEP: 74461-460



JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, nascido(a) em 07/01/1961, nº do CPF 235.280.361-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na AVENIDA Perimetral Norte, nº SN, Vila João Vaz, CEP: 74445-190;



Únicos sócios da Sociedade Limitada, **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o número NIRE: 52.6.01015455 e inscrita no CNPJ nº 38.730.394/0001-06, estabelecida Avenida Goiás Norte, snº, Qd. 04, Lt. 12, Residencial Humaita, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.594-410 promove a Consolidação do Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – A Sociedade gira e tem o nome empresarial de **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e **HOPE COMERCIO E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é na **Avenida Goiás Norte, snº, Qd. 04, Lt. 12, sala 01, Residencial Humaita, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.594-410;**

Parágrafo Único: Para o cumprimento de seus interesses, a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos e representações ou outras dependências em qualquer localidade do Território Nacional, bem como em qualquer país com o qual o Brasil possua relações diplomáticas, mediante a alteração contratual assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA III – O Objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS (4511-1/03), PROMOÇÃO DE VENDAS (CNAE 7319-0/02); SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00); PERFURAÇÕES E SONDAGENS (4312-6/00); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (4399-1/05); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (8122-2/00); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/02); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02); ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS (7490-1/04); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/07); FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS (2930-1/03); COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS (4511-1/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (4763-6/05); COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (4511-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS (4663-0/00); COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (4511-1/02); COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS (4511-1/04); COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS (4511-1/06); COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/01); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS EMOTONETAS NOVAS (4541-2/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS (4541-2/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES (4614-1/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS (4662-1/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (4664-8/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00); FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES (2930-1/01); COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



(4512-9/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS (4623-1/06); COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (4623-1/09); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (4639-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS (4649-4/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4652-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS (4665-6/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS (4669-9/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS (4669-9/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4673-7/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (4679-6/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4679-6/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES (4681-8/05); COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (4683-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4691-5/00).



E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e Peças ;

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
CNAE Nº 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo



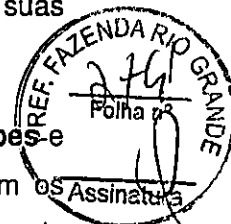
CLÁUSULA IV – O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é por tempo indeterminado, e teve seu início em 18.09.2020 conforme registro na JUCEG-Goiás.

CLÁUSULA V – O capital é no valor total de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal

Sócios	Capital Social
Marcus Vinicius Lopes	R\$ 7.500.000,00
Janialbert Baltazar da Costa	R\$ 7.500.000,00
TOTAL	R\$ 15.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, na forma do artigo 1.052 do Código Civil

CLÁUSULA VI – A Sociedade é administrada pelos sócios **Marcus Vinicius Lopes** e **Janialbert Baltazar da Costa**, que assinam em conjunto e isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, sem autorização do titular, podendo assinar em quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.



CLÁUSULA VII – Os sócios da empresa declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta da Sociedade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002

CLÁUSULA VIII – Os sócios tem e terão retirada mensal pelo pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano.

CLÁUSULA IX – A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA X – A responsabilidade da Sociedade Limitada será dos sócios e esponderão solidariamente pela subscrição e integralização do Capital, tudo de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA XI – A deliberação da Sociedade Limitada será decidida pelos sócios ficando dispensada a realização de reuniões e a elaboração de Ata, tudo de acordo com Art. 1.072, inciso 3º, do CC/2002.



CLÁUSULA XII – O exercício da Sociedade Limitada será coincidente com o ano alendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelos sócios de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XIII – Em caso de falecimento dos sócios a Sociedade Limitada não se dissolverá, facultando aos herdeiros do “de cujus”, a assumir as cotas ou a realizar as vendas das cotas do “de cujus” a terceiros.

CLÁUSULA XIV – Os casos omissos deste quer seja judicial ou extra judicial, serão resolvidos conforme a legislação, e tudo no Foro da Comarca de Goiânia – Goiás.

E por estarem assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Goiás, 30 de Dezembro de 2022.

Marcus Vinicius Lopes

Janialbert Baltazar da Costa Titular

Kelly Aline Aparecida Machado Lopes



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02018338161	KELLY ALINE APARECIDA MACHADO LOPES
02512247163	MARCUS VINICIUS LOPES
23528036168	JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 15:21 SOB Nº 20222222301.
PROTOCOLO: 222222301 DE 16/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302630788. CNPJ DA SEDE: 38730394000106.
NIRE: 52601015455. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

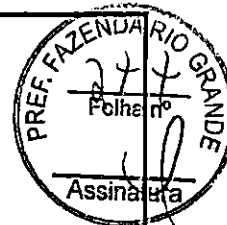
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.730.394/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOPE COMERCIO E SERVICOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOIAS NORTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 12 SALA 01
------------------------------	---------------	---

CEP 74.594-410	BAIRRO/DISTRITO RES HUMAITA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES.HOPECOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9181-0654
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

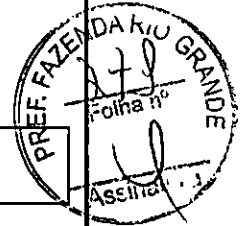
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2023 às 15:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.730.394/0001-06
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/09/2020

NOME EMPRESARIAL
HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GOIAS NORTE

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA04 LOTE 12 SALA 01

CEP
74.594-410

BAIRRO/DISTRITO
RES HUMAITA

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACOES.HOPECOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 9181-0654

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **15:19:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.730.394/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 23/09/2020
NOME EMPRESARIAL HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GOIAS NORTE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 12 SALA 01		
CEP 74.594-410	BAIRRO/DISTRITO RES HUMAITA	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES.HOPECOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9181-0654			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2023 às 15:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:	38.730.394/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCUS VINICIUS LOPES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2023 às 15:19 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1162336 SSP GO

CPF
235.280.361-68

DATA NASCIMENTO
07/01/1961

PLAÇÃO
OZORIO FERREIRA DA COSTA
EVANGELINA PEREIRA DE SOUSA

PERMISSÃO
AB

DATA EMISSÃO
25/09/1979

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
21/06/2021

ASSINATURA DO PORTADOR
JANIALBERT B. COSTA

ASSINATURA DO ESCRIVÃO
MARCOS ALBERTO DA SILVA - Presidente do DETRAN GO

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2212516030

PROIBIDO PLASTIFICAR
2212516030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCUS VINICIUS LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7132083 MTE GO

CPF
025.122.471-63

DATA NASCIMENTO
21/08/1990

PLAÇÃO
IDEBRANDO LOPES DE ALMEIDA
MARILDA CAETANO DA SILVA LOPES

PERMISSÃO
AB

DATA EMISSÃO
23/10/2023

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
25/10/2018

ASSINATURA DO PORTADOR
MARCUS VINICIUS LOPES

ASSINATURA DO ESCRIVÃO
MARCOS ALBERTO DA SILVA - Presidente do DETRAN GO

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1735034043

PROIBIDO PLASTIFICAR
1735034043

5º
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA - GOIÁS
RUA 116 - Nº 1438 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
FONE: (62) 3223-1914

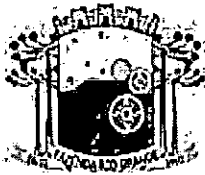
AUTENTICAÇÃO
01132301210234324332873 - Confira em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sio>
Confira com o original: Dou Fe Em Teste da Verdade Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2023 ps434036

Assinatura do ESCRIVÃO
Leonardo Oliveira Azeiteiro

5º
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA - GOIÁS
RUA 116 - Nº 1438 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
FONE: (62) 3223-1914

AUTENTICAÇÃO
01132301210234324332874 - Confira em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sio>
Confira com o original: Dou Fe Em Teste da Verdade Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2023 ps434043

Assinatura do ESCRIVÃO
Leonardo Oliveira Azeiteiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



DECISÃO SOBRE 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 102/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, o Pregoeiro municipal, designado através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023, o qual tem como objeto a **Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, apresentada pela empresa HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.730.394/0001-06, via e-mail no dia 30/10/2023 às 15:53 horas.

I. RELATÓRIO

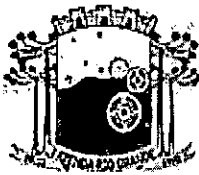
Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório que seja retirado do edital exigência restritiva de primeiro emplacamento.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



III. DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital teve como embasamento o Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Como a solicitante e a responsável pela elaboração do Termo de Referência como as especificações do objeto e ainda, possuindo o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, através do protocolo nº 65563/2023:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Pregoeiro

Ref. Impugnação ao edital PE 102/2023 – protocolo 65563/2023

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Diante do pedido de Impugnação apresentado vem esta secretaria manifestar-se a cerca do solicitado quanto ao primeiro emplacamento em nome do município, por ser tratar de veículo zero-quilômetro a necessidade de primeiro emplacamento em nome da prefeitura.

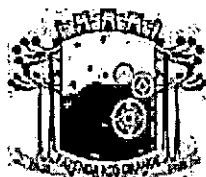
A empresa vencedora deverá realizar o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura. O edital, deixa claro que o objeto a ser adquirido é veículo "zero-quilômetro". A transferência de veículo, com o emplacamento anterior à Administração Pública, pode caracterizar o bem como usado, ou seminovo, sendo assim não atenderia o edital.

Também pode levar a perda de garantias, sendo assim mantemos o primeiro emplacamento em nome do município, sabendo que tal exigência não impede e nem fere o princípio de concorrência na licitação.

Sem mais.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:946324139
68

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Data: 2023.11.08 11:48:39
+03'00"
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Solicitante, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada.

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, não sendo necessária a alteração dos termos do Edital, respeitando-se assim e considero inalterado a data de abertura da sessão.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.



Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 08/11/2023 13:24:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 108/2023

RE: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 102/2023"

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 08/11/2023 13:29

Para: Hope Comercio e Serviços LTDA <licitacoes.hopecomercio@gmail.com>

 1 anexos (198 KB)

Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.pdf;

Segue em anexo resposta a impugnação.

**Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8512**

De: Hope Comercio e Serviços LTDA <licitacoes.hopecomercio@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 30 de outubro de 2023 15:53**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 102/2023"

Boa tarde,

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). PREGOEIRO(A), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**Referente:** Ao Pregão Eletrônico Nº. 102/2023**Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item**Data de realização:** Dia 10/11/2023, às 13h30min

A empresa HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.730.394/0001-06, Inscrição Estadual Nº. 10.808.597-0, Inscrição Municipal Nº. 518.407-1, com sede na Avenida Goiás Norte, S/N, Quadra 04, Lote 12, Sala 01, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410, através de seu procurador, o Sr. Gustavo Gomes Checa Tedesco, Brasileiro, Casado, Consultor de Vendas a Governo, portador do RG/CI Nº. 5046286 SPTC-GO, inscrito no CPF/MF Nº. 009.489.601-16, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria e demais membros da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, na forma da legislação vigente, apresentar:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Conforme previsão contida no Art. 41 § 1º e § 2º da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 12 do Decreto Nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e item 8, subitem 8.1 até o 8.1.3 do edital de licitação e seus anexos.

Termos em que, espera receber Deferimento.

Atenciosamente e respeitosamente,

Gustavo Gomes Checa Tedesco

08/11/2023, 13:29

Email – Licitações Fazenda Rio Grande – Outlook

(62) 99128-6464



ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64
Inscrição Estadual: 90812334-43
TEL (43) 3338/7221 - E - mail: comercial@webvalor.net.br
R. José da Silva, 198, Tarobá, CEP 86.042-280, Londrina/PR

PROPOSTA DE PREÇOS



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminados, conforme solicitado em instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR					
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0102/2023					
Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA CNPJ: 33.441.004 / 0001 -64 Insc. Estadual: 908012334-43 Endereço: Rua José da Silva, nº 198, Jardim Tarobá Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.042-290 Telefone: (43) 3338-7221				Banco: ITAU Agência: 3893 Conta-Corrente: 36134-9 Contato: Ana Beatriz	
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2 ZERO KM Branca (pintura sólida)	unid	01	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00
AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO Especificações mínimas: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro min. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da APIB na cor vermelha, c/ freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. F1In. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no min. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com min. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. l laca retrátil, com no min. 1.900					

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64

Inscrição Estadual: 90812334-43

TEL (43) 3338/7221 - E - mail: comercial1@webvalor.net.br

R. José da Silva, 198, Tarobá, CEP 86.042-280, Londrina/PR



mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provido de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no min. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. E atendendo a todas as demais exigências do edital e termo de referência E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global da Proposta – R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais)

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura,

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

Prazo de garantia: Conforme edital e termo de referência.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O veículo estará de acordo com a legislação vigente de trânsito, e obedece a todos os padrões de qualidade estabelecido pelo mercado nacional e possui seu respectivo registro na entidade profissional competente.

E QUE CONCORDAMOS E CUMPRIREMOS PLENAMENTE COM O DISPOSTO NO DETALHAMENTO DO OBJETO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64

Inscrição Estadual: 90812334-43

TEL (43) 3338/7221 - E - mail: comercial1@webvalor.net.br

R. José da Silva, 198, Tarobá, CEP 86.042-280, Londrina/PR

Londrina, 10 de novembro de 2023

ANDREIA

MARIA

ANTONHOLI

GARCIA:03537-

682948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:03537682948
Dados: 2023.11.10
14:00:43 -03'00'



ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

CPF N° 035.376.829-48



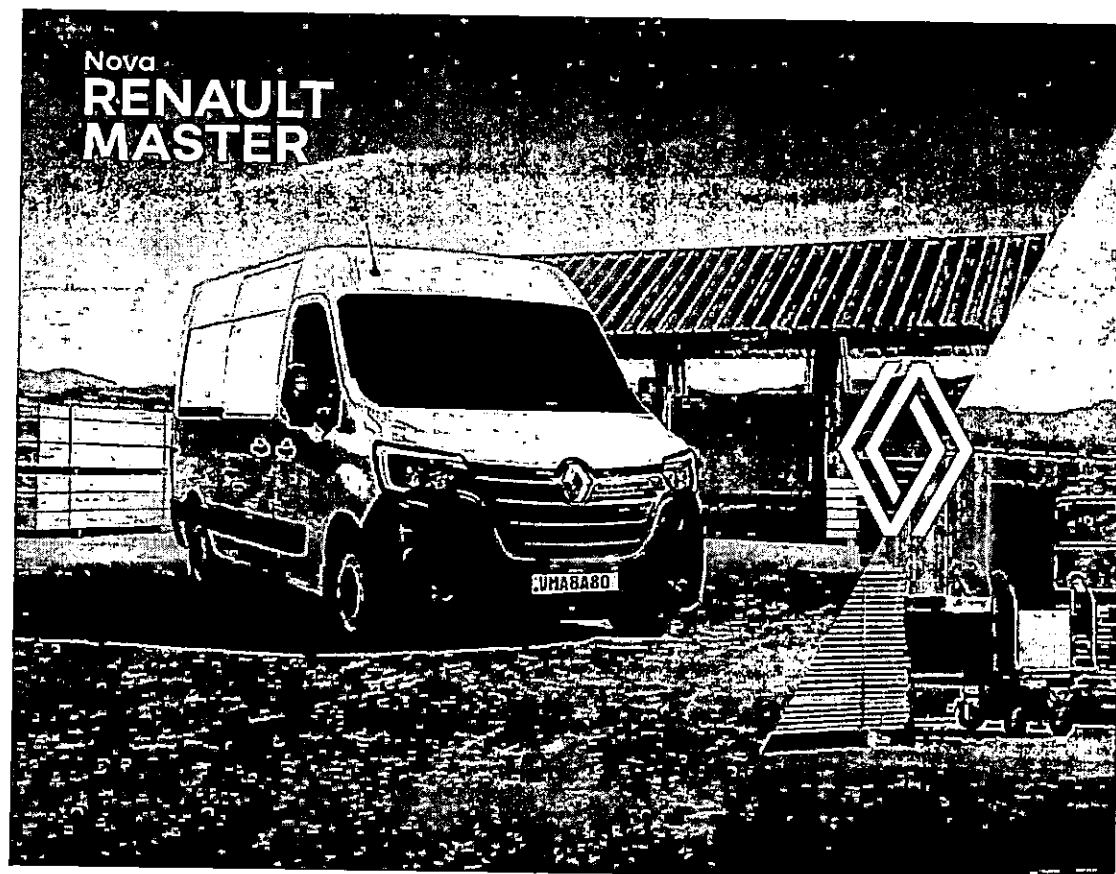
Configure e encomende o Renault Master em www.renault.com

Todos os esforços foram feitos para garantir que a conteúdo desta publicação seja preciso e esteja atualizado no momento da impressão. Este documento é baseado em modelos de pré-produção ou protótipos. No âmbito de sua política de melhoria contínua dos produtos, a Renault se reserva o direito de alterar, a qualquer momento, as especificações, os veículos e os acessórios descritos e representados. As concessionárias da Renault serão informadas sobre essas alterações o mais rápido possível. Em função do país onde o veículo é vendido, os veículos podem ser diferentes e certos equipamentos podem estar indisponíveis (como opção, opcional ou acessório). Consulte aos concessionários locais para obter as informações mais recentes. Devido às limitações das técnicas de impressão, as cores apresentadas neste documento podem ser levemente diferentes das cores reais da pintura ou das metacrilatos de revestimento interior. Todos os direitos reservados. A reprodução, no todo ou em parte, desta publicação, em qualquer forma ou por qualquer meio, sem a autorização prévia por escrito da Renault é proibida.

Publicidade - Crédito Fotográfico: M. Hantson, T. Motz, M. Hantson, © Renault Marketing SO - Commerce, Pagine.com - Impresso no CE - 3200000000000000 - Janeiro de 2022.
Renault SAS - Société par actions simplifiée avec siège social de € 533.943.113,00/13-15 quai Le Delfin - 92100 Boulogne-Billancourt Cedex, França - Registro Comercial de Nanterre n° 8790.129.9977/telefone: 0800 00 20 20.

A Renault recomenda Castrol

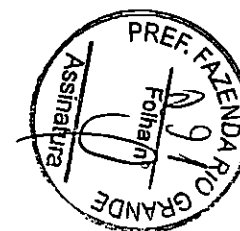
renault.com



projetada para você ser grande

O novo design da Master reforça toda a robustez e a personalidade da líder em vendas no Brasil. Com um novo para-choque frontal, nova grade horizontal e nova farol DRL em LED no formato "O", a nova Renault Master está ainda mais forte e moderna. É a parceira ideal para seus negócios, pronta para atender qualquer que seja a sua necessidade.

O interior da veículo também evoluiu: mais conforto e praticidade, e ainda uma nova geração do motor, que traz mais economia de combustível para o seu dia a dia. A nova Master traz como novidade o novo volante multifunção, novo cluster com computador de bordo e multimídia Pioneer com tela 7" e TV digital para que você tenha todas as informações sempre à mão.



[illegible]

[illegible]

PRINCIPAIS DIMENSÕES



1. Furgão, Vitre e Minibus

	FURGÃO E VITRÉ			MINIBUS
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2
B - Comprimento	5048	5548	6198	
G - Largura sem retrovisor	2070			
H - Largura total com retrovisor (máxima)	2494			
E - Altura (com veículo vazio)	2306	2492		
A - Entre-eixos	3182	3682	4332	
F - Largura entre Rodas Dianteiras	1750			
F - Largura Entre Rodas Traseiras	1730			
D - Comprimento entre a frente e o eixo frontal	869			
C - Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1024			

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DE CARGA (mm)	FURGÃO E VITRÉ		
	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1700	1894	
Comprimento do compartimento de carga (máxima)	2606	3106	3756
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mínima/máxima)	562	559	557
Largura da abertura da porta lateral corrediça	1050	1270	
Altura da abertura da porta lateral corrediça	1581	1780	
Altura da abertura da porta traseira	1627	1820	
Largura da abertura inferior da porta traseira	1580		
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1380		
Largura interna máxima na zona de carga	1765		
Alças de fixação no compartimento de carga Furgão e Furgão PRO (Unid.)	8	10	12

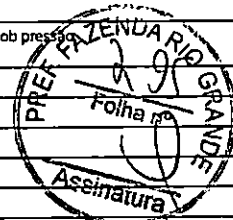
2. Chassi Cabine

DIMENSÕES (mm)	CHASSI CABINE
	L2H1
A - Altura da Cabine	2306
B - Comprimento	5548
C - Entre-eixos	3682
D - Comprimento entre a frente e o eixo frontal	869
E - Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1119
F - Altura do Solo	210
G - Ângulo de Ataque	30°
H - Ângulo de Saída	34,5°

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DE CARGA (mm)	CHASSI CABINE
	L2H1
A - Comprimento total máx. com implemento*	5,643
B - Comprimento total do implemento*	3.184/3.466
C - Altura máx. total com implemento*	3.500
D - Largura do implemento*	2.170/2.350
*Dimensões máximas e mínimas meramente indicativas. Ajustar de acordo com a adaptação e a posição do centro de gravidade.	

FICHA TÉCNICA

	Furgão	Furgão PRO	Furgão Vitré	Minibus	Chassi Cabine
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabante				Tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço				
MOTOR					
Denominação	M9T GEN4 AdBlue				
Descrição	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão com vaso de expansão e sistema de redução de emissões ativo (ARLA 32)				
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler				
Cilindrada (cm³)	2,299				
Número de cilindros e válvulas	4 cilindros e 16 válvulas				
Diâmetro x curso	85x101,3				
Taxa de compressão	16:1				
Potência máxima (ISO/ABNT)	136 cv @3500rpm				
Torque máximo (ISO/ABNT)	360 N.m @1500rpm				
Norma de emissão	Proconve L7				
Dispositivos antipoluição (ARLA 32)	Catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (ARLA 32) e filtro particulado (DPF)				
TRANSMISSÃO					
Câmbio	Mecânica de 6 marchas (PF6)				
Marchas	6 marchas à frente + 1 marcha à ré				
Tração	Dianteira por meio de 2 eixos transversais com juntas homocinéticas				
DIREÇÃO					
Direção	Com Assistência Eletro-hidráulica				
SUSPENSÃO					
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos				
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semi-elípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos				
FREIOS					
Freios Dianteiros	Freio hidráulico com Discos Ventilados				
Freios Traseiros	Freio hidráulico com Discos Sólidos				
PNEUS E RODAS					
Pneus	225/65 R16				
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66				
Estepe	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66 (Homogêneo)				
COMBUSTÍVEL					
Tipo de Combustível	Diesel S10				
tanque de Combustível (litros)	100	80			100
tanque de ARLA 32 (litros /autonomia km)	20 Litros / >6100 km				
DESEMPENHO					
Velocidade máxima	145	144			145
Aceleração 0 - 100 km/h	17,1	19,8			17,1
CAPACIDADES					
Número de ocupantes	3 1 condutor + 2 passageiros		16 1 condutor + 15 passageiros		3 1 condutor + 2 passageiros
Volume de Carga	8 m³ (L1H1) 10,8 m³ (L2H2) 13 m³ (L3H2)		1.000 lts (Bagageiro)		8 m³ (Caçamba) 18 m³ (Baú)
PESOS (Kgs.)					
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1978 (L1H1) 2049 (L2H2) 2125 (L3H2)	1950 (L1H1) 2079 (L2H2) 2147 (L3H2)	2129 (L2H2) 2173 (L3H2)	2508	1740
Carga Útil	1522 (L1H1) 1451 (L2H2) 1375 (L3H2)	1750 (L1H1) 1621 (L2H2) 1553 (L3H2)	1621 (L2H2) 1577 (L3H2)	1242	1760
Peso Bruto Total (PBT)	3500	3700	3750	3750	3500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2000 / 750	SEM REBOQUE		SEM REBOQUE	2000 / 750
GARANTIA					
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão				



LISTA DE EQUIPAMENTOS



	FURGÃO L1H1	FURGÃO PRO L1H1	FURGÃO L2H2	FURGÃO PRO L2H2	VITRÉ L2H2	FURGÃO L3H2	FURGÃO PRO L3H2	VITRÉ L3H2	MINIBUS L3H2	CHASSI L2H1
APRESENTAÇÃO EXTERIOR E INTERIOR										
Faróis dianteiros com assinatura luminosa C-Shape	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Grade frontal com detalhe cromado	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Frisos de proteção laterais / Frisos de proteção traseira	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Roda de Aço 16" com calotas de rodas "Mini"	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Retrovisores externos com setas de direção integradas	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Brake Light (terceira luz de freio nas portas traseiras)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	—
Estofamento em tecido KAIRO NOIR	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Portas traseiras em chapa (abertura 180°)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Portas traseiras vidradas com abertura 180°	—	—	—	—	.	—	—	.	.	—
Portas traseiras em chapa com abertura 270°	—	—	OP*	OP*	—	OP*	OP*	—	—	—
Painel lateral direito em chapa / Porta lateral direita em chapa	.	.	.	.	—	.	.	—	—	—
Painel lateral direito com vidro fixo / Porta lateral direita com vidro fixo	—	—	—	—	.	—	—	.	.	—
Painel lateral esquerdo em chapa	.	.	.	.	—	.	.	—	—	—
Painel lateral esquerdo com vidro fixo	—	—	—	—	.	—	—	.	.	—
Grade de proteção atrás do motorista completa em Chapa sem Janela	.	.	.	.	—	.	.	—	—	—
Grade de proteção atrás do motorista completa em Chapa com Janela	—	—	—	—	—	—	—	—	—	.
Sem Grade de proteção atrás do motorista.	—	—	—	—	.	—	—	.	.	—
CONFORTO E CONVENIÊNCIA										
Ar quente	—	.	—	.	—	—	.	—	—	.
Ar-condicionado	.	OP	.	OP	—	.	OP	—	—	OP
Ar-condicionado com saídas traseiras	—	—	—	—	.	—	—	.	.	—
Computador de bordo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Volante com regulagem de Altura	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Direção Eletro-hidráulica	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Retrovisores externos com desembaçador, dupla visão e regulagem elétrica	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	.	.	.	.	.	.	.	.	—	—
Tomada 12 V	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Travas Elétricas	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Vidros dianteiros elétricos	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Cruise Control (Regulador de Velocidade)	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Limitador de Velocidade	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Câmera de Ré	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	—
Sensor de Ré	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	—

* Opcional Fora do PACK

LISTA DE EQUIPAMENTOS



	FURGÃO L1H1	FURGÃO PRO L1H1	FURGÃO L2H2	FURGÃO PRO L2H2	VITRÉ L2H2	FURGÃO L3H2	FURGÃO PRO L3H2	VITRÉ L3H2	MINIBUS L3H2	CHASSI L2H1
SEGURANÇA										
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Airbag Frontal Duplo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
ABS + EBD - Freios com Sistema Anti-bloqueio	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
AFU - Auxílio à Frenagem de Urgência	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
ESP - Control de Estabilidade	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
TCS - Controle de Tração	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
HSA - Auxílio de Partida em Rampa	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
M - Assistente de Tração de Reboque	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
C - Controle Adaptativo de Carga	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
RMI - Sistema Anti-capotamento	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
ROM - Auxílio à Mitigação de Capotamento	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
SWA - Sistema Estabilizador de Ventos Laterais	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
CAR - Travamento Central Automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
EGD - Assistente de Aderência Prolongada em Partida (Extended Grip)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Alças de fixação no compartimento de carga	.	.	.	.	—	.	.	—	—	—
Barra de proteção lateral nas portas	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Bloqueio de ignição por transponder	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Faróis de Neblina	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Iluminação lateral externa	—	—	—	—	—	.	.	.	.	—
Estepe externo Homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
otetor do cárter do motor la caixa de câmbio	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Corrente de distribuição no motor	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Sistema GSI - Indicador de troca de marca (Gear Shift Indicator)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Sistema OCS - Controle de Troca de Óleo por uso intensivo (Oil Control System)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Luz de advertência do nível de óleo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Tacógrafo digital	—	—	—	—	—	—	—	—	.	—
SISTEMA MULTIMÍDIA										
Pré disposição para rádio (2 Alto-falantes)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Multimídia Pioneer AVH-5180 TV com Tela de 7" Touchscreen: rádio AM/FM e MP3 com interface iPod/iPhone, interface iPod/iPhoneBluetooth® para áudio e telefone, Conectividade com o Android Auto® e Apple CarPlay®, Tomada USB (2.0 high speed - 1.5A), Entrada Auxiliar, DVD Player, TV Digital	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP

**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243**



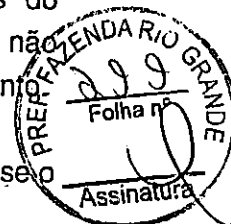
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à **Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110**, **GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à **Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110**, neste ato assistido por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à **Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110**, neste ato assistido por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à **Rua Euclides da Cunha, 206, Fundos, Jd Shangri-la A, Londrina, Paraná, CEP: 86070-500**, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Fica alterado o endereço da empresa que passa a ser: **RUA JOSÉ DA SILVA, 198-A, BARRAÇÃO B, TAROBÁ, LONDRINA / PR, CEP: 86042-280**

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição e Alterações Contratuais anteriores que não foram revogadas ou modificadas, expressa ou tacitamente por este instrumento.

Cláusula Terceira: Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110, **GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110, neste ato assistido por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110, neste ato assistido por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI**

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243



GARCIA, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à Rua José da Silva, 198-A, Barracão B, Tarobá, Londrina / PR, CEP: 86042-280, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua José da Silva, 198-A, Barracão B, Tarobá, Londrina / PR, CEP: 86042-280.

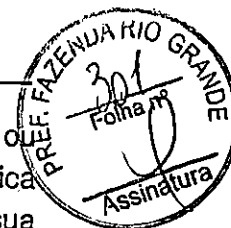
Cláusula Terceira: O ramo de atividade da empresa é: **COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS.**

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	100.100	R\$ 100.100,00
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R\$ 49.950,00
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R\$ 49.950,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade terá como início de suas atividades em 01 de março de 2019.

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243



Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Artigos 1.056 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro).

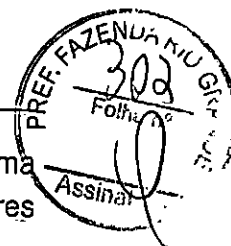
Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, individualmente, com poderes e atribuições autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, Inciso VI, 1.013, 1.015, 1.016 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima: Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigo 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243



Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Artigo 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Quarta: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Quinta: Os sócios da Empresa declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

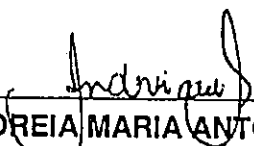
Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

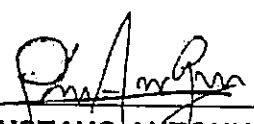
**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243**

Londrina, 15 de setembro de 2022.

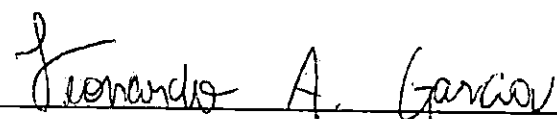




ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA



GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA
Assistido por Andreia Maria Antonholi Garcia



LEONARDO ANTONHOLI GARCIA
Assistido por Andreia Maria Antonholi Garcia



TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044303, registrado em 02/01/2001, inscrito no CPF nº 02321488999, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02321488999	044303	RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 16:54 SOB Nº 20225772124.
PROTOCOLO: 225772124 DE 16/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212805564. CNPJ DA SEDE: 33441004000164.
NIRE: 41209033243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REGISTRO GERAL: 7.170.705-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2013

NOME: ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

FILIAÇÃO: DEONARDO ANTONHOLI
MARIA APARECIDA CARDOSO ANTONHOLI

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRI/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS=32859, LIVRO=138B, FOLHA=62

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.170.705-9

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9

Autenticação: Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008, autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108400903201106010766-1; Data: 09/03/2020 11:06:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJW36656-M4WD
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Verifique a validade da autenticação em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2020 15:07:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1479712

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/03/2021 11:06:40 (hora local).

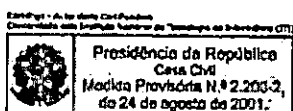
¹Código de Autenticação Digital: 108400903201106010766-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d601375309452f213eccf49fab3a9d7a4c033522d9bdf796d13c4b594cbdf
031849be85bbc96dfd7445a6a181364d9c95





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **035.376.829-48**

Nome: **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**

Data de Nascimento: **17/05/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/11/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:35:34** do dia **17/08/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6BF6.DBF9.6B9F.F7E5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº

REGISTRO GERAL: 14.227.616-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2019
NOME: GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA
FILIAÇÃO: JOEL CESAR BRASE GARCIA
ANDREA MARIA ANTONHOLI GARCIA
NATURALIDADE: LONDRI-PR DATA DE NASCIMENTO: 16/05/2008
DOC. ORIGEM: COMARCA: LONDRI-PR, 1º OFÍCIO
C.N.A.S.C.: 140726, LIVRO: 322A, FOLHA: 124
CURTIDOR: [Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]
LEI Nº 7.110 DE 13/06/2019

REGISTRO GERAL: 14.227.532-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2019
NOME: LEONARDO ANTONHOLI GARCIA
FILIAÇÃO: JOEL CESAR BRASE GARCIA
ANDREA MARIA ANTONHOLI GARCIA
NATURALIDADE: LONDRI-PR DATA DE NASCIMENTO: 22/04/2009
DOC. ORIGEM: COMARCA: LONDRI-PR, 1º OFÍCIO
C.N.A.S.C.: 140726, LIVRO: 344A, FOLHA: 435
CURTIDOR: [Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]
LEI Nº 7.110 DE 13/06/2019

SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação
no verso

SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação
no verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.227.616-0
[Signature]
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.227.532-5
[Signature]
CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia Fotostática
que confere com a original. Dou fé.
24 JUN 2019
[Signature]
Rua Ipirorã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRI-PR - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia Fotostática
que confere com a original. Dou fé.
24 JUN 2019
[Signature]
Rua Ipirorã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRI-PR - PARANÁ

Lei 13.228 de 18/07/2016
SELO
FUNARPE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação da Cópia
F0014805

Talisa Bianque Doretto
Escritorinha Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2016
SELO
FUNARPE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação da Cópia
F0014810

Talisa Bianque Doretto
Escritorinha Juramentada



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
150.129.379-61

Nome
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA

Nascimento
02/04/2005



CÓDIGO DE CONTROLE

0427.0585.5B73.CADB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:02:57 do dia 16/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
150.129.279-07

Nome
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA

Nascimento
16/05/2006

CÓDIGO DE CONTROLE

36F3.0545.1C64.B9DD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:04:31 do dia 16/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.441.004/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2019
NOME EMPRESARIAL ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DA SILVA	NÚMERO 198-A	COMPLEMENTO BRCAO B
CEP 86.042-280	BAIRRO/DISTRITO TAROBA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@WEBVALOR.NET.BR	TELEFONE (43) 3024-6809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2023 às 15:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.441.004/0001-64
Razão Social: ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 206 FUNDOS / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101320234377770649

Informação obtida em 20/10/2023 11:40:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:26 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **BFDF.A0CD.BBB5.79B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032132804-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.441.004/0001-64

Nome: **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3946930 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.441.004/0001-64

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de julho de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*aJ0V16WP0Wp

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4367417 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.441.004/0001-64

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de novembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7ZH0fc2Md0Yj

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.441.004/0001-64

Certidão nº: 32770702/2023

Expedição: 05/07/2023, às 14:47:48

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.441.004/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

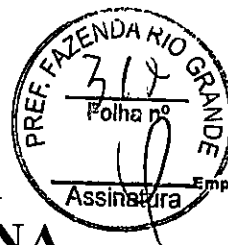
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ANTONHOLP E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Certidão negativa - Certidão
CNPJ 33.441.004/0001-64 - Certidão negativa - Certidão negativa - Certidão negativa - Certidão negativa

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=48BB5C0F6484B8DC1BF2FC9F934A88C4>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 25 de Outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-10-26 17:23:50

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **LONDRINA**, existem, um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e três (03) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Dezembro de 2019

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Prça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Indianópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, situado à Praça Caramuru, nº 150, Atesta, para os devidos fins, que a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade nº: 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº: 035.376.829-48, nos forneceu um veículo, referente ao pregão eletrônico 031/2020 – contrato 148/2020:

Ambulância tipo A, 2020/2021, Marca: Mercedes-Benz, Modelo: Sprinter 416 Furgão, Volume total de 10,5m³, motorização mínima 2,2, Valor: R\$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais);

Indianópolis, estado do Paraná, 05 de janeiro de 2022.


ANTONIA APARECIDA DE ABREU

Chefe da Divisão de Planejamento

CPF: 734.715.349-20

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA: 03537682948
Assinado de forma digital por ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA: 03537682948
Dados: 2022.01.11 16:08:04 -03'00'

www.Indianopolis.pr.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108401101222700302292-1
Data: 11/01/2022 16:32:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AMK54705-FV78



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUIN E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da e ia ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 17:32:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108401101222700302292-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f7e0d010262ac9fe1b5564d5b6777a04acc4c3471700d543b4bfc6727707f4078e03
9bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, situado à Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, representado por Sergio Luis Belich, portador da identidade nº 3.880.070-1 SESP/PR e CPF nº 752.815.549-72. Atesta, para os devidos fins, que a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48, nos forneceu um veículo ambulância da marca Renault, modelo Master L2H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Palmeira, 06 de janeiro de 2022

SERGIO LUIS
BELICH:75281
554972

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIS
BELICH:75281554972,
Dados: 2022.01.06
08:38:05 -03'00'

SERGIO LUIS BELICH

RG: 3.880.070-1

ANDREIA MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:035376
82948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:03537682948
Dados: 2022.01.06
14:14:19 -03'00'

Gabinete do Prefeito | Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro Cívico - (42) 3909.5020 | www.palmeira.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da e sa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2022 17:01:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108400601221227561460-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a74d4c922c0d5fe659263bed39c6fe7701ed132e3be3b294f91cb029f1a4dd655d1cc581fdb226836274436158b393303
9bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR TRANSPORTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Vassouras, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11216262/0001-04, situado à Praça Juiz Machado Junior, nº19, representado por João Carlos da Silva Pinto, portador da identidade nº12267283-5 IFP RJ. Atesta, para os devidos fins, que a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48, nos forneceu um veículo (Ambulância) da marca Renault, Master L1H1, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Vassouras, 11 de janeiro de 2022


João Carlos da Silva Pinto.
Coordenador de Transportes.
Mat.:110274-5
Secretaria de Saúde.
Prefeitura Municipal de Vassouras RJ

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:035376829
682948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:035376829
48
Dados: 2022.01.11
08:47:17 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108401101227542332661>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108401101227542332661-1
Data: 11/01/2022 08:52:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53871-PJ90;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 11 de janeiro de 2022 08:52:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 10:11:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 108401101227542332661-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

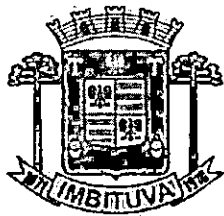
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f712c3c98b4979a686d974c2c49c939e384d1504590dbec21d22e82dd2c1260422C
d9bdf796d13c4b594cbd03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O município de Imbituva-Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.892/0001-23, situado à Rua José Bhurer, nº 462, representado por Thiago Bobato de Campos, portador da identidade nº 12.726.120-2. Atesta, para os devidos fins, que a empresa ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, portadora da Carteira de Identidade nº 7.1707059 SESP/PR e CPF/MF nº 035.376.829-48, nos forneceu um veículo VEICULO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A", VEICULO 0 KM, da marca MERCEDES BENZ, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Imbituva, 11 de janeiro de 2022

THIAGO BOBATO DE CAMPOS

RG: 12.726.120-2

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA: 03537682948
Assinado de forma digital por ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA: 03537682948
Dados: 2022.01.11 09:02:12 -03'00'

Rua Prof. José Bhurer Junior, 462
Tel.: (42) 3436-1233

CEP: 84.430-000
E-mail: prefeitura@imbituva.pr.gov.br

CNPJ: 76.175.892/0001-23
www.imbituva.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108401101229610449815>

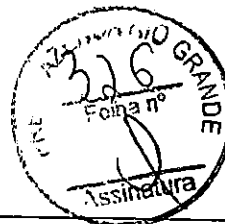
	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 108401101229610449815-1		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 11/01/2022 09:22:45	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - 01			
	Valor Total do Ato: R\$ 5,02	Bairro dos Estados, João Pessoa - PB			
	Selo Digital Tipo Normal C: AMK53894-DQB3	(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br			
		Valber Azevedo de M. Cavalcanti		Titular	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 11 de janeiro de 2022 09:28:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUIN E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da e sa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 10:12:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108401101229610449815-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f7aecdf5a14382584b7d686e895bbf83e745e114b3b638fa53ce57f6511436e37703: .9
bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC
CEP: 88.132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Atilio Pagani, 855, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 12.092.636/0001-90, atesta para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Euclides da Cunha, nº 206 fundos, em Londrina/PR, CEP. 86.070-500, sob o CNPJ 33.441.004/0001-64, forneceu satisfatoriamente e dentro dos prazos de entrega estabelecidos, um veículo ambulância simples renovação ano/modelo 2020/2021, Renault Master L2H2, através do Processo licitatório Pregão Presencial nº 215/2020, ordens de compra nº 1422 e 1423/2020, nota fiscal nº 283.

Atestamos ainda, que não existe em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este Município:

Palhoça, 10 de janeiro de 2022:

Robson Inacio Coelho
Coordenador do Setor de Transporte
Robson Inacio Coelho
Coordenador
Matrícula 401481
Transporte de Paciente

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:1106
8040823
Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823
Data: 2022.01.11 08:07:54 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108401101229665995626>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 108401101229665995626-1		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 11/01/2022 08:45:45	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Jd. Bello dos Estados, João Pessoa - PB		Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL	
	Valor Total do Ato: R\$ 5,02	(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br		GARCIA:11068040823	
	Selo Digital Tipo Normal C: AMK53838-K1Q9	https://azevedobastos.not.br		Data: 2022.01.11 08:07:54 -03'00'	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 11 de janeiro de 2022 08:47:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUIN E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da e sa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 10:09:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

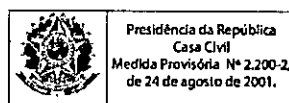
¹Código de Autenticação Digital: 108401101229665995626-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c46077f7a1cbd4589010ad7d8bf3d8b375e8fcb29d4a9791a6686c214c77e61e97c0895909bdf796d13c4b594cbdf03184





Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

Rua Santo Inácio, 161 - Centro - CEP: 86.165-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Município de Florestópolis-Pr., inscrito no CNPJ 75.845.495/0001-59, situado no endereço (Rua Santo Inácio nº161), representado por Devanir de Abreu, portador da carteira de identidade nº 6.417.808-3. Atesta para os devidos fins que a empresa **ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Euclides da Cunha 206. Jd Shangrila- Londrina - PR, CEP 86070-500 inscrita no CNPJ 33.441.004/0001-64, nos forneceu veículo tipo Pick-up transformado em Ambulância da Marca Chevrolet com primeiro emplacamento em nome do município e em perfeito funcionamento e dentro dos prazos de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser verdade firmamos o presente,

Florestópolis, 02 de agosto de 2019.


DEVANIR DE ABREU
Diretor de Compras
RG nº 6.417.808-3

Devanir de Abreu
RG nº 6.417.808-3
Diretor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2019 13:27:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1346125

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/09/2020 11:34:17 (hora local).

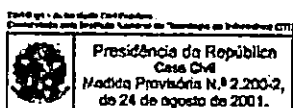
¹Código de Autenticação Digital: 108401109191133350260-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d17886d353ef59913a79ae1bf25ae15b6ad033522d9bdf796d13c4b594cbd
f0318454e6e079e500bf8b6696651b2e76ab23





Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

Rua Santo Inácio, 161 - Centro - CEP: 86.165-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Município de Florestópolis-Pr., inscrito no CNPJ 75.845.495/0001-59, situado no endereço (Rua Santo Inácio nº161), representado por Devanir de Abreu, portador da carteira de identidade nº 6.417.808-3. Atesta para os devidos fins que a empresa **ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Euclides da Cunha 206. Jd Shangrila-A - Londrina - PR, CEP 86070-500 inscrita no CNPJ 33.441.004/0001-64, nos forneceu veículos **AMBULÂNCIA** da **Marca Peugeot Partner com primeiro emplacamento em nome do município e em perfeito funcionamento e dentro dos prazos de entrega estabelecidos.**

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser verdade firmamos o presente,

Florestópolis, 06 de agosto de 2019.


DEVANIR DE ABREU
Diretor de Compras
R.G. - 6.417.808-3

Devanir de Abreu
RG nº 6.417.808-3
Diretor de Compras

Rua Santo Inácio, 161 - CX. POSTAL, 11 - FONE (0xx43) 3662-1222 - FAX (0xx43) 3662-1357 - CEP 86.165-000 - Florestópolis-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/08/2020 13:28:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108402808202828463808-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb06515ae7949ed78bb43d81d23e2e181a6eff71ac6f790931429152fa3df
0ea6c033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa, nº 100
Vila Santa Luzia - Alumínio - SP - CEP 18.125-000
C.G.C. 58.987.629/0001-57 - Fone (11) 4715-5500
Departamento Municipal de Saúde - 4715-3889



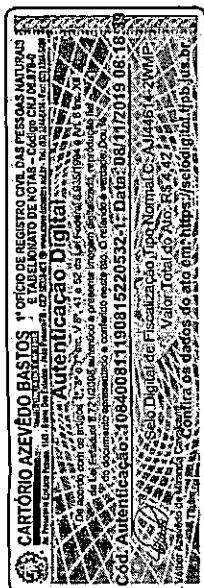
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Alumínio - SP, inscrito no CNPJ 8.987.629/0001-57, situado no endereço Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 - Vila Santa Luzia Alumínio - São Paulo - CEP 18125-000, representado por Carlos Alberto de Oliveira Zaranello, portador da carteira de identidade nº 4.833.411 SSP/SP. Atesta para os devidos fins que a empresa ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.441.004/0001-64 e estabelecida na Rua Euclides da Cunha, bairro Jardim Shãngrila - A - Londrina / PR nos forneceu um veículo da marca Renault, modelo Master, transformado em Ambulância, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados; e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Alumínio, 20 de Setembro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Zaranello
Diretor Administrativo do
Departamento de Saúde

Carlos Alberto de Oliveira Zaranello
Diretor Administrativo do Departamento de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/11/2019 10:47:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1389879

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/11/2020 08:19:11 (hora local).

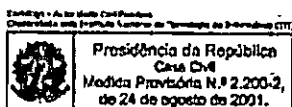
¹Código de Autenticação Digital: 108400811190815220532-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e9827b6426a8641710a3d4b836e7b4a30033522d9bdf796d13c4b594c
bdf03184333aa68d072e1137c18d73f98075cfc3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA



Exercício: 2019
Página: 1 1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **33441004000164**, com sede à **RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206 FUNDOS - LONDRINA - PR**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2019** a **25/09/2019**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial
Processo: 233/2019

Sequência: 48/2019
Data Licitação: 09/08/2019

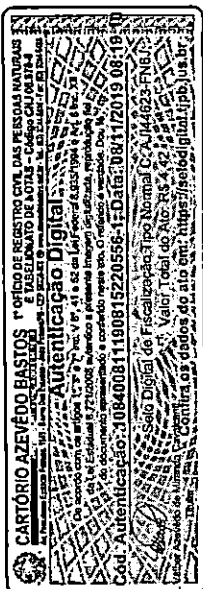
Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
11.000091-0	AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO - TIPO FURGAO	UN	1,00

VALOR R\$ 175.500,00

CERQUILHO, 25 de setembro de 2019.

ROBSON ALBINO
Diretor de Compras

Robson Albino
Diretor de Compras e Licitações
CPF 139.794.358-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/11/2019 10:47:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1389878

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/11/2020 08:19:11 (hora local).

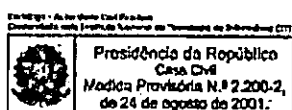
¹Código de Autenticação Digital: 108400811190815220556-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e05bc3191187d4f18fc502b0a023c3eaf033522d9bdf796d13c4b594cbdf
03184f8aa12a4595422cfda046becac3da050





TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Salomão Ioschpe, 901 | Distrito Industrial | 99700-000 | Erechim RS
engenhariave@trielht.com.br | www.trielht.com.br | Fone/Fax: (54) 3520.3110
CNPJ: 89.422.042/0001-24 e Inscrição Estadual : 039/0002445

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação que a Empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 33.441.004 /0001 -64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43, fabricou e forneceu para a nossa empresa, no ano de 2019, 1 (uma) Tipo Ambulância.

O veículo furgão foi transformado pela empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA este veículo foi projetado, produzido e entregue de acordo com as especificações satisfatoriamente, contendo:

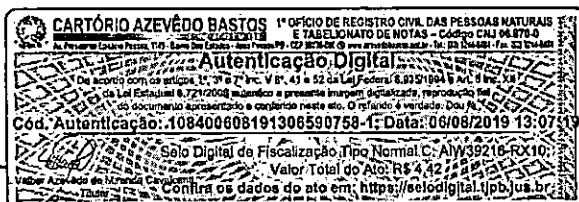
- Banco tipo baú;
- Sistema de sinalização;
- Maca retrátil;
- Armários internos;
- Revestimento interno;
- Plotagem.

Atestamos também que o fornecimento foi realizado dentro das características técnicas e normas exigidas, nos prazos pactuados, não havendo até o presente momento nada que desabone o desempenho operacional do equipamento.

Estamos satisfeitos com a assistência técnica e com os equipamentos da empresa e estamos à disposição para maiores esclarecimentos.
Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Erechim-RS, 24 de Maio de 2019

Daniel Rossett
Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2019 13:43:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316494

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/08/2020 13:41:35 (hora local).

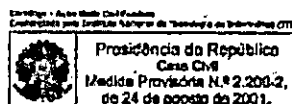
¹Código de Autenticação Digital: 108400608191306590758-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa010396af8ff3f5a56b71405775c8a3094e80da033522d9bdf796d13c4b594cbdf0
318458681eb1033be1e26e334e8d3d305a6e





Prefeitura do Município de Cianorte
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Administração
Setor de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Município de Cianorte, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28, situado à Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, representado por **Patrícia Angélica Vela**, portador da identidade nº 5.784.033-1. Atesta, para os devidos fins, que a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48, nos forneceu 4 (quatro) veículos VEICULO 0 KM TIPO VAN PARA 16 LUGARES (15+1), COM ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO da marca RENAULT MASTER, modelo L2H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa citada.

Descrição do Veículo

04	Un	Veículo 0Km Tipo Van para 16 lugares (15+1), com as especificações MÍNIMAS abaixo: - Ano/Modelo 2019/2020 ou superior; - Equipada com 16 lugares (15+1). Com salão adaptado para transporte de passageiros. Carroceria inteiriça, teto elevado; - Motor: diesel - turbo; - Motor de no mínimo 4 cilindros; - Potência mínima de 125 Cv; - Combustível Diesel; - Comprimento Total de no mínimo 5.090m; largura externa do veículo no mínimo 1.998m; altura externa do veículo no mínimo 2.135m; - Direção Hidráulica ou superior; - Ar Condicionado com duto suplementar (Motorista e Salão); - no mínimo 5 marchas a frente e 1 à ré; - Insumo; - Suporte elevado na última fileira; - Airbag pelo menos para o motorista; - Banco do motorista com regulagem em altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; assim como cintos de segurança nos demais assentos; - Porta Lateral Corredora; Portas Traseiras; - Desembaçador de ar quente;
----	----	---

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida América, 5080 - CEP 87.209-010 - Cianorte - PR
Fone: (44) 3619-0306 e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br

ANDREIA MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:0353768
2948
Assinado de forma digital
por ANDREIA MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:03537682948
Data: 2022.01.11
13:53:18 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108401101223301961399>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 108401101223301961399-1			Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br		TJPB	
		Data: 11/01/2022 14:14:55 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Seló Digital Tipo Normal C: AMK54551-CXFF	Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 11 de janeiro de 2022 14:31:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

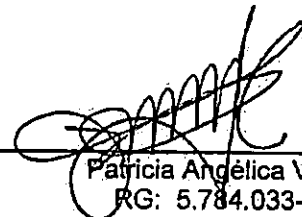


Prefeitura do Município de Cianorte
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Administração
Setor de Compras



- Equipada com tacógrafo e relógio digital; vidros climatizados verdes; kit elétrico; vidros dianteiros, travas e retrovisores externos; Aparelho de som USB; Extintor; Faróis com regulagem elétrica de altura;
- Capacidade mínima do tanque de 75 litros;
- Designer Externo: pintada e adesivada conforme as especificações no layout padrão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, durante a homologação do processo;
- Equipamentos Obrigatórios: Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. Estar em conformidade com o CONTRAN, PROCONVE e CONAMA;
- Garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, ou 100.000 Km rodados;
- A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica autorizada em uma distância rodoviária de no máximo 200 km da sede da Prefeitura Municipal de Cianorte para facilitar o transporte do veículo com problemas e minimizar o tempo fora da frota para não prejudicar o transporte de doentes do município;
- Inspeção do INMETRO caso veículo seja transformado;
- Adesivo conforme modelo a ser fornecido pelo município.

Cianorte, 05 de janeiro de 2022


Patrícia Angélica Vela
RG: 5.784.033-1

Patrícia Angélica Vela
Supervisora de Projetos
Cianorte - PR
Portaria nº 112/2018 - SEC/ADM

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida América, 5080 - CEP 87.209-010 - Cianorte - PR

Fone: (44) 3619-0306 e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108401101223301961399>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108401101223301961399-2
Data: 11/01/2022 14:14:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK54552-9LDW



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 11 de janeiro de 2022 14:31:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intérprete e Tulel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A aplicação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 15:56:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 108401101223301961399-1 a 108401101223301961399-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

01 1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f704573523f26c715de7896892943014fd0fb331dece63fd482ca774eaf5a1f95b033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.itacolomes@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Novo Itacolomi - Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.639.472/0001-03, situado à Av. 28 de Setembro, n.º 711, representado por Moacir Andreolla, portador da identidade n.º 4.517.353-4 SSP PR. Atesta, para os devidos fins, que a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 71707059 SESP/PR e CPF/MF n.º 035.376.829-48, nos forneceu um veículo (van ou ambulância, especificar) da marca **RENAULT, MODELO: MASTER L2H2**, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Novo Itacolomi, 10 de Janeiro de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Novo Itacolomi
Moacir Andreolla
Prefeito Municipal

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
GARCIA: 035376-
82948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA: 03537682948
Data: 2022.01.11
09:58:31 -0300

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108401101220618959248>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108401101220618959248-1
Data: 11/01/2022 10:07:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: AMK53958-B4VD



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 11 de Janeiro de 2022 10:32:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inteligência e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 1º de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 10:41:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108401101220618959248-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0 1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f7b0be8deb734fc1ae85d97c298bd4b0a68623936d5e99c49dddf5c4854636b1033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



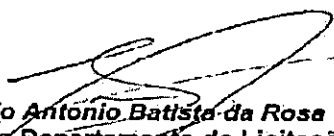
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Euclides da Cunha 206. Jd. Shangrila Londrina – PR, CEP 86070-500 inscrita no CNPJ 33.441.004/0001-64, nos forneceu veículos novos, do tipo VAN, com primeiro emplacamento em nome do município e em perfeito funcionamento e dentro dos prazos de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser verdade firmamos o presente,

Londrina, 04 de dezembro de 2019.


Fábio Antônio Batista da Rosa
Chefe do Departamento de Licitações
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.449.579/0001-73



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108401407201434976658-1
Data: 14/07/2020 09:03:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF34774-DGRG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2020 09:08:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108401407201434976658-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c04576f90ddef64dd75beb93b941c2baa27938d42257b68427f56985960afbc91033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Galvão - SC, inscrito no CNPJ 83.009.902/0001-16, situado no endereço Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro, Galvão - SC. CEP 89.838-000, representado por representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.389.929-53 e do RG nº 1.691.979. Atesta para os devidos fins que a empresa ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.441.004/0001-64 e estabelecida na Rua Euclides da Cunha, bairro Jardim Shangrila - A - Londrina / PR nos forneceu um veículo da marca MERCEDES-BENZ, modelo SPRINTER, transformado em VAN, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Galvão, 01 de novembro de 2019.

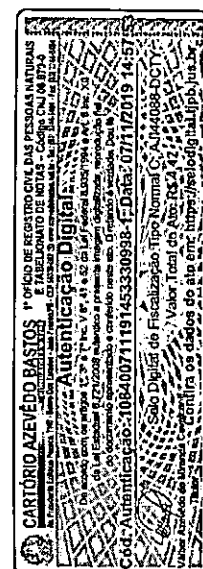
ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal

Admir Edi Dalla Cort

Prefeito Municipal

CPF 585 389 929-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/11/2019 17:25:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1389558

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/11/2020 14:57:54 (hora local).

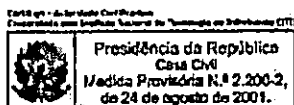
¹Código de Autenticação Digital: 108400711191453330998-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f13daeff329c8f0f527a1949ac3b75febe32302daaab57b0d69c759f5aebc71033522d9bdf796d13c4b594cbdf03
184f5bbf0f5f5570e815c3a3eeacbd70e68



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua José da Silva, 198, CEP: 86042-280, tendo por seu representante legal o Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da **Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR** e CPF/MF nº. **035.376.829-48** **DECLARA** para os devidos fins de direito, especificamente para participação de licitações na modalidade "pregão", que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, §4º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 05 de julho de 2023

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:03537-8
682948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA:0353768294
Dados: 2023.07.05
16:56:00 -03'00'

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCCHI, CPF nº 02321488999, OU nº 2272999000194, OU nº Videconferência,
Certificado PF A1, CN=RODOLFO TRAMONTINI
ZANLUCCHI, 02321488999
Razão: Eu sou o autor deste documento

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCCHI
CONTADOR CRC-PR 044303/O-7
CPF: 023.214.889-99

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64
Inscrição Estadual: 90812334-43
TEL (43) 3338/7221 - E - mail: comercial1@webvalor.net.br
R. José da Silva, 198, Tarobá, CEP 86.042-280, Londrina/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023
PROTOCOLO 12852/2023
Processo Administrativo nº. 228/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 33.441.004/0001-64, sediada à Rua José da Silva, nº 198, Londrina/PR, representada por sua sócia-administradora **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 035.376.829-48, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 035.376.829-48, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em**

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64

Inscrição Estadual: 90812334-43

TEL (43) 3338/7221 - E - mail: comercial1@webvalor.net.br

R. José da Silva, 198, Tarobá, CEP 86.042-280, Londrina/PR



linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 035.376.829-48, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial1@webvalor.net.br

Telefone: (43) 3338-7221

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 035.376.829-48, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64

Inscrição Estadual: 90812334-43

TEL (43) 3338/7221 - E - mail: comercial@webvalor.net.br

R. José da Silva, 198, Taroba, CEP 86.042-280, Londrina/PR

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 10 de novembro de 2023

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
I
GARCIA:035
37682948

Assinado de
forma digital por
ANDREIA MARIA
ANTONHOLI
GARCIA:03537682
948
Dados: 2023.11.06
15:54:26 -03'00'

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

CPF Nº 035.376.829-48

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64

Inscrição Estadual: 90812334-43

TEL (43) 3338/7221 - E - mail: comercial1@webvalor.net.br

R. José da Silva, 198, Tarobá, CEP 86.042-280, Londrina/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023

PROTOCOLO 12852/2023

Processo Administrativo nº. 228/2023



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 33.441.004/0001-64, sediada à Rua José da Silva, nº 198, Londrina/PR, representada por sua sócia-administradora **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 035.376.829-48, Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 10 de novembro de 2023

ANDREIA
MARIA
ANTONHOLI
GARCIA: 0353
7682948

Assinado de forma
digital por ANDREIA
MARIA ANTONHOLI
GARCIA: 035376829
48
Dados: 2023.11.10
14:24:44 -03'00'

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF Nº 035.376.829-48



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000012852/2023	
Número Único: COP.HAB.XQR-19	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/03/2023 11:16 AM	



Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
21	Data Parecer: 10/11/2023 2:06 PM
Descrição Parecer: Segue à Secretaria Municipal de Saúde para verificar se a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA atende ao solicitado em edital e no termo de referência.	

Luis Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012852/2023	
Número Único: COP.HAB.XQR-19	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/03/2023 11:16 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Veículo atende a necessidade do município e ao solicitado no edital.	Data Parecer: 10/11/2023 2:31 PM

22

Karine Souza Dias

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1022023 .5756 .4980 .18558337844



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00102/2023

Às 13:30 horas do dia 10 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 228/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00102/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Ambulância

Descrição Complementar: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 440 KG, Cor: Branca , Formato Sinallizador: Asa Delta , Tipo Sinallizador: Giratório / 7 Módulos , Combustível: Gasolina/Alcool , Potência: 85 , Cilindrada: 1.350 CM

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 346.583,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 269.000,0000 .

Histórico**Item: 1 - Ambulância**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.016.738/0001-29	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA Marca: TRANSIT Fabricante: FORD Modelo / Versão: L3H2/23-23 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 440 KG, Cor: Branca , Formato Sinallizador: Asa Delta , Tipo Sinallizador: Giratório / 7 Módulos , Combustível: Gasolina/Alcool , Potência: 85 , Cilindrada: 1.350 CM, conforme edital. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 340.000,0000	R\$ 340.000,0000	09/11/2023 14:19:09
51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: MASTER L2H2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Sintética: Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Plotada no padrão SESA e emplacada. AMBULÂNCIA TIPO 2 • Dimensões: • Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); • Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; • Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); • Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; • Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm • Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm • Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com Intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³ Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica • Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros. • Direção elétrica, hidráulica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. • Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré. • Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: • Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; • O veículo deve estar equipado com limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. • Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou antiderrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento	Sim	Sim	1	R\$ 345.000,0000	R\$ 345.000,0000	09/11/2023 15:52:09

lateral, sistema anticapotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. • Retrovisor interno monocromático; • Revestimento do banco em tecido courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; • Película de Proteção solar (Insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; • Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a Intempéries; • Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; • Vidro elétrico na cabine; • Travamento elétrico das portas com acionamento à distância; • Tomada de 12V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; • Dois extintores de Incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; • Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1; • Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); • Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. • Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, DEMAIS

ITENS CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

05.163.253/0001-08 EMPORIUM Não Não 1 R\$ 346.000,0000 R\$ 346.000,0000 09/11/2023 16:55:51

COMERCIO DE
VEICULOS E
EQUIPAMENTOS E
SERVICOS LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA TIPO 2 - AMBULÂNCIA TIPO 2 - Veículo destinado transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traselras. De acordo com a descrição do Termo de Referência. (*conforme definição do Ministério da Saúde) Descrição Completa: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³. Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível Capacidade mínima = 70 litros Direção Direção elétrica, hidráulica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti-capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento; ativação/utilização do GPS. Retrovisor Interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mes ser revestido de courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (Insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a Intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; Vidro elétrico na cabine; Travamento elétrico das portas com acionamento à distância; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de Incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1; Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

45.721.815/0001-06 SHARK Sim Sim 1 R\$ 346.000,0000 R\$ 346.000,0000 09/11/2023 19:28:28

LICITACOES,
SERVICOS E
TRANSPORTES
LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER 2.3 L2H2 AMBULANCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO VAN AMBULÂNCIA, ZERO QUILOMETRO, ANO 2023, MODELO 2024, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL DE 136CV, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRUALICA, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS AR CONDICIONADO E TODOS OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL E CONFORME NORMAS DO CONTRAN

Porte da empresa: ME/EPP

31.479.773/0001-26 BELISA COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 346.000,0000 R\$ 346.000,0000 10/11/2023 00:32:04

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RENAULT MASTER BELABRU AMBULANCIA 2023
Porte da empresa: ME/EPP



33.762.968/0001-04 MM COMERCIO DE Sim Não 1 R\$ 346.580,0000 R\$ 346.580,0000 10/11/2023 2:07:09

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Sintética: Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Plotado no padrão SESA e emplacada. Descrição Completa: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm, Motor Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com Intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³. Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção Direção elétrica, hidráulica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti-capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor Interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (Insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cârter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; Vidro elétrico na cabine; Travamento elétrico das portas com acionamento à distância; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1); Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura Interna mínima

Porte da empresa: ME/EPP

33.441.004/0001-64 ANTONHOLI & Sim Sim 1 R\$ 346.583,3300 R\$ 346.583,3300 06/11/2023 15:57:59

GARCIA
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO Especificações mínimas: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; AI. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da APIB na cor vermelha, c/ freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Flín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar



Condicional, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto, 1 laca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabecela voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxlm. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. E atendendo a todas as demais exigências do edital e termo de referência E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

30.262.049/0001-83	CLJ VEICULOS	Sim	Sim	1	R\$ 346.583,3300	R\$ 346.583,3300	07/11/2023
	LTDA						13:59:59

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo / Versão: Master L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA TIPO 2 - AMBULÂNCIA TIPO 2 veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessidade de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. De acordo com a descrição do Termo de Referência, (*conforme definição do Ministério da Saúde), Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com Intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³. Cilindrada mínima: 1.997 Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção elétrica, hidráulica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou antiderrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti-capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (Insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; Vidro elétrico na cabine; Travamento elétrico das portas com acionamento à distância; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com ASTM D 008.1; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme item 9.9 do edital. Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme item 19.1 do edital. Prazo de Garantia: Conforme item 18.1 do edital. Local de Entrega: Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações - neste Município Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias, conforme item 17.1 do edital. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na preste

Porte da empresa: ME/EPP

42.111.920/0001-27	RENOVO MOTORS	Sim	Sim	1	R\$ 390.000,0000	R\$ 390.000,0000	09/11/2023
	LTDA						14:16:10

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2H2 2023/2024

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de 01 Ambulância tipo B - Suporte Básico. Descrição Sintética: Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Plotada no padrão SESA e emplacada. Descrição Completa: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura Interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com Intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³. Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção elétrica, hidráulica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de

segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de para brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou anti derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS, Retrovisor Interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1; Alarma de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

Porte da empresa: ME/EPP

31.736.164/0001-05 NOVA ALIANÇA Sim Sim 1 R\$ 392.900,0000 R\$ 392.900,0000 08/11/2023 16:21:02

TRANSFORMACOES

VEICULAR LTDA

Marca: MASTER

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: L2H2 2023/2024

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Aquisição de 01 Ambulância tipo B - Suporte Básico - VEICULO OFERTADO: RENAULT MASTER L2H2 2023/2024

Porte da empresa: ME/EPP

37.508.677/0001-45 SMART VEICULOS Sim Sim 1 R\$ 400.000,0000 R\$ 400.000,0000 09/11/2023 14:19:56

LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER FURGÃO L2 AMBULANCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Sintética: Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Plotada no padrão SESA e emplacada, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME SOLICITADO TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I MARCA: RENAULT MODELO: MASTER FURGÃO L2H2 - AMBULANCIA

Porte da empresa: ME/EPP

50.205.792/0001-09 MW MOTORS LTDA Sim Sim 1 R\$ 450.000,0000 R\$ 450.000,0000 09/11/2023 13:57:42

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: L2H2 AMBULANCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Aquisição de 01 Ambulância tipo B - Suporte Básico Descrição Sintética: Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Plotada no padrão SESA e emplacada. Descrição Completa: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com Intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³. Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção Direção elétrica, hidráulica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS, Retrovisor Interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (Insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a Intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; Vidro elétrico na cabine; Travamento elétrico das portas com acionamento à distância; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de

comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1); Alarma de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. MARCA: RENAULT MODELO: L2H2 AMBULANCIA

Porte da empresa: ME/EPP

20.250.792/0001-60 CONCEITO Sim Sim 1 R\$ 450.000,0000 R\$ 450.000,0000 09/11/2023 16:37:46

ESCRITORIO,

COMERCIO E

SERVICOS LTDA

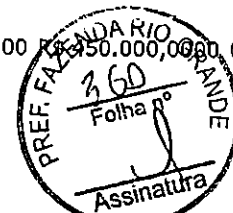
Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: Master L2H2 Ambulancia

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem as contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Plotada no padrão SESA e emplacada, Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura Interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (Incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com Intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 1340 rpm Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³. Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível Capacidade mínima = 70 litros Direção Direção elétrica, hidráulica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor Interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de couro lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; Vidro elétrico na cabine; Travamento elétrico das portas com acionamento à distância; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1); Alarma de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria, A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800

Porte da empresa: ME/EPP



47.341.605/0001-00 FENIX Sim Sim 1 R\$ 450.000,0000 R\$ 450.000,0000 09/11/2023 18:00:46

DISTRIBUICAO E

COMERCIO LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2H2 AMB TIPO B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Completa: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com Intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 1360 rpm Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³. Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção elétrica, hidráulica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor Interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo

ser revestido de courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (Insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; Vidro elétrico na cabine; Travamento elétrico das portas com acionamento à distância; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1); Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

Porte da empresa: ME/EPP

23.228.367/0001-62 PRESTARE Sim Sim 1 R\$ 480.000,0000 R\$ 480.000,0000 10/11/2023 13:13:33
COMERCIO DE
VEICULOS LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2H2 2023/2024

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Sintética: Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Plotada no padrão SESA e emplacada. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA

Porte da empresa: ME/EPP

30.105.413/0001-00 P EQUIPAMENTOS Não Não 1 R\$ 500.000,0000 R\$ 500.000,0000 07/11/2023 11:43:20
E SERVICO LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

45.924.267/0001-03 JVS COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 500.000,0000 R\$ 500.000,0000 09/11/2023 14:48:40
LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME O TERMO DE REFERENCIAS

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	30.105.413/0001-00	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 500.000,0000	45.924.267/0001-03	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 480.000,0000	23.228.367/0001-62	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 450.000,0000	47.341.605/0001-00	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 450.000,0000	20.250.792/0001-60	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 450.000,0000	50.205.792/0001-09	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 400.000,0000	37.508.677/0001-45	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 392.900,0000	31.736.164/0001-05	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 390.000,0000	42.111.920/0001-27	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 346.583,3300	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 346.583,3300	30.262.049/0001-83	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 346.580,0000	33.762.968/0001-04	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 346.000,0000	45.721.815/0001-06	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 346.000,0000	31.479.773/0001-26	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 346.000,0000	05.163.253/0001-08	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 345.000,0000	51.552.005/0001-68	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 340.000,0000	29.016.738/0001-29	10/11/2023 13:30:00:920
R\$ 339.900,0000	31.736.164/0001-05	10/11/2023 13:30:53:490
R\$ 339.850,0000	29.016.738/0001-29	10/11/2023 13:31:34:460
R\$ 338.500,0000	20.250.792/0001-60	10/11/2023 13:32:20:757
R\$ 338.000,0000	31.736.164/0001-05	10/11/2023 13:32:53:397
R\$ 341.000,0000	47.341.605/0001-00	10/11/2023 13:32:58:493
R\$ 337.000,0000	30.105.413/0001-00	10/11/2023 13:33:20:743
R\$ 336.800,0000	31.736.164/0001-05	10/11/2023 13:34:02:080
R\$ 336.200,0000	20.250.792/0001-60	10/11/2023 13:34:18:753



R\$ 336.000,0000	31.736.164/0001-05	10/11/2023 13:34:39:110
R\$ 330.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:34:41:437
R\$ 329.950,0000	29.016.738/0001-29	10/11/2023 13:34:58:583
R\$ 320.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:35:02:340
R\$ 319.950,0000	29.016.738/0001-29	10/11/2023 13:35:51:997
R\$ 319.000,0000	30.105.413/0001-00	10/11/2023 13:35:54:443
R\$ 319.910,0000	42.111.920/0001-27	10/11/2023 13:36:00:708
R\$ 318.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:36:02:058
R\$ 317.500,0000	42.111.920/0001-27	10/11/2023 13:36:09:487
R\$ 315.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:36:14:107
R\$ 310.000,0000	30.105.413/0001-00	10/11/2023 13:36:27:303
R\$ 309.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:36:31:927
R\$ 320.000,0000	20.250.792/0001-60	10/11/2023 13:36:39:040
R\$ 318.000,0000	05.163.253/0001-08	10/11/2023 13:36:42:980
R\$ 300.000,0000	51.552.005/0001-68	10/11/2023 13:36:59:600
R\$ 332.000,0000	30.262.049/0001-83	10/11/2023 13:37:00:763
R\$ 299.950,0000	29.016.738/0001-29	10/11/2023 13:37:14:993
R\$ 310.000,0000	20.250.792/0001-60	10/11/2023 13:37:26:097
R\$ 299.000,0000	30.105.413/0001-00	10/11/2023 13:37:27:723
R\$ 317.499,0000	05.163.253/0001-08	10/11/2023 13:37:29:973
R\$ 290.000,0000	31.736.164/0001-05	10/11/2023 13:37:53:967
R\$ 295.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:37:54:653
R\$ 289.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:37:58:667
R\$ 288.000,0000	30.105.413/0001-00	10/11/2023 13:38:26:263
R\$ 288.900,0000	42.111.920/0001-27	10/11/2023 13:38:28:247
R\$ 287.900,0000	42.111.920/0001-27	10/11/2023 13:38:34:877
R\$ 286.900,0000	31.736.164/0001-05	10/11/2023 13:38:43:697
R\$ 285.000,0000	30.105.413/0001-00	10/11/2023 13:38:54:633
R\$ 286.850,0000	42.111.920/0001-27	10/11/2023 13:38:56:097
R\$ 284.950,0000	42.111.920/0001-27	10/11/2023 13:39:03:153
R\$ 284.900,0000	31.736.164/0001-05	10/11/2023 13:39:09:997
R\$ 280.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:39:13:177
R\$ 279.500,0000	30.105.413/0001-00	10/11/2023 13:39:23:747
R\$ 275.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:39:46:757
R\$ 280.000,0000	42.111.920/0001-27	10/11/2023 13:39:53:920
R\$ 274.000,0000	31.736.164/0001-05	10/11/2023 13:39:57:780
R\$ 272.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:40:03:070
R\$ 298.000,0000	23.228.367/0001-62	10/11/2023 13:40:47:340
R\$ 295.000,0000	29.016.738/0001-29	10/11/2023 13:41:02:780
R\$ 294.000,0000	23.228.367/0001-62	10/11/2023 13:42:17:150
R\$ 271.000,0000	31.736.164/0001-05	10/11/2023 13:42:28:927
R\$ 273.900,0000	30.105.413/0001-00	10/11/2023 13:42:41:537
R\$ 270.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:42:45:973
R\$ 335.000,0000	33.762.968/0001-04	10/11/2023 13:43:52:847
R\$ 269.500,0000	30.105.413/0001-00	10/11/2023 13:45:50:710
R\$ 269.000,0000	33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:46:06:243



Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2023 13:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2023 13:48:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	10/11/2023 13:48:07	Item teve empate real para o valor 346.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2023 13:48:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 13:52:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 14:01:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 14:18:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2023 14:25:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64.
Aceite de proposta	10/11/2023 14:35:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 269.000,0000.
Habilitação de fornecedor	10/11/2023 14:39:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 269.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	10/11/2023 13:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2023 13:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2023 13:48:07	O item 1 teve empate real para o valor 346.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2023 13:48:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/11/2023 13:48:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/11/2023 13:48:25	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	10/11/2023 13:48:29	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	10/11/2023 13:48:31	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	10/11/2023 13:48:34	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	10/11/2023 13:48:37	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	10/11/2023 13:48:42	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	10/11/2023 13:48:44	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	10/11/2023 13:48:58	Para ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	10/11/2023 13:49:07	Para ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Prazo para resposta até 13:59:30, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	10/11/2023 13:49:16	Para ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Prazo para resposta até 13:59, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
33.441.004/0001-64	10/11/2023 13:49:55	Boa Tarde Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos reduzir mais, já estamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	10/11/2023 13:52:07	Para ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Ok obrigado
Sistema	10/11/2023 13:52:17	Senhor fornecedor ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	10/11/2023 13:52:37	Solicito que a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA encaminhe a proposta ajustada com o valor atualizado
Pregoeiro	10/11/2023 13:59:02	Prazo para anexo da proposta até hoje(10/11) as 16:55
Sistema	10/11/2023 14:01:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	10/11/2023 14:18:01	Senhores licitantes, informo que a proposta da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Saúde
Sistema	10/11/2023 14:18:10	Senhor fornecedor ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	10/11/2023 14:18:58	Solicito que a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA encaminhe a Declaração de sustentabilidade ambiental conforme ANEXO VI do edital
Sistema	10/11/2023 14:25:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro	10/11/2023 14:34:46	Senhores licitantes, a Secretaria Municipal de Saúde analisou a proposta e informou que o ofertado pela empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA atende ao edital, assim, a proposta foi aceita
Pregoeiro	10/11/2023 14:37:30	Senhores, informo que foi realizado consulta no site da prefeitura de londrina para atualização da certidão municipal da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no seguinte link: https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa
Pregoeiro	10/11/2023 14:39:01	Foi analisado os restantes documentos e a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA está habilitada
Pregoeiro	10/11/2023 14:39:11	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de Intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Sistema	10/11/2023 14:39:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/11/2023 14:39:24	Uma boa tarde a todos.
Pregoeiro	10/11/2023 14:39:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/11/2023 às 15:10:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/11/2023 13:45:24	
Abertura da sessão pública	10/11/2023 13:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/11/2023 13:48:10	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/11/2023 14:39:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/11/2023 14:39:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/11/2023 às 15:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:10 horas do dia 10 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00102/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR**33.441.004/0001-64 - ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Ambulância</u>	Unidade	1	R\$ 346.583,3300	R\$ 269.000,0000	R\$ 269.000,0000

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO Especificações mínimas: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, Instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da APIB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Fín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. 1 laca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. E atendendo a todas as demais exigências do edital e termo de referência E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Total do Fornecedor: R\$ 269.000,0000

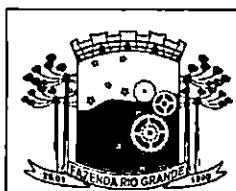
Valor Global da Ata: R\$ 269.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 102/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedora a seguinte empresa:

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.004/0001-64, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 10/11/2023 15:14:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 12852/2023

A Secretaria de Saúde em análise do processo licitatório PE nº 102/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022" vem informar que concorda com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

FRANCISCO

ROBERTO

BARBOSA:9463241

3968

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.11.13

13:53:25 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000012852/2023

Número Único: COP.HAB.XQR-19

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/03/2023 11:16 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

26

Descrição Parecer:

Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 13/11/2023 2:05 PM

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 784/2023



Processo n. 12852/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 102/2023, cujo objeto é a aquisição de ambulância, tipo B –Suporte Básico, conforme Resolução Sesa nº 767/2022.

Da análise do procedimento licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do item a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado o Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Houve impugnação ao instrumento convocatório, o qual foi respondido pela Secretaria interessada, sendo julgada improcedente, permanecendo inalterado o edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do procedimento licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de novembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.11.13
14:55:14 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012852/2023

Número Único: COP.HAB.XQR-19

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/03/2023 11:16 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

28

Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/11/2023 3:08 PM

Segue ao Setor Jurídico para que seja feita a análise quanto ao pedido da empresa e emita parecer quanto a possível penalização da empresa e ao chamamento do próximo classificado.

Luis Guilherme

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PE 102/2023 FAZENDA RIO GRANDE

Comercial 1 <Comercial1@webvalor.net.br>

Seg, 13/11/2023 16:04

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa Tarde,



Na última sexta, 10/11, fomos vencedores do pregão eletrônico nº 102/2023 para aquisição de ambulância. Verificamos hoje, contudo, que não temos disponibilidade do veículo e também capacidade de transformação para esse ano. Desta forma, solicitamos por gentileza nossa desclassificação e chamamento do próximo colocado, que ficou com valor muito similar ao nosso. Aguardo retorno.

Att,





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012852/2023

Número Único: COP.HAB.XQR-19

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/03/2023 11:16 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

29

Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/11/2023 9:23 AM

Sobre o pedido de desistência formulado pela empresa vencedora, a justificativa e sua aceitação deverão passar pelo crivo do Secretário da pasta interessada. Em caso de não aceitação existe a possibilidade da aplicação de sanções, em conformidade com o previsto no art. 81 da Lei 8.666/1993 e cláusula 20, inciso III, do instrumento convocatório.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012852/2023

Número Único: COP.HAB.XQR-19

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/03/2023 11:16 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/11/2023 9:32 AM

Segue para manifestação do Secretário conforme orientado pelo setor jurídico.

30

Luís Guilherme



Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2023.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 12852/2023

A Secretaria de Saúde em análise do processo licitatório PE nº 102/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022" diante do pedido de desistência feito pela empresa vencedora, vem por meio deste solicitar chamamento do segundo colocado, para não prejudicar o certame.

Sem mais para a ocasião.

Cordialmente,

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.14 13:53:35
-03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Att: Sr. Pregoeiro Guilherme

REF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023

Razão social: NOVA ALIANÇA TRANSFORMAÇÃO VEICULAR LTDA

Endereço: RUA DAS HORTALIÇAS, 2120 – QUINTAS COLONIAIS - CONTAGEM/MG – CEP: 32044-595

CNPJ: 31.736.164/0001-05

INSC. ESTADUAL: 0032.94343-0064

Representante legal: TIAGO DO CARMO DE OLIVEIRA

CPF: 110.091.816-70 RG: MG 17243.409



Á NOVA ALIANÇA TRANSFORMAÇÃO VEICULAR LTDA, DECLARA por meio desta, que desiste de seu lance, referente ao objeto, para fornecer 01 (uma) ambulância tipo B, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe.

Motivo da desistência: O veículo obteve um aumento significativo no mercado.

Desde agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Contagem, 17 de novembro de 2023

TIAGO DO
CARMO DE
OLIVEIRA:1100
9181670

Tiago do Carmo de Oliveira
Socio proprietário
Representante legal

Assinado de forma digital por TIAGO DO
CARMO DE OLIVEIRA:11009181670
Data: 2023.11.17 14:45:01 -03'00'



PROPOSTA INICIAL



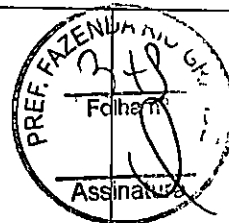
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

RENOVO MOTORS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 – GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, e-mail: renovoempresa@gmail.com, por seu representante legal ao final assinado, vem, por meio deste, apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento do objeto constante no edital do processo licitatório acima epigrafado, especificamente com relação ao(s) item(ns) abaixo descrito(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	QUA NT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Aquisição de 01 Ambulância tipo B – Suporte Básico . Descrição Sintética: Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Plotada no padrão SESA e emplacada. Descrição Completa: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes,	RENAULT MASTER L2H2 23/24 Adp.P/ Ambulância Tipo B	01	R\$280.000,00	R\$ 280.000,00

RENOVO **MOTORS**

incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga – altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³. Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção Direção elétrica, hidráulica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou antiderrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anticapotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos,



RENOVO
MOTORS



multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1); Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em

RENOVO **MOTORS**



conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir ou manta PET com proteção antichama, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável

RENOVO
MOTORS



ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico e nos previstos pela Portaria GM/MS nº 2.048/2002 para Ambulância Tipo B, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga



	simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. Conforme demais especificações técnicas contidas no edital.				
--	--	--	--	--	--

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

DA VALIDADE: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

DA ENTREGA: A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa (s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura.

DO CUMRIMENTO LEGAL: Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 14.133/2021, pelo que será executado o objeto desta licitação, obedecendo, ainda, às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, além de todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

DO PRAZO DE GARANTIA: Será de 12 (doze) meses a garantia prestada pela assistência técnica do fabricante, através de suas concessionárias autorizadas ou pelo próprio fabricante, contra defeitos e vícios de fabricação, sem limite de quilometragem, assim como serão garantidos os devidos suporte técnico além da garantia da fabricante, as quais serão contados os seus prazos de validade a partir da data da emissão do "termo de aceite" do veículo. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo veículo adquirido, sendo a contratada responsável pelo respectivo reparo e substituição das peças defeituosas, salvo comprovado defeito decorrente de mau uso ou de uso indevido do veículo.



DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: As empresas credenciadas e autorizadas pelo fabricante do veículo, para prestar a assistência técnica e serviços de garantia do veículo, estão listadas no site da marca. <https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html>.

DOS DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: Caixa Econômica Federal, agência n.º 1580, conta corrente n.º 00005318-1, como favorecida a proponente.

DOS DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: i) **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 4.121.161 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 767.730.944-53, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Declaramos, que a proposta apresentada para Participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em Parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Por fim, declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2023.

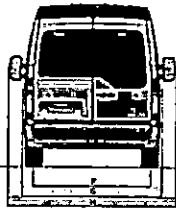
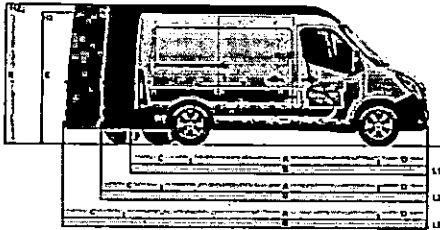
JOSE RICARDO
MOTA
RAGO:76773094453

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.20
09:25:07 -03'00'

RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ/MF nº 42.111.920/0001-27

Ficha técnica

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrastante
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,5
Taxa de compressão	16,1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel 550/510
Caba de câmbio/tipo/número de marchas	PFG/manual/5 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 eixos transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100
RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx15 H2 5.66
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1
FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
DIMENSÕES (mm)	
	L1H1 L2H2 L3H2
A Entre-eixos	3.182 3.682 4.332
B Comprimento	5.048 5.548 6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024 1.024 1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842 842 842
E Altura	2.303 2.498 2.496
F Largura entre rodas	1.750 1.750 1.750
G Largura sem retrovisor	2.070 2.070 2.070
H Largura total (máxima)	2.494 2.494 2.494



DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm)	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga (máxima)	2.606	3.106	3.756
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mín./máx.)	562	559	557
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.581	1.780	1.780
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.785	1.785	1.765
PESOS (kg)			
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOH)	1.907	1.964	2.067
Carga útil	1.593	1.536	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/som freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750

Equipamentos e opcionais

	Furgão L1H1	Grand Furgão L2H2	Extra Furgão L3H2	Extra Vitrê L3H2
CONFORTO E CONVENIÊNCIA				
Ai-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	OP
Ai-condicionado	OP	OP	OP	OP
Ai quente	-	-	-	-
Banco do motorista com regulagem de altura	-	-	-	-
Computador de bordo	OP	OP	OP	OP
Direção hidráulica	-	-	-	-
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	-	-	-	-
Retrovisores externos com regulagem elétrica	OP	OP	OP	OP
Retrovisores externos com dupla visão	-	-	-	-
Retrovisores externos com regulagem manual	-	-	-	-
Tomada 12 V	-	-	-	-
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP
SEGURANÇA				
Airbag duplo	-	-	-	-
Alças de fixação no compartimento de carga	-	-	-	-
Alerta de cinto de segurança	-	-	-	-
Barra de proteção lateral nas portas	-	-	-	-
Bloqueio de ignição por transponder	-	-	-	-
Chave com comando de travamento à distância por radiofrequência	OP	OP	OP	OP
Cintos de segurança 3 pontos retráteis de 3 pontos	-	-	-	-
Fardos de neblina	OP	OP	OP	OP
Freios ABS com EBD	-	-	-	-
Grade de proteção atrás do motorista (separação carga/cabine)	-	-	-	-
Iluminação lateral externa	-	-	-	OP
Invisibilidade do acesso ao tanque de combustível	-	-	-	-
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga	-	-	-	-
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	-	-	-	-
Retrovisores externos com setas de direção integradas	-	-	-	-
Sistema CAF – travamento automático a 6 km/h	OP	OP	OP	OP
Travas elétricas	OP	OP	OP	OP
SISTEMA MULTIMÍDIA				
Bluetooth® para áudio e telefone	OP	OP	OP	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP
Rádio MP3 com conexão USB/ iPod® e auxiliar	OP	OP	OP	OP
INFORMAÇÕES TÉCNICAS				
Conexão de distribuição no motor	-	-	-	-
Indicador de troca de marcha TGS	-	-	-	-
OCS (OCS Control System)	-	-	-	-
Porta traseira dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°	-	-	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270°	-	O	O	-

- = série | O = opcional | OP = optional pack | - = não disponível

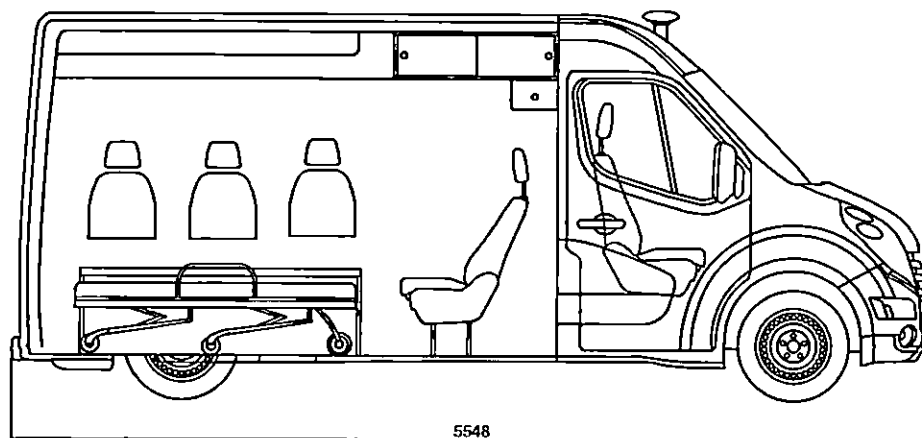
Cores



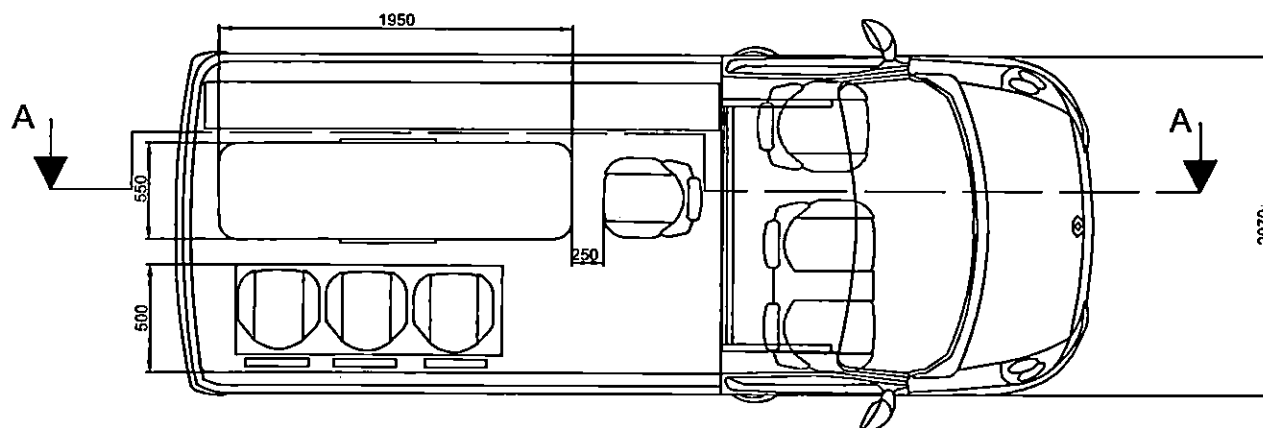
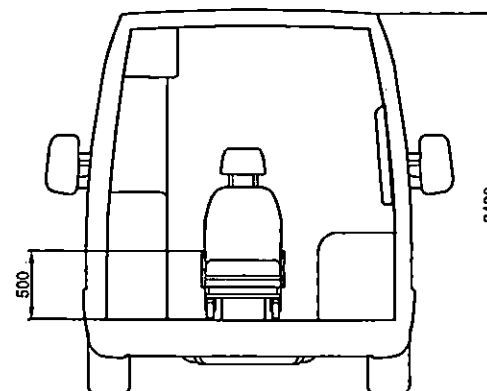
ACESSÓRIOS	Referência
Fardos de neblina	7711427996
Alarme	7702271391
Tapete de borracha	7702271251

- Forro de madeira
- Revestimento das portas, laterais e assoalho de compensado naval com tratamento antifungo
- Pack Conforto Furgão
- Ai-condicionado • Vidros Elétricos • Retrovisores Elétricos com Desembaçador • Travas Elétricas
- Pack Luxo Furgão
- Pack Conforto Furgão • Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar • Computador de Bordo • Fardos de Neblina (disponível para todas as versões de furgão) • Tampa Porta-Laptop
- Abertura das Portas Traseiras até 270° (livre)
- Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgão L2H2 e L3H2)
- Pack Conforto Vitrê
- Ai-condicionado • Ai-condicionado Adicional no Compartimento de Carga • Vidros Elétricos • Retrovisores Elétricos com Desembaçador • Grade de Proteção atrás do Motorista • Travas Elétricas
- Pack Luxo Vitrê
- Pack Conforto Vitrê • Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar • Computador de Bordo Multifunções • Fardos de Neblina • Tampa Porta-Laptop





SECÇÃO A-A



gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHEL DAMAREM OLIVEIRA
Data: 29/05/2023 18:40:53-0300
Verifique em <https://validar.ltd.gov.br>

- TOLERÂNCIAS NÃO ESPECIFICADAS
CONFORME ISO 2768 -m

	NOME	ASSINATURA	DATA
DESEN.	ANA PAULA DUARTE		17/06
APROV.			
Departamento de Engenharia			

MATERIAL

Consultar Memorial Descritivo

TÍTULO

VRIO - RENAULT MASTER
AMBULÂNCIA - INTERNO

DES. Nº

Protótipo - 0202.60.710-1

A4



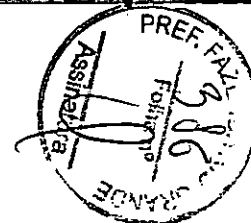
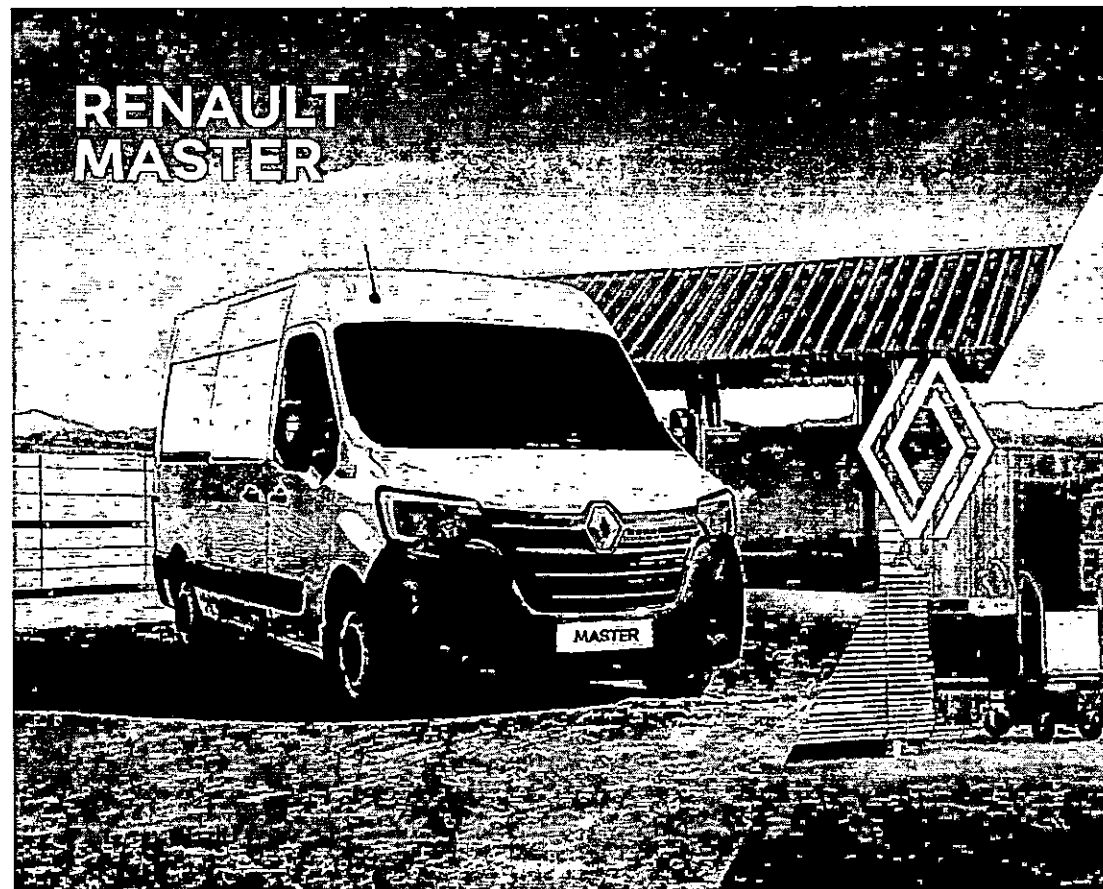
configure e encomende a Renault Master em www.renault.com.br

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionários em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Se quem conhece pode contar tão bem da sua Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayton Senna ocupa um terreno de 2,8 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 520 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Rival, Captur, Duster, Clio, Logan, Sandero, Master, Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **Garantia Renault.** Para Renault Master garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2023/2024. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2023/2024. **SAC Renault.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encontrar soluções. É só ligar 0800 055 5616 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com.br. **SAC Renault.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e processo de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir a sua Renault. **CONSORCIO RENAULT.** Garantia de entrega da fábrica. Você escolhe, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio.renault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Foto: para fins publicitários. SAC RENAULT 0800 055 5616 - REF: 9991092023 - agosto/2023

Renault recomenda

renault.com.br



os essenciais



**6 versões
de carroceria**

**cabine
funcional
e moderna**

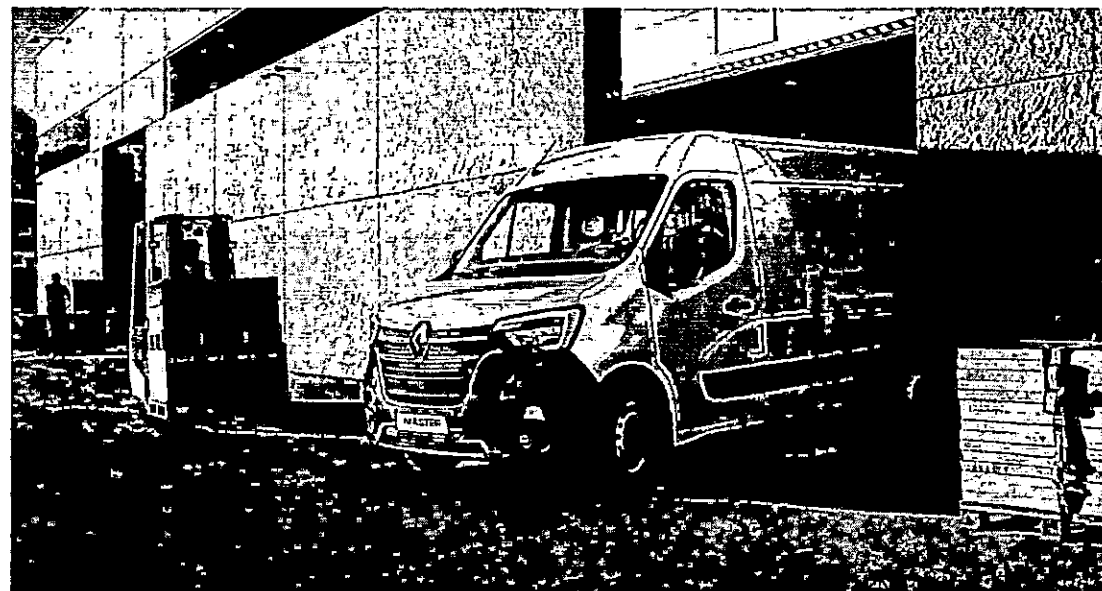
**volume de carga
de 8 a 18 m³**

**10 assistentes de
condução –
pacote completo
de segurança ativa**

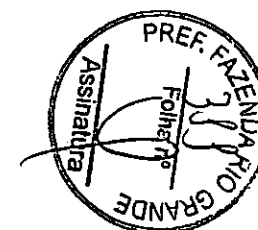


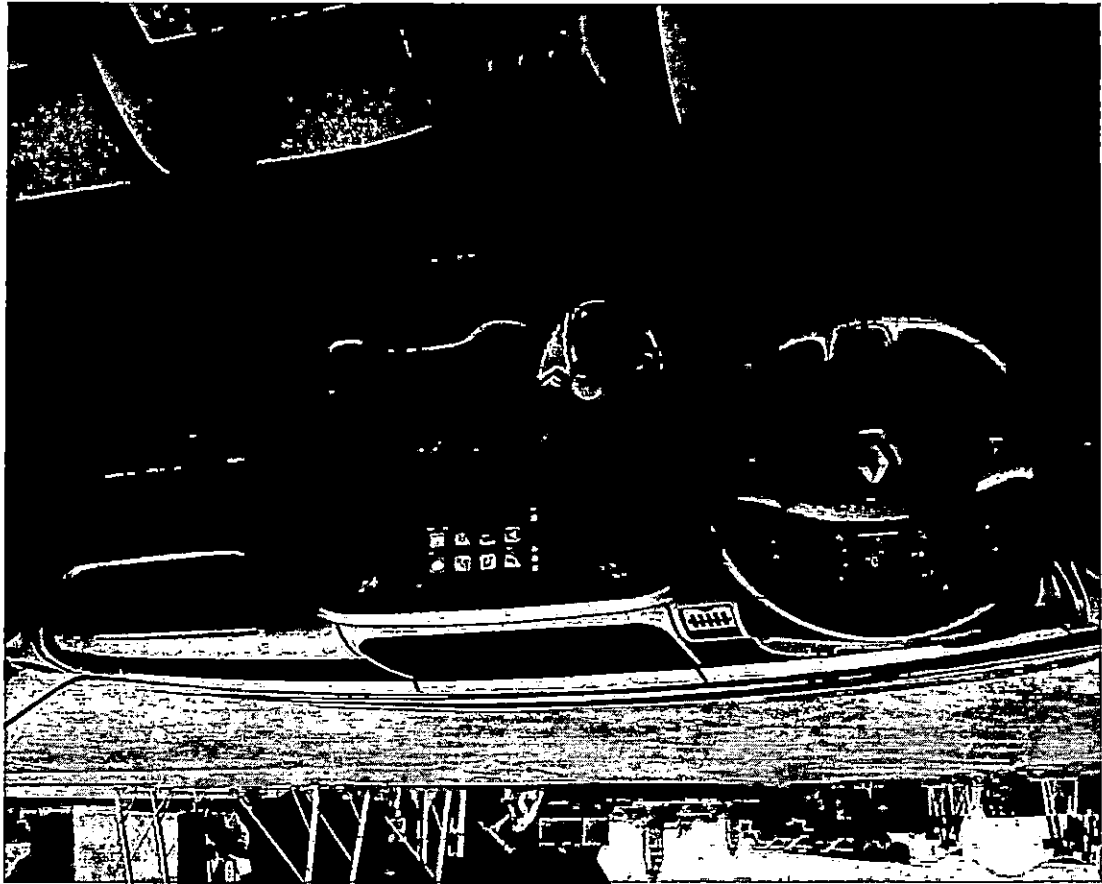


**robusta e com
novo design**



A Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu novo design exterior. Novo para-choque dianteiro, nova grade e nova assinatura de luz dianteira LED DRL em forma de "O". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.



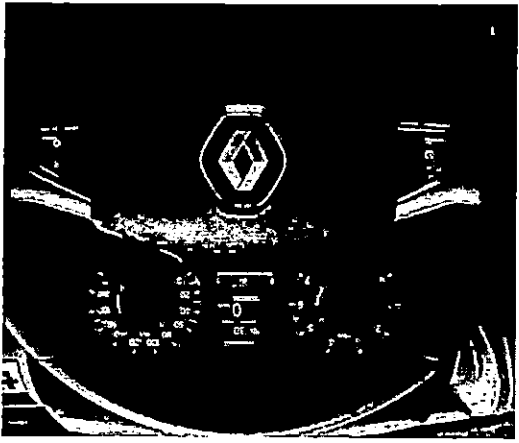
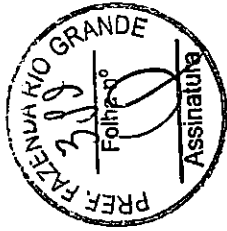


O interior do veículo foi redesenhado para melhor design, conforto e produtividade. O novo painel incorpora: volante multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7" com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle dos seus mÍds.

*Disponível como opção dependendo do veículo.

1. tela TFT de 8,5" multítmda com TV digital e espelhamento do smartphone

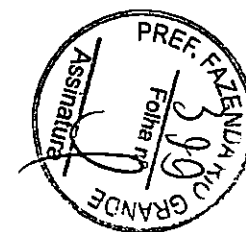
**mais moderna
e funcional**

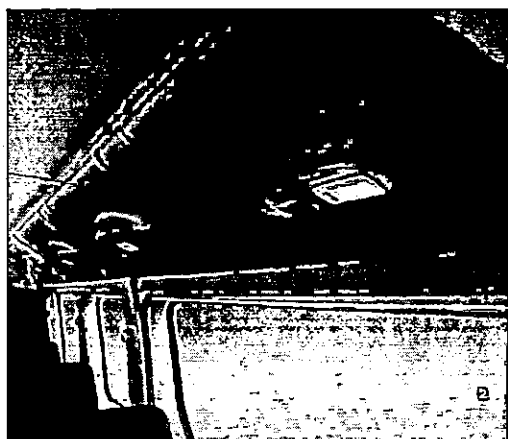


**versátil e adaptável
a qualquer negócio**



A Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m³), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.





**conforto para todos
os passageiros**

1. ar-condicionado versão Minibus
2. ar-condicionado dianteiro e traseiro



Disponível na versão Minibus, a Renault Master pode transportar até 16 pessoas confortavelmente, com fácil acesso aos bancos traseiros graças à porta lateral deslizante, além de bancos acolchoados, ar-condicionado dianteiro e traseiro e iluminação para os passageiros.

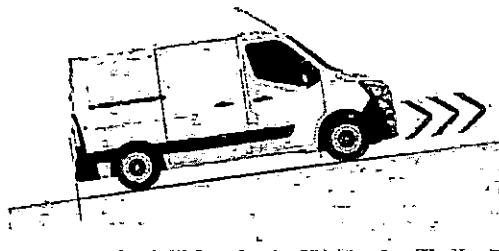




controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)

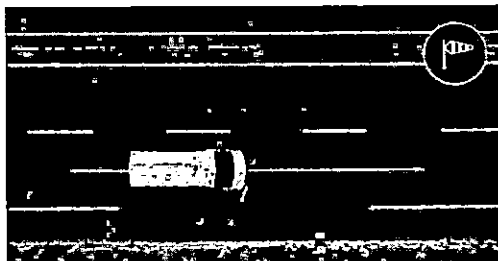
O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagens.

O controle adaptativo de carga identifica o deslocamento da carga e o centro de gravidade do veículo para otimizar a eficácia da frenagem, o tração e a estabilidade.



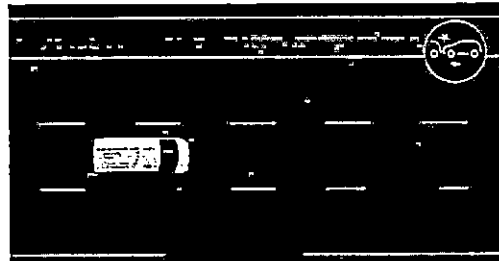
assistente de partida em rampa (HSA)

Ao plicada ao ESP, permite que a pressão do freio seja mandada automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal do acelerador. O sistema é ativo quando a inclinação é superior a 3%.



sistema estabilizador de vento lateral (SWA)

Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o veículo no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.

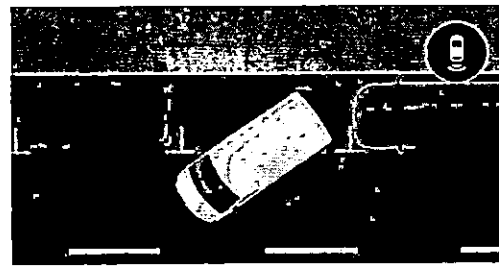


ABS com assistência à frenagem de emergência (AFU)

A assistência à frenagem de emergência (AFU) é acionada quando o motorista pressiona o pedal do freio repentinamente. Ela funciona em conjunto com o ABS para evitar o bloqueio das rodas aplicando pressão adicional ao sistema de frenagem. Aumenta a força e reduz a distância de parada.

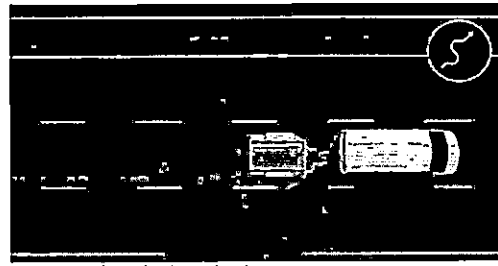
assistentes de condução

A Renault Master está equipada com moderna sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, a Renault Master é a parceira ideal do seu negócio.



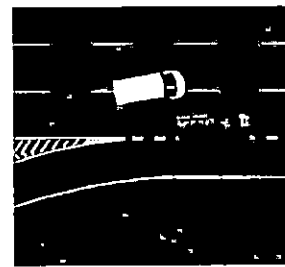
sensor de estacionamento traseiro*

Os sensores facilitam as manobras, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos fixos.



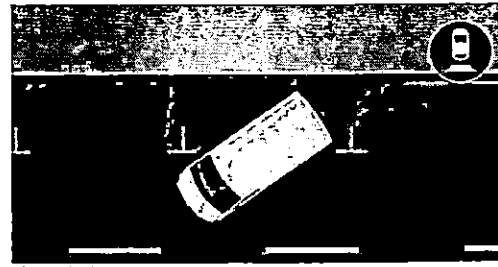
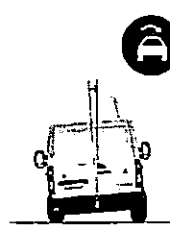
controle de balanço do reboque (TSM)

Ajuda o motorista no controle da trajetória ao rebocar um trailer. O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora a manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



sistema anticolapamento (RMI e ROM)

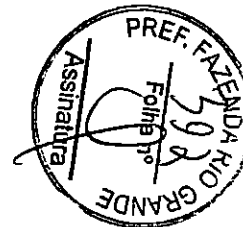
Reduz o risco de capotamento e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece mais estabilidade e segurança em todas as circunstâncias.

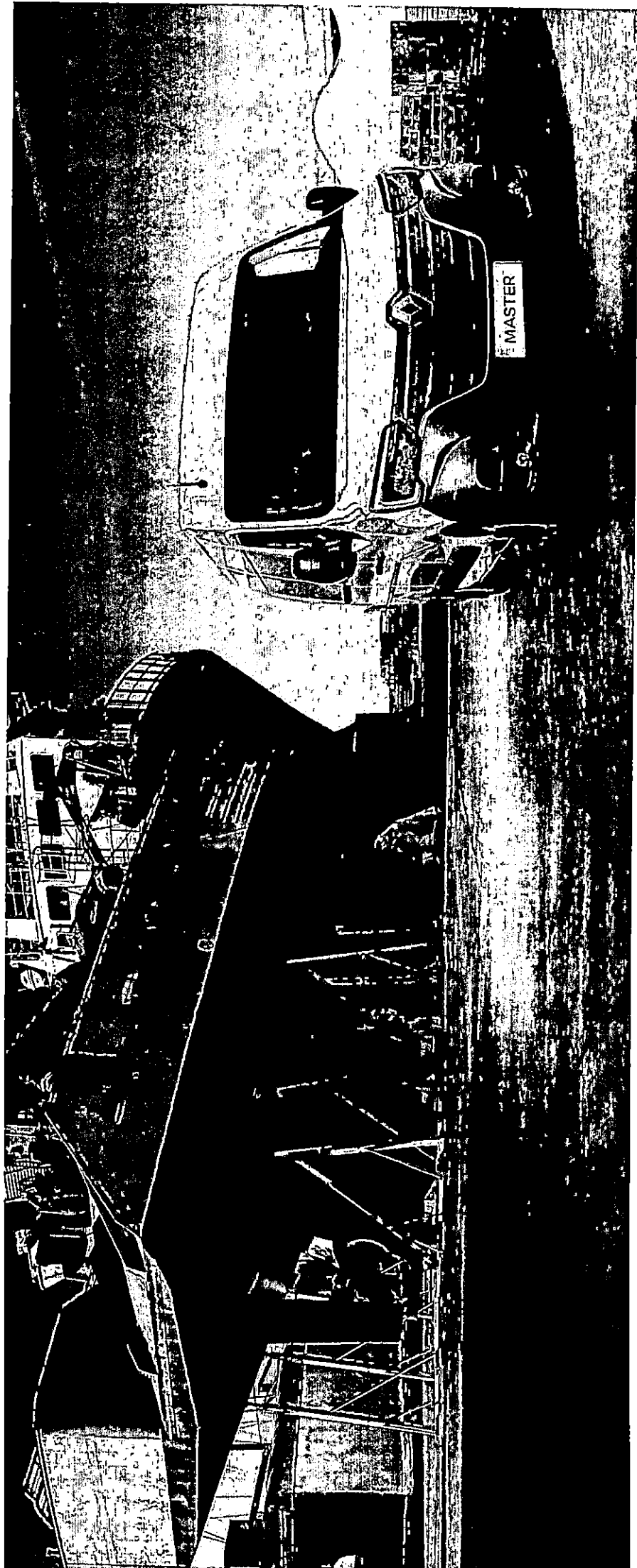


câmera de ré*

Retransmite na tela uma visão da traseira quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.

*Disponível como opção dependendo do veículo.





ambientes

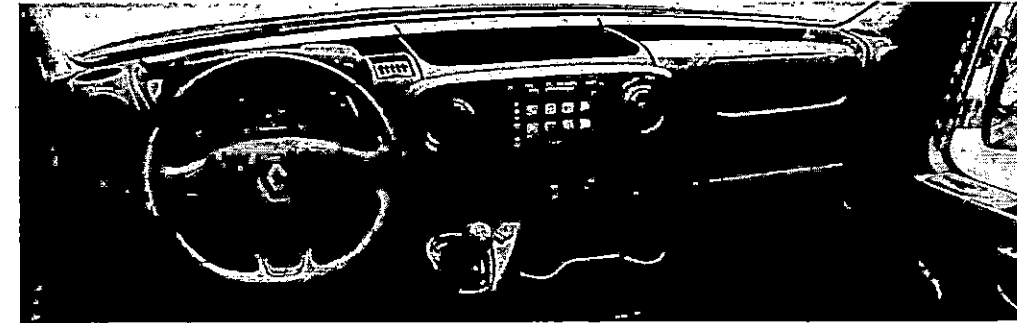
Furgão



de série pack luxo furgão

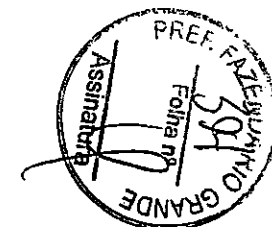
- ABS com EBD e APU
- Airbags frontais
- Alças de fixação no compartimento de carga
- Ar-condicionado
- Assistência de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGG)
- Assistência de partida em rampa (ISA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMU)
- Auxílio à mitigação de esportamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Controle de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estape externo homogêneo (localizado na porta traseira, abaixo da vidreira)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Burnineção no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Portas traseiras com abertura 180°
- Partes traseiras com abertura 180°
- Predispisição para rádio e protetor do eixo do motor e motor
- Protetor do eixo do motor e motor
- Retrovissores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovissores externos com sacos de direção integrados
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema OIS - Indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com desarmamento em caso de colisão (CAE)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado
- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer 7"

Vitré



de série pack luxo vitré

- ABS com EBD e APU
- Airbags frontais
- Ar-condicionado dianteiro e traseiro
- Assistência de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGG)
- Assistência de partida em rampa (ISA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMU)
- Auxílio à mitigação de esportamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Controle de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estape externo homogêneo (localizado na porta traseira, abaixo da vidreira)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação lateral externa de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Painel e porta lateral com vidros
- Portas traseiras vidradas com abertura 180°
- Predispisição para rádio
- Protetor do eixo do motor e do eixo do eixo do motor
- Retrovissores e externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovissores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema OIS - Indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com desarmamento em caso de colisão (CAE)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado
- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer 7"



ambientes

Chassi Cabine



de série

- ABS com EBD e AFU
- Air bags frontal
- Air quente
- Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RM)
- Auxílio à mitigação de esportividade (BGM)
- Banco do motorista com requeijagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do rebouque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Predispisição para rádio
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensiva (Oil Control System)
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h em desatracamento em caso de colisão (CAI)
- Travos elétricos
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

pack conforto chassi

- Ar-condicionado
- Faróis de neblina
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

pack luxo chassi

- Ar-condicionado
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

Minibus



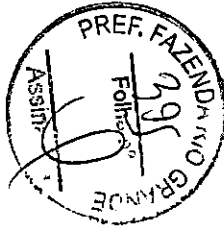
de série

- ABS com EBD e AFU
- Air bags frontal
- Ar-condicionado dianteiro e traseiro
- Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RM)
- Auxílio à mitigação de esportividade (BGM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do rebouque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação lateral externa
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Painel e porta lateral com vidros
- Portas traseiras vidradas com abertura 180°
- Predispisição para rádio
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensiva (Oil Control System)
- Tanômetro digital
- Travessa luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com desatracamento em caso de colisão (CAI)
- Travos elétricos
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

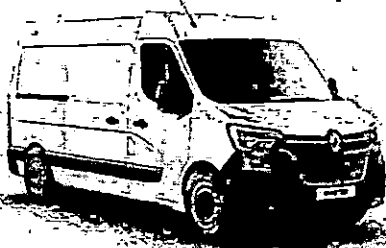
pack luxo minibus

- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

Android Auto® é uma marca da Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca da Apple Inc. Google é uma marca da Google LLC.



escala de cores



branco glacier (ps)



prata étalo (pm)



vermelho vivo (pm)



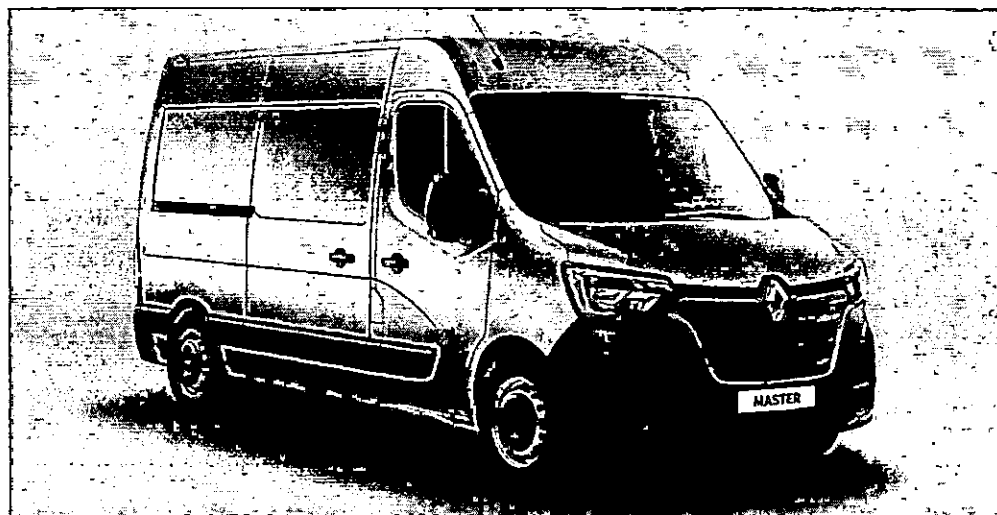
preto nácré (pm)

ps: pintura sólida
pm: pintura metálica
fotos não contratuais



esquemas de configuração

A Renault Master tem uma gama que vai de encontro às necessidades do seu negócio.

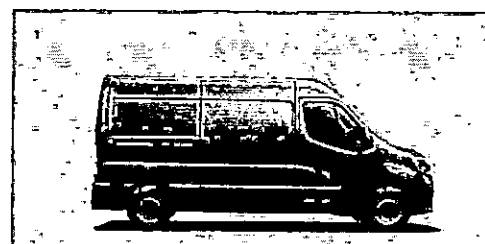


1. furgão
Versões de Furgão com painéis metálicos e volume de carga que variam de 8 a 13 m³.

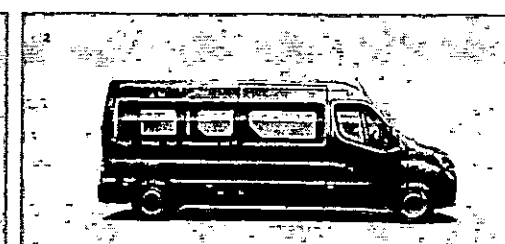
2. vitré
Versões de Furgão com painéis e portas lateral e traseira vidradas e volume de carga de 13 m³.

3. minibus
A versão Minibus pode transportar até 16 pessoas confortavelmente sentadas. Fácil acesso a todos os assentos.

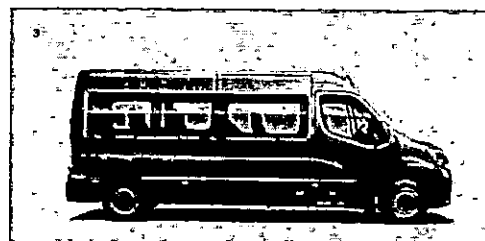
4. chassis cabine
A versão Chassi Cabine pode ser equipada com coçombo ou baú de até 18 m³, ideal para as mais variadas transformações e múltiplos usos.



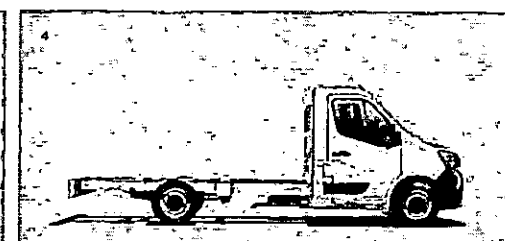
furgão



vitré



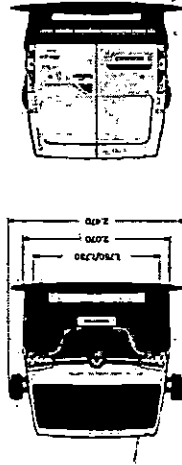
minibus



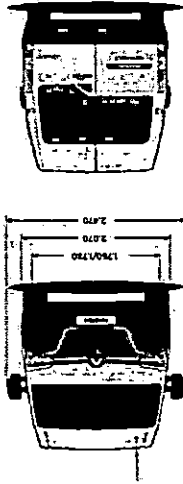
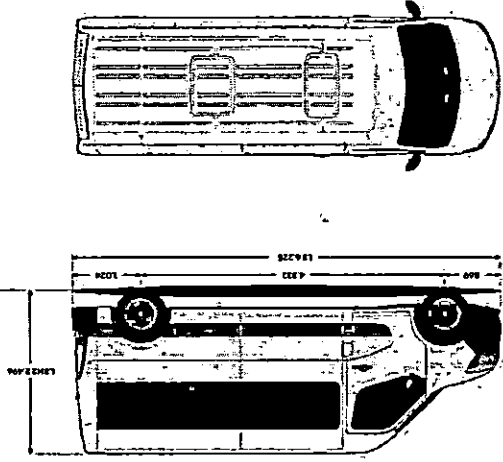
chassi cabine



ဝဋ်ကုဏ္ဍ

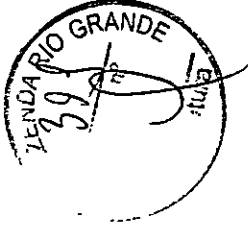


WITNESSES



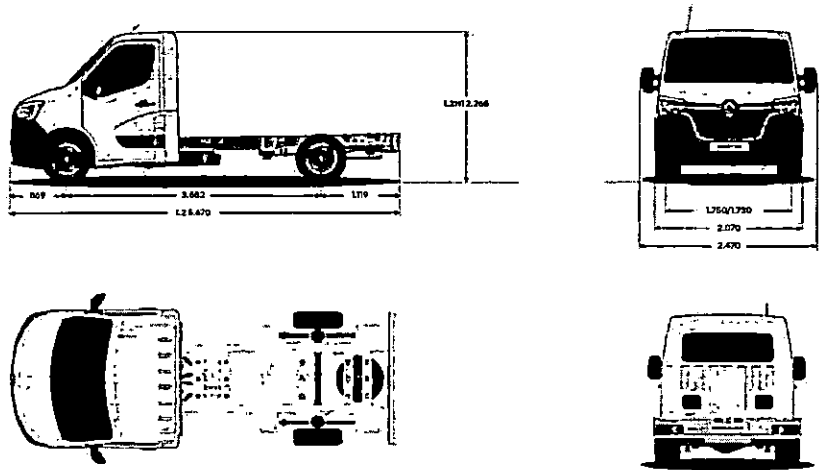
1981	1.00	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	1.07	1.08	1.09	1.10	1.11	1.12	1.13	1.14	1.15	1.16	1.17	1.18	1.19	1.20	1.21	1.22	1.23	1.24	1.25	1.26	1.27	1.28	1.29	1.30	1.31	1.32	1.33	1.34	1.35	1.36	1.37	1.38	1.39	1.40	1.41	1.42	1.43	1.44	1.45	1.46	1.47	1.48	1.49	1.50	1.51	1.52	1.53	1.54	1.55	1.56	1.57	1.58	1.59	1.60	1.61	1.62	1.63	1.64	1.65	1.66	1.67	1.68	1.69	1.70	1.71	1.72	1.73	1.74	1.75	1.76	1.77	1.78	1.79	1.80	1.81	1.82	1.83	1.84	1.85	1.86	1.87	1.88	1.89	1.90	1.91	1.92	1.93	1.94	1.95	1.96	1.97	1.98	1.99	2.00	2.01	2.02	2.03	2.04	2.05	2.06	2.07	2.08	2.09	2.10	2.11	2.12	2.13	2.14	2.15	2.16	2.17	2.18	2.19	2.20	2.21	2.22	2.23	2.24	2.25	2.26	2.27	2.28	2.29	2.30	2.31	2.32	2.33	2.34	2.35	2.36	2.37	2.38	2.39	2.40	2.41	2.42	2.43	2.44	2.45	2.46	2.47	2.48	2.49	2.50	2.51	2.52	2.53	2.54	2.55	2.56	2.57	2.58	2.59	2.60	2.61	2.62	2.63	2.64	2.65	2.66	2.67	2.68	2.69	2.70	2.71	2.72	2.73	2.74	2.75	2.76	2.77	2.78	2.79	2.80	2.81	2.82	2.83	2.84	2.85	2.86	2.87	2.88	2.89	2.90	2.91	2.92	2.93	2.94	2.95	2.96	2.97	2.98	2.99	3.00	3.01	3.02	3.03	3.04	3.05	3.06	3.07	3.08	3.09	3.10	3.11	3.12	3.13	3.14	3.15	3.16	3.17	3.18	3.19	3.20	3.21	3.22	3.23	3.24	3.25	3.26	3.27	3.28	3.29	3.30	3.31	3.32	3.33	3.34	3.35	3.36	3.37	3.38	3.39	3.40	3.41	3.42	3.43	3.44	3.45	3.46	3.47	3.48	3.49	3.50	3.51	3.52	3.53	3.54	3.55	3.56	3.57	3.58	3.59	3.60	3.61	3.62	3.63	3.64	3.65	3.66	3.67	3.68	3.69	3.70	3.71	3.72	3.73	3.74	3.75	3.76	3.77	3.78	3.79	3.80	3.81	3.82	3.83	3.84	3.85	3.86	3.87	3.88	3.89	3.90	3.91	3.92	3.93	3.94	3.95	3.96	3.97	3.98	3.99	4.00	4.01	4.02	4.03	4.04	4.05	4.06	4.07	4.08	4.09	4.10	4.11	4.12	4.13	4.14	4.15	4.16	4.17	4.18	4.19	4.20	4.21	4.22	4.23	4.24	4.25	4.26	4.27	4.28	4.29	4.30	4.31	4.32	4.33	4.34	4.35	4.36	4.37	4.38	4.39	4.40	4.41	4.42	4.43	4.44	4.45	4.46	4.47	4.48	4.49	4.50	4.51	4.52	4.53	4.54	4.55	4.56	4.57	4.58	4.59	4.60	4.61	4.62	4.63	4.64	4.65	4.66	4.67	4.68	4.69	4.70	4.71	4.72	4.73	4.74	4.75	4.76	4.77	4.78	4.79	4.80	4.81	4.82	4.83	4.84	4.85	4.86	4.87	4.88	4.89	4.90	4.91	4.92	4.93	4.94	4.95	4.96	4.97	4.98	4.99	5.00	5.01	5.02	5.03	5.04	5.05	5.06	5.07	5.08	5.09	5.10	5.11	5.12	5.13	5.14	5.15	5.16	5.17	5.18	5.19	5.20	5.21	5.22	5.23	5.24	5.25	5.26	5.27	5.28	5.29	5.30	5.31	5.32	5.33	5.34	5.35	5.36	5.37	5.38	5.39	5.40	5.41	5.42	5.43	5.44	5.45	5.46	5.47	5.48	5.49	5.50	5.51	5.52	5.53	5.54	5.55	5.56	5.57	5.58	5.59	5.60	5.61	5.62	5.63	5.64	5.65	5.66	5.67	5.68	5.69	5.70	5.71	5.72	5.73	5.74	5.75	5.76	5.77	5.78	5.79	5.80	5.81	5.82	5.83	5.84	5.85	5.86	5.87	5.88	5.89	5.90	5.91	5.92	5.93	5.94	5.95	5.96	5.97	5.98	5.99	6.00	6.01	6.02	6.03	6.04	6.05	6.06	6.07	6.08	6.09	6.10	6.11	6.12	6.13	6.14	6.15	6.16	6.17	6.18	6.19	6.20	6.21	6.22	6.23	6.24	6.25	6.26	6.27	6.28	6.29	6.30	6.31	6.32	6.33	6.34	6.35	6.36	6.37	6.38	6.39	6.40	6.41	6.42	6.43	6.44	6.45	6.46	6.47	6.48	6.49	6.50	6.51	6.52	6.53	6.54	6.55	6.56	6.57	6.58	6.59	6.60	6.61	6.62	6.63	6.64	6.65	6.66	6.67	6.68	6.69	6.70	6.71	6.72	6.73	6.74	6.75	6.76	6.77	6.78	6.79	6.80	6.81	6.82	6.83	6.84	6.85	6.86	6.87	6.88	6.89	6.90	6.91	6.92	6.93	6.94	6.95	6.96	6.97	6.98	6.99	7.00	7.01	7.02	7.03	7.04	7.05	7.06	7.07	7.08	7.09	7.10	7.11	7.12	7.13	7.14	7.15	7.16	7.17	7.18	7.19	7.20	7.21	7.22	7.23	7.24	7.25	7.26	7.27	7.28	7.29	7.30	7.31	7.32	7.33	7.34	7.35	7.36	7.37	7.38	7.39	7.40	7.41	7.42	7.43	7.44	7.45	7.46	7.47	7.48	7.49	7.50	7.51	7.52	7.53	7.54	7.55	7.56	7.57	7.58	7.59	7.60	7.61	7.62	7.63	7.64	7.65	7.66	7.67	7.68	7.69	7.70	7.71	7.72	7.73	7.74	7.75	7.76	7.77	7.78	7.79	7.80	7.81	7.82	7.83	7.84	7.85	7.86	7.87	7.88	7.89	7.90	7.91	7.92	7.93	7.94	7.95	7.96	7.97	7.98	7.99	8.00	8.01	8.02	8.03	8.04	8.05	8.06	8.07	8.08	8.09	8.10	8.11	8.12	8.13	8.14	8.15	8.16	8.17	8.18	8.19	8.20	8.21	8.22	8.23	8.24	8.25	8.26	8.27	8.28	8.29	8.30	8.31	8.32	8.33	8.34	8.35	8.36	8.37	8.38	8.39	8.40	8.41	8.42	8.43	8.44	8.45	8.46	8.47	8.48	8.49	8.50	8.51	8.52	8.53	8.54	8.55	8.56	8.57	8.58	8.59	8.60	8.61	8.62	8.63	8.64	8.65	8.66	8.67	8.68	8.69	8.70	8.71	8.72	8.73	8.74	8.75	8.76	8.77	8.78	8.79	8.80	8.81	8.82	8.83	8.84	8.85	8.86	8.87	8.88	8.89	8.90	8.91	8.92	8.93	8.94	8.95	8.96	8.97	8.98	8.99	9.00	9.01	9.02	9.03	9.04	9.05	9.06	9.07	9.08	9.09	9.10	9.11	9.12	9.13	9.14	9.15	9.16	9.17	9.18	9.19	9.20	9.21	9.22	9.23	9.24	9.25	9.26	9.27	9.28	9.29	9.30	9.31	9.32	9.33	9.34	9.35	9.36	9.37	9.38	9.39	9.40	9.41	9.42	9.43	9.44	9.45	9.46	9.47	9.48	9.49	9.50	9.51	9.52	9.53	9.54	9.55	9.56	9.57	9.58	9.59	9.60	9.61	9.62	9.63	9.64	9.65	9.66	9.67	9.68	9.69	9.70	9.71	9.72	9.73	9.74	9.75	9.76	9.77	9.78	9.79	9.80	9.81	9.82	9.83	9.84	9.85	9.86	9.87	9.88	9.89	9.90	9.91	9.92	9.93	9.94	9.95	9.96	9.97	9.98	9.99	10.00
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------

Process (kg)	PBT	Long de sempre	Compimento del	Longo del	Alburn del	Long
15112						1796
1796						1796

[illegible]

dimensões

chassi cabine



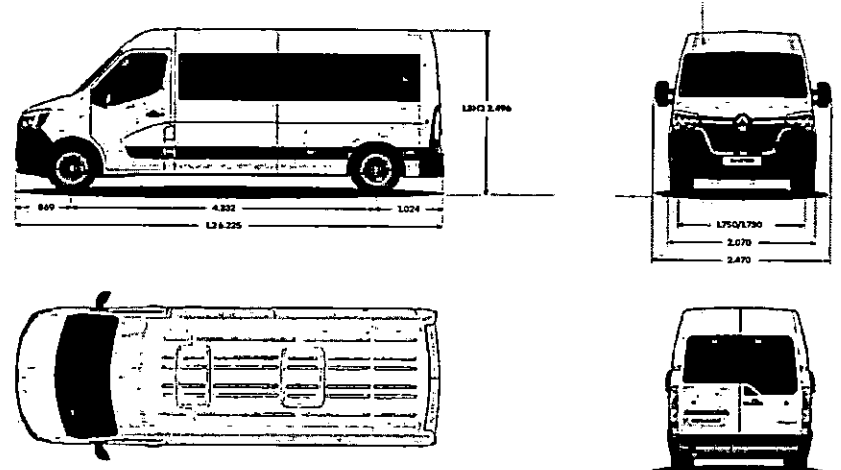
Peso Odi	1.201
PIE	3,84
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM) ¹	1.360
Carga útil máxima ²	1.760
Carga máxima de eixo dianteiro	1.401
Carga máxima de eixo traseiro	2.099
Capacidade máxima de carga (sem frete) ³	2.009/760

¹ O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) inclui o peso do veículo com todos os equipamentos e acessórios em ordem de marcha. Este valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e acessórios. PVOM 1.360 kg.

² A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PIE) e o peso em ordem de marcha (PVOM).

Dimensões (mm)	1.201
Comprimento	6.470
Comprimento total do equipamento (incluindo)	8.134/8.448
Altura do limite do eixo dianteiro	775/740
Comprimento útil	3.760
Altura útil máxima do corpo (excluído o peso do equipamento de carga longa)	2.760/2.360
Visão livre de solo (mm)	200

minibus executive 16 lugares



Peso Odi	1.812
PIE	3,76
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM) ¹	1.971
Carga útil máxima ²	1.760
Carga máxima de eixo dianteiro	1.401
Carga máxima de eixo traseiro	2.099
Capacidade máxima de carga (sem frete) ³	2.009/760

¹ O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) inclui o peso do veículo com todos os equipamentos e acessórios em ordem de marcha. Este valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e acessórios. PVOM 1.971 kg.

² A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PIE) e o peso em ordem de marcha (PVOM).

Dimensões (mm)	1.812
Peso lateral desbalanceado	
Comprimento da abertura da porta lateral corrigida	1.170
Altura da abertura da porta lateral corrigida	1.780
Porta traseira	
Altura da abertura da porta traseira	1.820
Comprimento da abertura inferior da porta traseira	1.680
Comprimento interno entre eixos de rodas no compartimento de carga	1.380
Visão livre de solo (mm)	200



equipamentos e opções

	furgão		vitrê		minibus	chassi cabine
	L3H1	L3H2	L3H2	L3H2	L3H2	L3H1
Apresentação exterior e interior						
Estacionamento em tecido Extra Hot	*	*	*	*	*	*
Faróis com assinatura luminosa D-Shape	*	*	*	*	*	*
Grade frontal com detalhes cromado	*	*	*	*	*	*
Fritas de proteção lateral/triças e proteção traseira	*	*	*	*	*	*
Rodas de aço 16" com embelazadores de rodas "Mini"	*	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com secos de direção integrados	*	*	*	*	*	*
Terceira luz de freio nas portas traseiras	*	*	*	*	*	*
Portas traseiras a 180° em chapa/molduras	*	*	*	*	*	*
Panel lateral direito em chapa/porta lateral direita em chapa	*	*	*	*	*	*
Panel lateral direito com vidro fixo/porta lateral direita com vidro fixo	*	*	*	*	*	*
Panel lateral esquerdo em chapa	*	*	*	*	*	*
Panel lateral esquerdo com vidro fixo	*	*	*	*	*	*
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa com janela	*	*	*	*	*	*
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa com janela	*	*	*	*	*	*
Sem grade de proteção atrás do motorista	*	*	*	*	*	*
Conforto e conveniência						
Air quente	*	*	*	*	*	*
Air condicionado	*	*	*	*	*	*
Air condicionado com 8 câmbios traseiros	*	*	*	*	*	*
Computador de bordo com painel TFT na cluster	*	*	*	*	*	*
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	*	*	*	*	*	*
Apólos de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	*	*	*	*	*	*
Volante com regulagem de altura	*	*	*	*	*	*
Dirigido eletro-hidráulico	*	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica	*	*	*	*	*	*
Retrovisores externos de braço grande	*	*	*	*	*	*
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	*	*	*	*	*	*
Tomada 12V na cabine	*	*	*	*	*	*
Travas elétricas	*	*	*	*	*	*
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	*	*	*	*	*	*
Vidros fumê/eletrônicos	*	*	*	*	*	*
Controlador e limitador de velocidade	*	*	*	*	*	*
Câmera de ré	*	*	*	*	*	*
Sensor de ré	*	*	*	*	*	*
2 tomadas 12V	*	*	*	*	*	*
Segurança						
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	*	*	*	*	*	*
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	*	*	*	*	*	*
Airbag frontal duplo	*	*	*	*	*	*
Cintos de segurança diagonais rebatíveis de 3 pontos	*	*	*	*	*	*
Fritas com sistema antirruído (ABS)	*	*	*	*	*	*
Auxílio à frenagem de emergência (AFU)	*	*	*	*	*	*
Controle de estabilidade (ESP)	*	*	*	*	*	*
Faróis com regulagem de altura	*	*	*	*	*	*
Alerta de cinto de segurança não afivelado	*	*	*	*	*	*

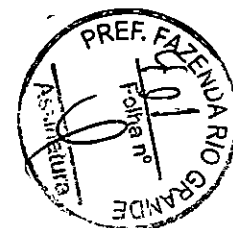
	furgão		vitrê		minibus	chassi cabine
	L3H1	L3H2	L3H2	L3H2	L3H2	L3H1
Segurança (suíte)						
Controle de tração (TCS)	*	*	*	*	*	*
Assistente de partida em rampa (HSA)	*	*	*	*	*	*
Controle de balanço do rebolque (TSM)	*	*	*	*	*	*
Controle adaptativo de carga (LAC)	*	*	*	*	*	*
Auxílio à manobra de urgência (RMI)	*	*	*	*	*	*
Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)	*	*	*	*	*	*
Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)	*	*	*	*	*	*
Travamento central automático ao atingir 6 km/h com desbloqueio em caso de colisão (CAR)	*	*	*	*	*	*
Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD)	*	*	*	*	*	*
Alças de fixação no compartimento de carga	*	*	*	*	*	*
Barras de proteção lateral nas portas	*	*	*	*	*	*
Bloqueio de ignição por transponder	*	*	*	*	*	*
Faróis de neblina	*	*	*	*	*	*
Iluminação lateral externa	*	*	*	*	*	*
Estape homogênea (localizada na porta traseira, abaixo da velocidade)	*	*	*	*	*	*
Invisibilidade do acesso ao tanque de combustível	*	*	*	*	*	*
Protetor do eixo do motor e da caixa de câmbio	*	*	*	*	*	*
Corrente de distribuição no motor	*	*	*	*	*	*
Sistema ODI - Indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)	*	*	*	*	*	*
Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)	*	*	*	*	*	*
Luz de advertência do nível de óleo	*	*	*	*	*	*
Tecnografia digital	*	*	*	*	*	*
Sistema multimídia						
Predefinição para rádio	*	*	*	*	*	*
Multimídia Pioneer AVH-S180TV	*	*	*	*	*	*
Tela de 7" touchscreen	*	*	*	*	*	*
Rádio AM/FM e MP3 com interface iPod/iPhone	*	*	*	*	*	*
Bluetooth® para áudio e telefone	*	*	*	*	*	*
Espelhamento com Android Auto® e Apple CarPlay®	*	*	*	*	*	*
Tomada USB (2.0 high speed - LSA)	*	*	*	*	*	*
Entrada de áudio auxiliar	*	*	*	*	*	*
DVD player	*	*	*	*	*	*
TV digital	*	*	*	*	*	*
Posteopelante						
Pack Luxo Furgão: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	*	*	*	*	*	*
Pack Luxo Vitrê: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	*	*	*	*	*	*
Pack Luxo Chassi Cabine: faróis de neblina, ar-condicionado, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	*	*	*	*	*	*
Pack Luxo Minibus: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	*	*	*	*	*	*
Pack Conforto Chassi Cabine: faróis de neblina e ar-condicionado	*	*	*	*	*	*

* = série 1 e 2 = opcional | - = não disponível
Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.



motorizações

	furgão	van	minibus	chassi cabine
Arquitetura	tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredor e porta traseira dupla contrabotante			tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Estrutura	carroceria monobloco construída com aço			
Motor	MPT GEN4 AdBlue			
Denominação	posição transversal, motor 4 tempos 0 diesel - 4 cilindros e m linha, resfriado a água sob pressão, com vaso d'expansão e sistema de redução de emissões adw (ureia)			
Descrição	Common Rail Turbo Intercooler			
Tipo de alimentação	2.299			
Cilindros (cm³)	4 cilindros e 16 válvulas			
Número de cilindros e válvulas	85x91,3			
Diâmetro x curso	161			
Taxa de compressão	136 cv @ 3.600 rpm			
Potência máxima (ISO/ABNT)	86,7 kgf/m @ 1.500 rpm			
Torque máximo (ISO/ABNT)	Protonex 1.7			
Norma de emissão	paralelizado, controlador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro partícula (DPF)			
Dispositivos antipoluição (ureia)	mechânico de 6 marchas (P5-3)			
Transmissão	6 marchas 5 freios e 1 marcha 0-18			
Câmbio	dianteira por meio de 2 eixos transversais com juntas homocinéticas			
Marchas	com assistência eletro-hidráulica			
Tração	tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicóides e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Dirigido	eixo rígido com travessa longitudinal semi-elástica de laminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Freio	freio hidráulico com discos ventilados			
Freio dianteiro	freio hidráulico de m discos sólidos			
Freio traseiro	228/65 R16			
Pressão e rodas	opc 6,5 x16 H2 S 65			
Pneus	opc 6,5 x16 H2 S 65 (promogêneo)			
Resas	diesel 650/510			
Estágio	100			
Combustível	30 lit/oa/ > 6100 km			
Tipo de combustível	80			
Tanque de combustível (litros)	100			
Tanque de uréia AdBlue (litros/volume km)	144			
Consumo	173			
Velocidade máxima	144			
Aceleração 0 - 100 km/h	10,8			
Depositar	3			
Número de lugares	1 condutor + 2 passageiros			
Volume de carga	1.000 L (capacidade)			
Peso (kg)	8 m³ (capacidade)			
Peso do veículo em ordem de marcha (PVDM)	1.978 (L314)			
	2.049 (L314)			
	2.225 (L314)			
Carga útil	1.822 (L314)			
	1.481 (L314)			
	1.375 (L314)			
Peso bruto total (PBT)	3.500			
Capacidade máxima de tração (CMT) com/sem freio	2.000/750			
Quarenta	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão			



**RENAULT MASTER: LÍDER NO
SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE
PARA A SUA EMPRESA.**



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar.

Acesse: renaultmaster.com.br e saiba mais.

**Renault PRO+
a marca "expert"**

soluções sob medida para profissionais

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

produtos e acessórios sob medida

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

serviço especializado

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

serviço Pós-Venda prioritário

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

concessionárias especializadas Renault PRO+

especialistas à sua disposição

- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais até 5 toneladas
- financiamento especializado para clientes profissionais
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

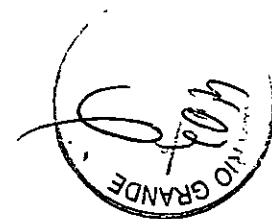
test drive à sua disposição

- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 48 horas

movibilidade garantida

- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante a entrega do veículo
- os serviços agenda dos serão realizados no mesmo dia*

*Desde que o veículo seja despachado antes das 9h e não necessite de serviço adicional ou reparos de garantia que exijam substituição importante ou troca de peças.





CERTIFICADO
DE CAPACITAÇÃO
TÉCNICA - CCT

Nº A0.042.927



01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR)	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS LTDA			02 CNPJ	20.351.700/0001-38		
03 ENDEREÇO	ROD BR 101 SUL, S/N - PRAZERES - KM 86 2			06 CEP	54335-000		
04 MUNICÍPIO	JABOATAO DOS GUARARAPES	05 ESTADO	PE	07 DDD/TELEFONE	(81) 3479-6460		
08 ESPÉCIE/TIPO/CARROÇARIA	ESPECIAL/CAMINHONETE /CARROCERIA AMBULANCIA			09 MARCA/MODELO/VERSÃO	RENAULT/MASTER FL2 VRIOA		
10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA	CAMINHONETE (TRANSFORMAÇÃO)			12 N.º DA ACRECITAÇÃO/ N.º DO LICENCIAMENTO			
11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACRECITADO (OIA)/INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL)	SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA			0837			
13 ENDEREÇO	AVENIDA TENENTE AMARO FELICISSIMO DA SILVEIRA, 1792 - PARQUE NOVO MUNDO			16 CEP	02177-000		
14 MUNICÍPIO	SÃO PAULO	15 ESTADO	SP	17 DDD/TELEFONE	11 98072 1158		
18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA/ITL)	BRUNO LIMA ALVES- CREA 2616460718			22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL	Bruno Lima Alves SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA OIA-ITL 0837		
19 DATA DE INSPEÇÃO	20 DATA DE EMISSÃO	21 VALIDADE					
20/04/2023	20/06/2023	20/04/2025					

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ

PRIMI TECNOLOGIA LTDA 05.218.454/0001-07

INMETRO

23 OBSERVAÇÕES

CARACTERÍSTICAS GERAIS

WMI/VDS: 9 3 Y F 6 2 0 0 0 R J 6 2 4 0 8 4

LARGURA: 2.070 mm	ALTURA: 2.498 mm	COMPRIMENTO: 5.548 mm
PBT: 3.500 kg	TARA: 2.410 kg	LOTAÇÃO: 1 + 6 P
PBTC: 5.500 kg	CMT: 5.500 kg	POTÊNCIA: 100kW e 136cv

FOTOS:



NÚMERO DE EIXOS:	2 eixos
BALANÇO TRASEIRO:	1.024 mm
BALANÇO DIANTEIRO:	842 mm
NÚMERO RENAVAM:	200290
NÚMERO DO CAT TRANSFORMADO:	Em processo de homologação
NÚMERO DO CAT ORIGINAL:	Não informado pela montadora

INSPEÇÃO DA UNIDADE:

M/M/V ORIGINAL	RENAULT/MASTER FURGÃO L2
M/M/V TRANSF.	RENAULT/MASTER FL2 VRIOA

OS 13148 - INSP. 3220.0129

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

MICHEL DAMAREM
OLIVEIRA

CREA: 2620682673

20/04/2023 16:03
OIA-SV 0837



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA VIÁRIA
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR



CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0882/2023/COSEV-SENATRAN/CGSV-SENATRAN/DSEG-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, 05 de julho de 2023.

A Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 990/22 da SENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 50000.017757/2023-13 SENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS LTDA**, CNPJ Nº 20.351.700/0001-38 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: RENAULT/MASTER FL2 VRIOA
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 201309
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: RENAULT/MASTER FURGAO L2
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 200290
ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL/CAMINHONETE
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA
LOTAÇÃO: CONDUTOR + 06 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 1,09 t
PBT: 3,50 t
CMT: 5,50 t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02
FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL S.A.
TRANSFORMADOR: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS LTDA
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: BRASIL
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 93Y
CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

HELOISA SPAZAPAN DA SILVA
Coordenadora-Geral de Segurança Viária substituta

MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA
Diretora de Segurança no Trânsito

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Spazapan da Silva, Coordenador-Geral de Segurança Viária - Substituto**, em 06/07/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Nascimento Souza, Diretora**, em 06/07/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão, Secretário Nacional de Trânsito**, em 10/07/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7305709** e o código CRC **EE9DF2B5**.



Referência: Processo nº 50000.017757/2023-13



SEI nº 7305709

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 42.111.920/0001-27



EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileira, nascida em 15/01/1956, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 126.761.604-00, carteira de identidade nº 1.144.850 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Miraluz, nº 262, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-450;

Única sócia da empresa denominada **TORQUIMAX MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101, S/N Km 88, Galpão 37, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP 58.082-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26600347933 de 03/05/2023.

Resolve, alterar e consolidar o Contrato Social da **TORQUIMAX MOTORS LTDA**, na forma como se segue:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **TORQUIMAX MOTORS LTDA** girará, a partir do presente, sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA** e nome fantasia **RENOVO MOTORS**.

DA ALTERAÇÃO DA FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa que gira sob o nome empresarial **TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA** girará, a partir do presente, sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA** e nome fantasia **RENOVO MOTORS**.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer as seguintes Atividades:

Parágrafo Primeiro: A Sociedade passa a exercer a seguinte **Atividade Principal**:

29.49-2/99 – Fabricação de Outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

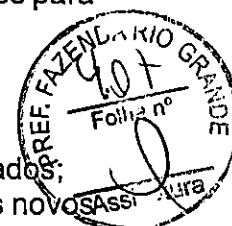
Parágrafo Segundo: A sociedade altera as **Atividades Secundárias** do Objeto Social da Seguinte forma:

3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

2930-1/03 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

- 2949-2/01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
 3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas;
 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
 4520-0/08 – Serviços de capotaria;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados.



DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da empresa a única sócia **EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, detentora de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no qual cede e transfere a totalidade para o novo titular **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sócia **EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** cede e transfere a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da Torquimax, em favor do Sr. **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	100%	100	R\$ 150.000,00
Totais	100%	100	R\$ 150.000,00

Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto à transferência das cotas, para nada mais

reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar. Da mesma forma, a sócia retirante dá ampla, geral e irrevogável quitação à empresa Torquimax Motors Ltda, para nada mais reclamar em face dela em qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ao sócio **JOSE RICARDO MOTA RAGO** com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual (art. 1.052, parágrafo único, CC/2002.)



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, do CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de João Pessoa/PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA. Todas as demais cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor e são neste ato ratificadas, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

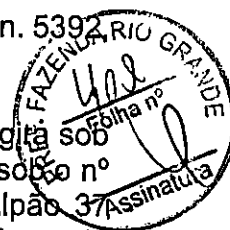
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA . Em razão das alterações no contrato social promovidas através das cláusulas consignadas acima, apresenta-se abaixo o contrato social consolidado da Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada **RENOVO MOTORS LTDA.**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RENOVO MOTORS LTDA.

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161

– SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020;



Único sócio da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rod. BR 101 Sul, s/n, Km 88, Galpão 37 Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26600347933 datado de 03/05/2023 resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA.** e nome fantasia **RENOVO MOTORS.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada tem sua sede na Rod. BR 101 Sul, s/n, Km 88, Galpão 37 Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-000;

DA FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui filial na Rodovia BR 101, s/n, Km 86,2, Módulo B, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.335-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa será:

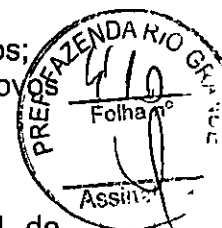
Atividade principal:

29.49-2/99 – Fabricação de Outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

Atividade secundária:

3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
 2930-1/03 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
 2949-2/01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
 3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas;
 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
 4520-0/08 – Serviços de capotaria;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados.



CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital da Sociedade Limitada Unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em cento e cinquenta mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	100%	150.000	R\$ 150.000,00
Totais	100%	150.000	R\$ 150.000,00

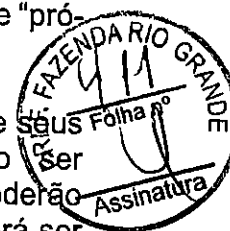
Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo. Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por morte do único sócio. Nessa hipótese, o(s) herdeiro(s) necessário(s) ou o inventariante dará continuidade à sociedade por meio de alteração contratual com ingresso de novo sócio ou promoverá diretamente a liquidação da sociedade, podendo ainda indicar um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Em caso de liquidação, solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do(s) sucessor(es).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, como único competente para a discussão de qualquer matéria ligada ao presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente, que assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa/PB, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO
CPF/MF nº 767.730.944-53

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
CPF/MF nº 126.761.604-00



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 42.111.920/0001-27



EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileira, nascida em 15/01/1956, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 126.761.604-00, carteira de identidade nº 1.144.850 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Miraluz, nº 262, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-450;

Única sócia da empresa denominada **TORQUIMAX MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101, S/N Km 88, Galpão 37, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP 58.082-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26600347933 de 03/05/2023.

Resolve, alterar e consolidar o Contrato Social da **TORQUIMAX MOTORS LTDA**, na forma como se segue:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **TORQUIMAX MOTORS LTDA** girará, a partir do presente, sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA** e nome fantasia **RENOVO MOTORS**.

DA ALTERAÇÃO DA FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa que gira sob o nome empresarial **TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA** girará, a partir do presente, sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA** e nome fantasia **RENOVO MOTORS**.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer as seguintes Atividades:

Parágrafo Primeiro: A Sociedade passa a exercer a seguinte **Atividade Principal**:

29.49-2/99 – Fabricação de Outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

Parágrafo Segundo: A sociedade altera as **Atividades Secundárias** do Objeto Social da Seguinte forma:

3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

2930-1/03 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

- 2949-2/01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
 3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas;
 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
 4520-0/08 – Serviços de capotaria;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados.



DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da empresa a única sócia **EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, detentora de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no qual cede e transfere a totalidade para o novo titular **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sócia **EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** cede e transfere a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da Torquimax, em favor do Sr. **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	100%	100	R\$ 150.000,00
Totais	100%	100	R\$ 150.000,00

Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto à transferência das cotas, para nada mais

reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar. Da mesma forma, a sócia retirante dá ampla, geral e irretratável quitação à empresa Torquimax Motors Ltda, para nada mais reclamar em face dela em qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ao sócio **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO** com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual (art. 1.052, parágrafo único, CC/2002.)



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, do CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de João Pessoa/PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA. Todas as demais cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor e são neste ato ratificadas, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA . Em razão das alterações no contrato social promovidas através das cláusulas consignadas acima, apresenta-se abaixo o contrato social consolidado da Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada **RENOVO MOTORS LTDA.**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RENOVO MOTORS LTDA.

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161

– SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020;

Único sócio da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rod. BR 101 Sul, s/n, Km 88, Galpão 37 Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26600347933 datado de 03/05/2023 resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequados às disposições da referida Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA.** e nome fantasia **RENOVO MOTORS.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada tem sua sede na Rod. BR 101 Sul, s/n, Km 88, Galpão 37 Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-000;

DA FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui filial na Rodovia BR 101, s/n, Km 86,2, Módulo B, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.335-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa será:

Atividade principal:

29.49-2/99 – Fabricação de Outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

Atividade secundária:

3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
 2930-1/03 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
 2949-2/01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
 3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas;
 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;



- 4520-0/07 -- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
 4520-0/08 -- Serviços de capotaria;
 7711-0/00 -- Locação de automóveis sem condutor;
 7820-5/00 -- Locação de mão-de-obra temporária;
 4511-1/06 -- Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
 4511-1/03 -- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
 4511-1/04 -- Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital da Sociedade Limitada Unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em cento e cinquenta mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	100%	150.000	R\$ 150.000,00
Totais	100%	150.000	R\$ 150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo. Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por morte do único sócio. Nessa hipótese, o(s) herdeiro(s) necessário(s) ou o inventariante dará continuidade à sociedade por meio de alteração contratual com ingresso de novo sócio ou promoverá diretamente a liquidação da sociedade, podendo ainda indicar um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Em caso de liquidação, solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do(s) sucessor(es).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, como único competente para a discussão de qualquer matéria ligada ao presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente, que assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa/PB, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO
CPF/MF nº 767.730.944-53

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
CPF/MF nº 126.761.604-00



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa RENOVO MOTORS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12676160400	EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
76773094453	JOSE RICARDO MOTA RAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023 16:39 SOB Nº 20239734114.
PROTOCOLO: 239734114 DE 10/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312145653. CNPJ DA SEDE: 42111920000127.
NIRE: . COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2023.
RENOVO MOTORS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6º Ofício de Notas do Recife

Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma

Tabelião

Rua Engº Ubaldo Gomes de Matos 53, Sto Antônio - CEP 50010-310 - Fone: 81 3424-9292 Fax: 81 3424-6858
E-mail: cartorloroma@uol.com.br



Livro: 1363-P

Folha: 044/045

Traslado: 1

EM 23 de dezembro de 2022.

Procuração bastante que faz:

TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.

S A I B A M quantos virem esta pública procuração que, aos 23 de dezembro de 2022, neste 6º Ofício de Notas, situado à Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, nº 53, Santo Antônio, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, Brasil, perante mim, Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma, Tabelião Público, compareceu como Outorgante: **TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, na Avenida Fagundes Varela, nº 950, Loja 15, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE; representada neste ato por sua titular **EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 00603746678 DETRAN PE/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.761.604-00, residente e domiciliada na Rua Tupinabás, nº 579, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE, com domicílio profissional comum ao da empresa. Reconhecida como a própria por mim Tabelião Público, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante, através de sua representante legal, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.121.161 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, residente e domiciliado na Rua Maria Luz, nº 262, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE, com domicílio profissional comum ao da empresa; a quem confere poderes especiais e específicos para: **PRIMEIRO** - Representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, para o que outorga poderes da cláusula "AD JUDICIA" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunal do Trabalho, podendo propor e defender de ações, delas desistir, transigir, confessar, dar e receber quitação, fazer e aceitar propostas e conciliação, usar de todos os meios e recursos permitidos, passar e aceitar recibos e quitações, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, fazer declarações, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos necessários, constituir advogados com poderes da cláusula "AD JUDICIA", para defender os interesses da outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor, contestar, variar ou desistir de ações, transigir e processar recursos; **SEGUNDO** - Representá-la perante as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, Junta Comercial, Juízo, Instância e Tribunal, Cartórios em Geral, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, Comércio e Indústria em Geral, admitir e demitir empregados; fixando os respectivos salários e gratificações, assinar carteira profissional, tudo fazer, promover, requerer, assinar qualquer documento necessário, inclusive contratos, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos mediante recibos, assinar requerimentos,



offícios, despachos, declarações, termos de Compromisso e de responsabilidade. **TERCEIRO** - Poderes para movimentar as contas bancárias (correntes, poupanças e/ou conta vinculada ao FGTS) que a outorgante possua ou venha a possuir em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive na **CAIXA ECONÔMICA**

FEDERAL - CEF, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DO BRASIL, BANCO SAFRA, BANCO BRADESCO, BANCO SANTANDER, BANCO DO NORDESTE, BANCO CENTRAL DO BRASIL, em quaisquer de suas agências, podendo assinar propostas

ou contratos de abertura de contas de depósito, conta de poupança e de abertura de crédito, movimentar e encerrar contas bancárias e contas de poupanças, fazendo depósitos e retiradas, requisitar, receber, desbloquear e usar talonários de cheques, requisitar, receber, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meios eletrônicos, solicitar saldos e extratos de contas, assinar guias de retiradas, sacar, emitir e endossar cheques, podendo fazer e levantar depósitos em Bancos ou Casas Bancárias, emitir cheques, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições que forem ajustados, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências, pagamentos, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, efetuar saques em contas correntes e poupanças, solicitar movimentação de contas no exterior, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, prestar termos de compromisso e de responsabilidade, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos necessários, retirar títulos e valores, digitar e validar senhas, autorizar transferências por meio de cartas, autorizar descontos e diferenças, promover aplicações de dinheiro pertencente a outorgante, em bolsas de câmbio, certificado de depósito bancário, open, over, prazo fixo, caderneta de poupança, receber capitais, juros, dividendos, restituições de impostos e devolução de imposto de renda, taxas e contribuições; **QUARTO** - Dar e receber imóveis em

locação, assinando contratos de locações e rescisões, estipulando aluguéis, prazos e demais condições, receber e pagar os respectivos aluguéis, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos que forem necessários; **QUINTO** - Assinar contratos e escrituras de quaisquer naturezas, sejam públicos ou particulares, estabelecendo e aceitando cláusulas e condições, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos; podendo vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, comprar, prometer comprar, distratar promessa de compra e venda, ou por qualquer outro meio alienar quaisquer bens móveis e imóveis dela outorgante, podendo para tanto, tudo requerer, assinar as escrituras de promessas de compra e venda, de compra e venda definitiva e/ou quaisquer outras necessárias, inclusive de retificação, ratificação e/ou aditamento, termos e documentos que sejam necessários, convencionar cláusulas, condições, preços, prazos e formas de pagamentos, receber o valor da transação, passar recibos, dar quitação, transmitir e receber direito, domínio, ação e posse, responder e fazer responder pela evicção de direito na forma da Lei, representá-la perante Cartórios de quaisquer serventias e nas demais repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, e onde mais se fizer necessário, juntar, retirar e apresentar documentos, cumprir exigências, fazer declarações e justificações, providenciar registros e averbações, caracterizar melhor os imóveis;

SEXTO - Representá-la junto ao Departamento de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, com a finalidade de proceder registros e emplacements de quaisquer veículos em nome dela outorgante, podendo para tanto, apresentar, receber e assinar documentos, receber e dar recibos, pagar taxas e receber comprovantes, dar e receber quitações, preencher requerimentos e assiná-los, juntar, retirar e





6º Ofício de Notas do Recife

Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma

Tabelião

Rua Engº Ubaldo Gomes de Matos 53, Sto Antônio - CEP 50010-310 - Fone: 81 3424-9292 Fax: 81 3424-6858
E-mail: cartorioroma@uol.com.br



Livro: 1363-P

Folha: 044/045

Traslado: 1

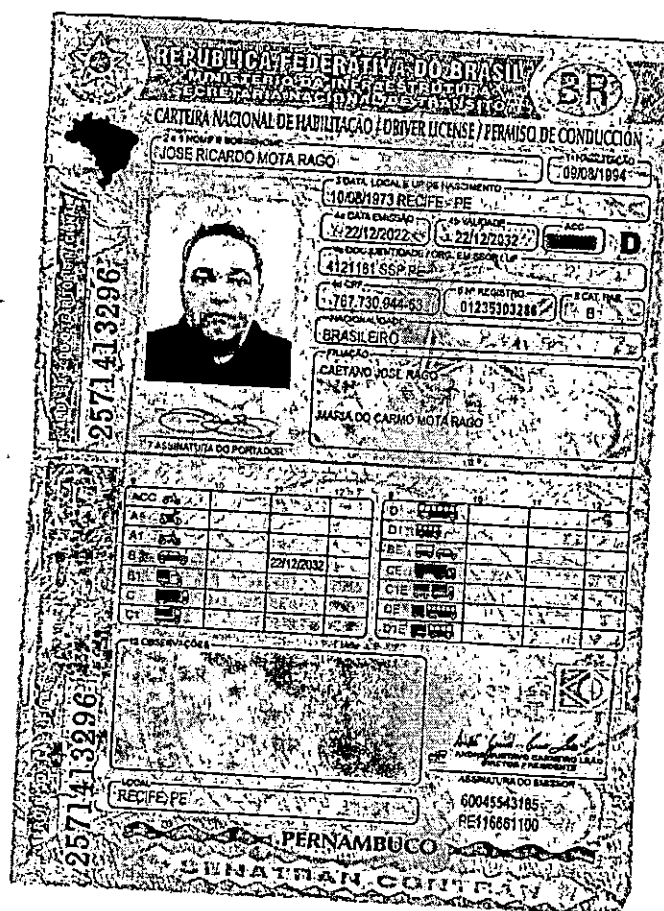
apresentar documentos, cumprir e satisfazer exigências, emitir 2ª via de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV e DUT - Documento Único de Transferência de veículos, inclusive assinar os recibos de venda, tudo promover, requerer, declarar, pagar, quitar e assinar todos os documentos relacionados com a regularização e venda de veículos; **SÉTIMO** - Representá-la em licitação pública e/ou particular, podendo assinar recibos, propostas de preços, contratos oriundos de licitações, dar quitações, protestar, impetrar e/ou renunciar recursos, participar de todo e qualquer tipo de licitação Pública, em Órgãos Governamentais, Municipais, Estaduais, Federais e empresas Privadas. Enfim, praticar todos e quaisquer atos e diligências necessários ao bom, inteiro e fiel cumprimento do presente mandato e aqui por acaso omissos, tudo como se presente a outorgante e estivesse na defesa dos interesses desta. Podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. O presente instrumento é outorgado por prazo indeterminado. Que os dados e as informações constantes na presente, foram fornecidos, conferidos e aceitos pela representante da outorgante, a qual depois de advertida para o conteúdo e o significado do presente ato, responde por sua veracidade civil e criminalmente, inclusive depois de lida, aceita e assinada, por correções futuras. Em fé da verdade assim disse e outorgou, e sendo este lido por mim tabelião, assina dispensando a presença das testemunhas nos termos do Artº. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro (Lei número 10.406, de 10/01/2002 e Lei número 6.952, de 06/11/81); dou fé. De acordo com a tabela da lei nº 12978/2005 o valor dos emolumentos: R\$ 71,24, valor da Taxa de Serviços Notariais e Registrais TSNR: R\$ 15,83, FERC: R\$ 7,92, FUNSEG: R\$ 1,58, FERM: R\$ 0,79 e ISS: R\$ 3,96. Total dos emolumentos: R\$ 101,32. Recife 23 de dezembro de 2022, guia sicaspe nº 17072544, selo nº 0077248.GQQ12202203.00797. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Eu, FABIANA REGINA ALVES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada, a lavrei. (a.a) (Representante) EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Conforme com o original; dou fé. Em testemunho da verdade. Subcrevo e assino. O Tabelião Público

SERVIÇO DE NOTAS

Carlos Alberto Ribeiro Roma
Tabelião Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077248.GQQ12202203.00797
Data: 23/12/2022 10:11:00
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2023.06.02 10:55:38 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.111.920/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENOVO MOTORS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVO MOTORS LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR-101	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 88 GALPAO37
--------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 58.082-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVOEMPRESA@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 3479-6460
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 13:47:26 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.111.920/0001-27
Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA
Endereço: - ROD BR101 SN KM 88 GALPÃO 37 - / DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO PESSOA / PB / 58082-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705343727605070

Informação obtida em 25/10/2023 11:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.111.920/0001-27
Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA
Endereço: - ROD BR101 SN KM 88 GALPÃO 37 - / DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO
PESSOA / PB / 58082-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110502553707374044

Informação obtida em 20/11/2023 13:29:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:45 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **55B2.4EEC.BE7B.0A00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:01 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **1684.9C36.A1D1.086D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: 2831.9F2E.2956.FD52

Emitida no dia 13/10/2023 às 11:00:47

Nome Empresarial:
RENOVO MOTORS LTDA

Endereço:
BR-101

Bairro:
DISTRITO INDUSTRIAL

Inscr. Estadual:
16.465.312-0

Município:
JOAO PESSOA

Situação Cadastral:
ATIVO

Número:
S/N

CNPJ/CPF:
42.111.920/0001-27

Complemento:
KM 88 GALPAO37
CEP:
58082-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 13/10/2023
Hora: 11:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/117939

Nº de Controle de Autenticação

448.501.587.475

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 42111920000127		Nome do Contribuinte RENOVO MOTORS LTDA			
Endereço ROD BR-101		Número 000SN	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 58082000	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 250833-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 13/10/2023 11:20:52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.111.920/0001-27
Certidão nº: 42561187/2023
Expedição: 21/08/2023, às 18:10:13
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.111.920/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: RENOVO MOTORS LTDA

INSCRIÇÃO: 42.111.920/0001-27

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/10/2023, às 11:22:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XX9Y23BYTT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA

Nome Fantasia: RENOVO MOTORS

Certidão emitida às 11:18 de 06/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: PVO2N2+P. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

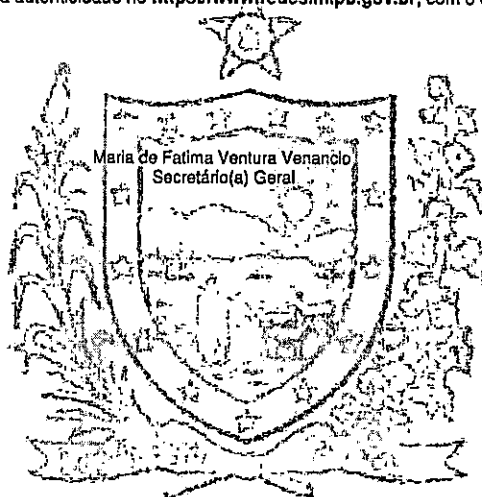


Certificamos que RENOVO MOTORS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2301653454	
NIRE 25201107547 CNPJ 42.111.920/0001-27		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rodovia BR-101, Nº S/N, KM 88 GALPAO37, DISTRITO INDUSTRIAL - João Pessoa/PB - CEP 58082-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20239734114	16/08/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20239734114	16/08/2023	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20239734114	16/08/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20239734114	16/08/2023	CESSÃO DE QUOTAS
223	20249775808	15/06/2023	BALANÇO
002	20233148035	11/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	25201107547	11/05/2023	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2023, às 11:00:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código JKWXOH17.



PBC2301653454



SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E JUVENTUDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de GRAVATÁ-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 – GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, e-mail: renovoempresa@gmail.com, foi nossa fornecedora de **01 (UM) VEÍCULO TIPO RENAULT MASTER MINIBUS (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA.** A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA
Data: 16/10/2023 15:36:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gravatá-PE, 16 de outubro de 2023

Ass. do Responsável
(Gestor do Contrato)

RECEBEMOS DE RENOVO MOTORS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.006	F. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	
RENOVO MOTORS LTDA ROD BR 101, S/N - KM 88 GALPÃO 37 - DISTRITO INDUSTRIAL, Joao Pessoa, PB - CEP: 58082000 - Fone/Fax: 8198784469		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERC EM OP COM MERC SUJ REG		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2523 0942 1119 2000 0127 5500 1000 0000 0616 3149 0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164653120	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42.111.920/0001-27	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230027522949 - 08/09/2023 11:17

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GRAVATA		CNPJ/CPF 11.331.244/0001-73	DATA DA EMISSÃO 08/09/2023
ENDEREÇO R FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO, 96 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55641-330	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/09/2023
MUNICÍPIO Gravata	FONE/FAX 8135639037	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

/ Num.: 06 / V. Orig.: 292.500,00 / V. Liq.: 292.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	292.500,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	292.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MSBR43671	MSU FGT 1 223 M6 2023 2024, CH: 93YF62001RJ559987, POTENCIA 136, L2H2, MOTOR: M9TC704C215806	87042190	060	5405	UN	1,0000	292.500,0000	292.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2008338	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2023- CONTRATO PMG/SMASJ Nº 289/2023 - VEICULO TIPO VAN 15+ 1. DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1580 CO NTA CORRENTE 00005318-1 / BANCO ITAÚ AGENCIA 3294 CONTA CORRENTE 99189-2 - ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO AO TRIBUTÁRIA CONFORME CONVENIO 51/00.IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA



**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

A prefeitura Municipal de RUBIATABA-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.279.755/0001-93, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a Razão Social: **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 – GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, e-mail: renovoempresa@gmail.com, foi nossa fornecedora de um veículo modelo Ford Transit 2023, Zero KM, furgão, adaptado para ambulância padrão SAMU 192 de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rubiataba-GO, 07 de novembro de 2023

Thaís Andrielly Rodrigues
Gestora de Compras – Saúde
Decreto nº016/2021

RECEBEMOS DE RENOVO MOTORS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.023
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

RENOVO MOTORS LTDA ROD BR 101, S/N - KM 88 GALPÃO 37 - DISTRITO INDUSTRIAL, Joao Pessoa, PB - CEP: 58082000 - Fone/Fax: 8198784469	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.023 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2523 1042 1119 2000 0127 5500 1000 0000 2316 3149 0004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230031766216 - 13/10/2023 17:02
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERC EM OP COM MERC SUJ REG	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164653120		42.111.920/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.279.755/0001-93	13/10/2023
ENDEREÇO PC INDAIA, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 76350-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/10/2023
MUNICÍPIO Rubiataba	FONE/FAX 6233252033	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:49

FATURA

/ Num.: 23 / V. Orig.: 287.890,00 / V. Liq.: 287.890,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	287.890,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	287.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
V267654	UFORD TRANSIT 350 F CHASSI WFOBTVD6PU005636, MOTOR PU005636, 2022 2023 POTENCIA 170	87042190	160	5405	UN	1,0000	287.890,0000	287.890,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2008338			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70 71/2023- CONTRATO Nº181/2023- ORDEM DE COMPRA Nº87217 - VEICULO TIPO AMBULANCIA PADRÃO SAMU. DADOS BANCÁRIOS: CAIXA EC ONOMICA FEDERAL AGENCIA 1580 CONTA CORRENTE 00005318-1 / BA NCO ITAÚ AGENCIA 3294 CONTA CORRENTE 99189-2 - ICMS RECOLHI DO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME CONVENIO 51/00.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro - MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br

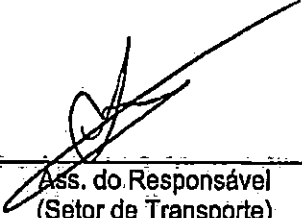


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de ITAMBÉ DO MATO DENTRO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.537/0001-60, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a Razão Social: **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 - GALPÃO 37, Distrito Industrial - João Pessoa / PB, e-mail: renovoempresa@gmail.com, foi nossa fornecedora de 01 (UMA) AMBULÂNCIA MODELO RENAULT MASTER L2H2, DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D - UTI MÓVEL - ESTANDO DE ACORDO COM A PORTARIA 2048 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, não tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itambé do Mato Dentro-MG, 06 de novembro de 2023


Ass. do Responsável
(Setor de Transporte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itaúna/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a empresa **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 – GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, e-mail: renovoempresa@gmail.com, foi nossa fornecedora de uma FORD TRANSIT MINIBUS 15+1 lugares, com bancos reclináveis, teto alto e ar-condicionado. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Itaúna-MG, 11 de setembro de 2023

LEONARDO
LOPES

DORNAS:0009063
6686

Assinado de forma digital
por LEONARDO LOPES
DORNAS:00090636686
Dados: 2023.09.11
12:22:20 -03'00'

Leonardo Lopes Dornas
Gerente Superior de Compras e Contratações
Mat. 2976-9

RECEBEMOS DE RENOVO MOTORS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.003	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

RENOVO MOTORS LTDA ROD BR 101, S/N - KM 88 GALPÃO 37 - DISTRITO INDUSTRIAL, Joao Pessoa, PB - CEP: 58082000 - Fone/Fax: 8198784469	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2523 0842 1119 2000 0127 5500 1000 0000 0316 3149 0008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230025523830 - 22/08/2023 14:58
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERC EM OP COM MERC SUJ REG INSCRIÇÃO ESTADUAL 164653120 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 42.111.920/0001-27	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITAUNA		CNPJ/CPF 18.309.724/0001-87	DATA DA EMISSÃO 22/08/2023
ENDEREÇO AV BOULEVARD, 153 -	BAIRRO/DISTRITO BOULEVARD LAGO SUL	CEP 35680-760	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/08/2023
MUNICÍPIO Itauna	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:33

FATURA

/ Num.: 03 / V. Orig.: 317.999,00 / V. Liq.: 317.999,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	317.999,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	317.999,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
V282724	FORD TRANSIT 410 V, CHASSI WF0QTBVEXNU002020, MOTOR NU002020, 2022.	87042190	060	5405	UN	1,0000	317.999,0000	317.999,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2008338	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO Nº220/2023 - EMPENHO Nº5282- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº4678/2023- VEICULO TIPO VAN 15+1. DADOS BANCÁRIOS: C AIXA- ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1580 CONTA CORRENTE 00005318 -1 / BANCO ITAÚ AGENCIA 3294 CONTA CORRENTE 99189-2 - ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME CONVENIO 51/00.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023

Pelo presente instrumento, a empresa RENOVO MOTORS CNPJ nº 42.111.920/0001-27, com sede na PARAIBA, através de seu representante legal infra-assinado, que: JOSÉ RICARDO MOTA RAGO,

(X). Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

1). Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2). Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3). Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4). Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5). Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6). Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, inscrito no CPF sob nº 767.730.944-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.121.161, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função



de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9). Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, Portador(a) do RG sob nº 4.121.161 e CPF nº 767.730.944-53, cuja função/cargo é **DIRETOR** (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11). Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Renovoempresa@gmail.com

Telefone: (81) 99514-9887

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 767.730.944-53, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no **CONTRATO/Contrato.**

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certifica-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



15). Declaramos neste ato que:

- (a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16). Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

João Pessoa (PB), 20 de novembro de 2023.

JOSE RICARDO
MOTA
RAGO:767730944
53

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.20
11:57:43 -03'00'

RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023

A empresa RENOVO MOTORS com sede na cidade de PARAIBA, ROD BR 101, n.º N/S, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, com CNPJ sob n.º 42.111.920/0001-27, neste ato representada por seu DIRETOR Sr. JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.121.161, inscrito no CPF sob o nº 767.730.944-53. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

João Pessoa (PB), 20 de novembro de 2023.

RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial - Paraíba - JP, e-mail: renovoempresa@gmail.com, por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

João Pessoa (PB), 10 de novembro de 2023.

JOSE RICARDO
MOTA
RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.09 14:09:55 -03'00'

RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E REFERENTE À
HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial, Paraíba – JP, e-mail: renovoempresa@gmail.com, por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente, que tem pleno conhecimento do EDITAL e seus ANEXOS e todas as informações e das condições dos locais de realização do objeto concedido, bem como que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do certame em questão.

João Pessoa (PB), 10 de novembro de 2023.

JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.09 14:10:03 -03'00'

RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial, Paraíba – JP, e-mail: renovoempresa@gmail.com, por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não fomos declarados inidôneos e nem estamos suspensos de participar de Licitações em nenhum órgão Federal, Estadual e/ou Municipal.

João Pessoa (PB), 10 de novembro de 2023.

JOSE RICARDO MOTA / Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO MOTA RAGO:76773094453
RAGO:76773094453 / Dados: 2023.11.09 14:10:11 -03'00'

RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27



DECLARAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial, Paraíba – JP, e-mail: renovoempresa@gmail.com, por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente, que que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei nº. 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

João Pessoa (PB), 10 de novembro de 2023.

JOSE RICARDO
MOTA

RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.09 14:10:19 -03'00'

RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial, Paraíba – JP, e-mail: renovoempresa@gmail.com, por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente, que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

João Pessoa (PB), 10 de novembro de 2023.

JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.09 14:10:28 -03'00'

RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial, Paraíba – JP, e-mail: renovoempresa@gmail.com, por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente, que é considerada MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/201.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014

João Pessoa (PB), 10 de novembro de 2023.

JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.09 14:10:36 -03'00'

RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIMPB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENOVO MOTORS LTDA NIRE : 25201107547 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PBC2301635703	
NIRE (Sede) 25201107547	CNPJ 42.111.920/0001-27	Data de Ato Constitutivo 11/05/2023	Início de Atividade 27/05/2021	
Endereço Completo Rodovia BR-101, Nº S/N, KM 88 GALPAO37, DISTRITO INDUSTRIAL - João Pessoa/PB - CEP 58082-000				
Objeto Social 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS 2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS 2949-2/01 - FABRICACAO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 2949-2/99 - FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS ACESSORIOS NAO ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS BORRACHA DE PNEUS USADOS, BATERIAS USADAS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/08 - SERVICOS DE CAPOTARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS CAMINHOS, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS.				
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome JOSE RICARDO MOTA RAGO CPF/CNPJ 767.730.944-53		Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome JOSE RICARDO MOTA RAGO CPF 767.730.944-53		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 16/08/2023 Número 20239734114		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 26900855497 Endereço Completo RODOVIA BR 101 SUL, Nº S/N, KM 86 20 MODULO B , PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54335000 CNPJ: 42.111.920/0002-08				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2023, às 11:02:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código ACLWN51T.



PBC2301635703

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	HEMERSON DE CARVALHO MOTA
REGISTRO.....:	PE-019932/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF/CNPJ.....:	024.***.***-38
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA, 14/09/2023
as 14:03:38

Código de Controle: 6803.8976.8718.1920

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço
<http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2023 11:10:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TORQUIMAX MOTORS LTDA**
CNPJ: **42.111.920/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	11/05/2023 Processo 0994822023-4 - CADASTRAMENTO
16.465.312-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
TORQUIMAX MOTORS LTDA		
NOME FANTASIA		
TORQUIMAX MOTORS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
42.111.920/0001-27	2520110754-7	
LOGRADOURO	NÚMERO	
ROD BR-101	S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
KM 88 GALPAO37	DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58082-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2930-1/01	FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS
2930-1/03	FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES,
2949-2/01	FABRICACAO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
2949-2/99	FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS
3101-2/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3329-5/01	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3839-4/99	RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4511-1/03	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
4511-1/04	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
4511-1/06	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS
4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7820-5/00	LOCACAO DE MAODEOBRA TEMPORARIA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	11/05/2023
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	11/11/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202305111159534926	11/05/2023 11:59:53

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Por força do Decreto nº 37.276 de 07/03/2017, este contribuinte está obrigado a credenciar-se ao Domicílio Tributário Eletrônico, DT-e, da SEFAZ-PB até dia 10/06/2023. Caso não o faça, terá a inscrição estadual suspensa: art. 139-B, XI do RICMS.

Endereço: <http://www5.sefaz.pb.gov.br/dte>

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ JOÃO PESSOA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ANALISAR DADOS DO RESP, PELA ESCRITA FISCAL
- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE DE VISTORIA PRÉVIA
- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE PERTENCENTE AO GRUPO ATACADISTA (ENTREVISTA)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



REDESIMPB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2508338

Data do deferimento da inscrição: 11/05/2023

Razão Social: TORQUIMAX MOTORS LTDA

Nome Fantasia: TORQUIMAX MOTORS

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Secundárias: 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 4520-0/08 - Serviços de capotaria

Endereço: RODOVIA BR-101, S/N, S/N, KM 88 GALPAO37, DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 58082000

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **A3V1NP1B**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000012852/2023		
Número Único:	COP.HAB.XQR-19		
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/03/2023 11:16 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 20/11/2023 1:15 PM	
	Segue à Secretaria de Saúde para verificar se o veículo ofertado pela empresa RENOVO MOTORS LTDA atende ao solicitado em edital		

Luis Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012852/2023	
Número Único: COP.HAB.XQR-19	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/03/2023 11:16 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo? Não
34	Data Parecer: 20/11/2023 1:33 PM
Descrição Parecer: O veículo ofertado atende ao solicitado em edital.	

Karine Souza Dias

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

989983.1022023 .15011 .4991 .1045213020



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00102/2023

Às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 228/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00102/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., tendo em vista Volta-se fase para chamamento do próximo colocado considerando que a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA solicitou desclassificação, qual foi aceita pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item: 1**Descrição:** Ambulância

Descrição Complementar: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 440 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos , Combustível: Gasolina/Alcool , Potência: 85 , Cilindrada: 1.350 CM

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 346.583,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RENOVO MOTORS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 280.000,0000 .**Histórico****Item: 1 - Ambulância****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	14/11/2023 14:41:00	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	17/11/2023 08:15:51	Recusa da proposta. Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 269.000,0000. Motivo: A empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA solicitou desclassificação da licitação, qual foi aceita pela Secretaria Municipal de Saúde.
Desempate - Retorno do julgamento	17/11/2023 09:03:33	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	17/11/2023 09:03:34	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Início do desempate	17/11/2023 09:08:48	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	17/11/2023 09:08:48	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:08:34 de 17/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA, CPF/CNPJ: 31.736.164/0001-05.
Desempate - Tempo do lance expirado	17/11/2023 09:14:05	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:13:48 de 17/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CPF/CNPJ: 42.111.920/0001-27.
Sorteio eletrônico	17/11/2023 09:14:05	Item teve empate real para o valor 346.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/11/2023 09:14:05	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 09:45:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00.
Recusa de proposta	17/11/2023 14:02:44	Recusa da proposta. Fornecedor: P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 269.500,0000. Motivo: a empresa P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA está desclassifica uma vez que não encaminhou proposta atualizada no prazo fixado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 14:02:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 14:19:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF: 31.736.164/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 14:47:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF: 31.736.164/0001-05.
Recusa de proposta	17/11/2023 14:49:58	Recusa da proposta. Fornecedor: NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF: 31.736.164/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 271.000,0000. Motivo: A empresa NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA solicitou desclassificação via anexo pelo sistema Compras.Gov
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/11/2023 09:20:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ/CPF: 42.111.920/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/11/2023 12:08:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ/CPF: 42.111.920/0001-27.
Aceite de proposta	20/11/2023 13:50:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ/CPF: 42.111.920/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 280.000,0000.
Habilitação de fornecedor	20/11/2023 13:51:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVO MOTORS LTDA - CNPJ/CPF: 42.111.920/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/11/2023 14:41:00	Este pregão foi reagendado para 17/11/2023 08:30.
Sistema	14/11/2023 14:41:00	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	14/11/2023 14:42:42	Senhores licitantes, informo que a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA solicitou desclassificação da licitação, qual foi aceita pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo assim, marco sessão para dia 17/11/2023 as 08:30 para negociação e convocação de proposta atualizada com o próximo colocado
Pregoeiro	17/11/2023 08:30:14	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	17/11/2023 08:30:20	Considerando que a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA solicitou desclassificação via e-mail, qual foi aceita pela secretaria, agora será realizado negociação com os próximos colocados.
Pregoeiro	17/11/2023 08:30:44	Senhores licitantes, informo que será retomado para Fase Desempate ME/EPP conforme solicitado pelo sistema compras.gov, assim sendo, favor ficarem atentos.
Pregoeiro	17/11/2023 08:32:28	Informo que foi configurado, a etapa de desempate será iniciada hoje(17/11) as 09:00
Sistema	17/11/2023 09:03:34	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2023 09:03:34	Sr. Fornecedor NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA, CPF/CNPJ 31.736.164/0001-05, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:08:34 do dia 17/11/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/11/2023 09:08:48	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:08:34 de 17/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA, CPF/CNPJ 31.736.164/0001-05.
Sistema	17/11/2023 09:08:48	Sr. Fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CPF/CNPJ 42.111.920/0001-27, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:13:48 do dia 17/11/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/11/2023 09:14:05	O item 1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:13:48 de 17/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CPF/CNPJ 42.111.920/0001-27.

Sistema	17/11/2023 09:14:05	O item 1 teve empate real para o valor 346.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/11/2023 09:14:05	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	17/11/2023 09:31:57	Agora será realizado a negociação
Pregoeiro	17/11/2023 09:32:02	Para P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA - Tendo em vista o valor ofertado o item 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	17/11/2023 09:32:09	Para P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA - Prazo para resposta até 09:45, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema	17/11/2023 09:45:32	Senhor fornecedor P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/11/2023 09:45:44	Solicito que a empresa P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA encaminhe proposta atualizada com o valor ajustado
Pregoeiro	17/11/2023 09:45:48	Prazo para anexo até hoje(17/11) 13:50
Pregoeiro	17/11/2023 09:49:27	Saliento que caso a empresa não encaminhe a proposta atualizada no prazo, a mesma será desclassificada conforme item 12.2 do edital
Pregoeiro	17/11/2023 09:49:52	Tendo em vista o prazo para anexo da proposta atualizada, remarco sessão para hoje(17/11) as 14:00
Pregoeiro	17/11/2023 14:02:19	Boa tarde senhores licitantes, a empresa P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA está desclassifica uma vez que não encaminhou proposta atualizada no prazo fixado.
Sistema	17/11/2023 14:02:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	17/11/2023 14:02:57	Será negociado com o próximo colocado
Pregoeiro	17/11/2023 14:03:23	Para NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	17/11/2023 14:03:33	Para NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA - Prazo para resposta até 14:15, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema	17/11/2023 14:19:23	Senhor fornecedor NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF: 31.736.164/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/11/2023 14:19:43	Solicito que a empresa NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA encaminhe proposta atualizada com o valor ajustado
Pregoeiro	17/11/2023 14:44:10	Senhores licitantes, considerando que o prazo para anexo é de 3(três) horas uteis, ou seja, até dia 20/11 as 08:20, remarco sessão de continuidade para dia 20/11 as 09:00
Pregoeiro	17/11/2023 14:44:25	Um bom final de semana a todos
Sistema	17/11/2023 14:47:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF: 31.736.164/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/11/2023 09:01:26	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	20/11/2023 09:01:30	Informo que a empresa NOVA ALIANCA TRANSFORMACOES VEICULAR LTDA solicitou desclassificação via anexo pelo sistema Compras.Gov
Pregoeiro	20/11/2023 09:01:35	Agora será realizado negociação com o próximo colocado.
Pregoeiro	20/11/2023 09:01:38	Tendo em vista o valor ofertado para o item 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	20/11/2023 09:01:56	Para RENOVO MOTORS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	20/11/2023 09:02:01	Para RENOVO MOTORS LTDA - Prazo para resposta até 09:15, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	20/11/2023 09:08:05	Para RENOVO MOTORS LTDA - .
42.111.920/0001-27	20/11/2023 09:12:46	Ola bom dia Sr(a) Pregoeiro(a)
42.111.920/0001-27	20/11/2023 09:14:57	Estaremos anexando a reajustada.
42.111.920/0001-27	20/11/2023 09:15:54	Infelizmente ja chegamos ao nosso valor mínimo portanto não conseguimos mais baixar o valor.
Pregoeiro	20/11/2023 09:20:31	Para RENOVO MOTORS LTDA - Ok obrigado



Sistema	20/11/2023 09:20:38	Senhor fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ/CPF: 42.111.920/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/11/2023 09:20:46	Solicito que a empresa RENOVO MOTORS LTDA encaminhe a proposta atualizada com os valores ajustados
Pregoeiro	20/11/2023 09:20:49	Além disso solicito que a empresa também encaminhe a declaração unificada e declaração de sustentabilidade ambiental solicitada no item 13.1.5 do edital
Pregoeiro	20/11/2023 09:21:03	Prazo para anexo até hoje(20/11) as 13:25
Pregoeiro	20/11/2023 09:36:07	Senhores licitantes, considerando o prazo para anexo da proposta ajustada, remarco sessão para hoje(20/11) as 13:20
Sistema	20/11/2023 12:08:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ/CPF: 42.111.920/0001-27, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/11/2023 13:26:59	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	20/11/2023 13:27:26	Informo que a proposta da empresa RENOVO MOTORS LTDA foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Saúde
Pregoeiro	20/11/2023 13:31:20	Estou no aguardo do parecer da Secretaria
Pregoeiro	20/11/2023 13:50:36	Senhores licitantes, informo que a Secretaria Municipal de Saúde analisou a proposta da empresa RENOVO MOTORS LTDA e informou que a mesma atendeu ao solicitado em edital, assim sendo, a proposta da empresa foi aceita
Pregoeiro	20/11/2023 13:51:13	Informo também que a documentação da empresa RENOVO MOTORS LTDA foi analisada e a mesma está habilitada.
Pregoeiro	20/11/2023 13:51:16	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Sistema	20/11/2023 13:51:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/11/2023 13:51:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/11/2023 às 14:22:00.
Pregoeiro	20/11/2023 13:51:49	Uma boa tarde a todos

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	14/11/2023 14:41:00	Volta-se fase para chamamento do próximo colocado considerando que a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA solicitou desclassificação, qual foi aceita pela Secretaria Municipal de Saúde. Reagendado para: 17/11/2023 08:30
Abertura do prazo	20/11/2023 13:51:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/11/2023 13:51:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/11/2023 às 14:22:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:23 horas do dia 20 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00102/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Ambulância	Unidade	1	R\$ 346.583,3300	R\$ 280.000,0000	R\$ 280.000,0000

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2H2 2023/2024

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de 01 Ambulância tipo B - Suporte Básico. Descrição Sintética: Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Plotada no padrão SESA e emplacada. Descrição Completa: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Distância mínima entre eixos = 3.520 mm; Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000); Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com intercooler Combustível: Diesel Potência: 130cv a 136cv Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³. Cilindrada mínima: 1.997 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros Direção Direção elétrica, hidráulica ou direção eletro hidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; O veículo deve estar equipado com limpadores de para brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas, Corretor de frenagem e/ou anti derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do GPS. Retrovisor Interno monocromático; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável permitindo a assepsia com seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 008;1); Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura Interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

Total do Fornecedor: R\$ 280.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 280.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

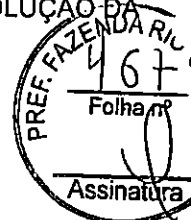
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
102/2023

Número Processo: 228/2023
 Data do Processo: 24/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA SESA-PR N.º 767/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

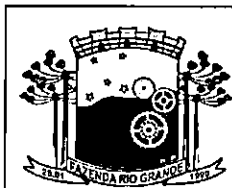


Participante: RENOVO MOTORS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AMBULÂNCIA TIPO 2 - AMBULÂNCIA TIPO 2 veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. De acordo com a descrição do Termo de Referência. (*conforme definição do Ministério da Saúde)	1,000	UN		280.000,0000	280.000,00

Total do Participante: 280.000,00

Total Geral: 280.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 102/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedora a seguinte empresa:

RENOVO MOTORS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.111.920/0001-27, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 20/11/2023 14:25:25-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2023.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 12852/2023

A Secretaria de Saúde em análise do processo licitatório PE nº 102/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022" vem informar que concorda com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião.

Cordialmente,

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:94632413
968

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Data: 2023.11.20
16:58:10 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012852/2023

Número Único: COP.HAB.XQR-19

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/03/2023 11:16 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

37

Descrição Parecer:

Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 21/11/2023 8:21 AM

Luís Guilherme



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 828/2023



Processo n. 12852/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 102/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo ambulância Tipo B – suporte básico, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 767/2022.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do veículo a ser adquirido e sua utilidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Houve a apresentação de impugnação ao edital. A empresa Hope Comércio e Serviços Ltda. alegou a existência de direcionamento de marca, modelo, e fornecedor; além de restrição à ampla concorrência. Amparado na legislação pertinente, e em parecer subscrito pelo Secretário da pasta interessada, o Pregoeiro entendeu pela improcedência da impugnação apresentada, mantendo inalterada data de abertura da sessão.

Sendo estabelecida a classificação final do certame, e após os autos passarem por análise jurídica com vistas à emissão de parecer de homologação, a empresa vencedora pediu sua desclassificação, com chamamento do próximo colocado para assumir o fornecimento do objeto a ser contratado.

O pedido de desclassificação foi encaminhado ao Secretário da pasta interessada, para emissão de parecer sobre o caso, ocasião na qual a referida autoridade decidiu pelo chamamento do segundo colocado no certame.

A segunda colocada aceitou o pedido de reclassificação, realizando-se, para tanto, Pregão Eletrônico Complementar. Por fim, o fornecimento do objeto do certame ficou sob a responsabilidade da empresa Renovo Motors Ltda.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

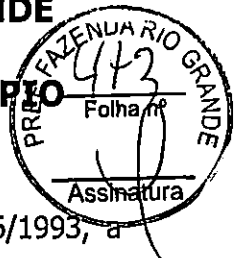
O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo novamente encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



De acordo com o Inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Assim, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos elvidos de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

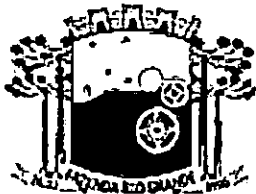
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.11.21
11:28:14 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.11.21
17:13:52 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 102/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **RENOVO MOTORS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.111.920/0001-27, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 828/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.22 11:39:28
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº222 de 22 de novembro de 2023

Página 5



ANEXO I - PORTARIA 234/2023 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
8974/2023	55812/2014	DANIEL RONDOPPIA	PROFESSOR - 25 HORAS	01/12/2023 A 30/12/2023	SAB
8793/2023	304278	SILDA ELVINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/12/2023 A 23/12/2023	SAB
8779/2023	304112	FERNANDO RIBEIRO VICENTE DE CASTRO FILHO	MÉDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA	15/12/2023 A 15/01/2024	SAB
8774/2023	305188	MARLEI CRANL BOAREZ	MÉDICO PEDIATRA	01/12/2023 A 30/12/2023	SAB
8981/2023	861184	MONICA TERESINHA CHEMPOKA	NUTRICIONISTA	20/12/2023 A 27/12/2023	SAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública 006/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de retificação de pavimentos asfálticos deteriorados com utilização de resíduo de asfalto, impermeabilização, pintura de lição e aplicação de revestimento em concreto (concreto betuminoso aderido a concreto) classificação horizontal da travessa, realização de cavalete inscricionável e reforço de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias do município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3.776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção da diligência para que a proponente GSH CONSTRUTORA LTDA apresente Balanço Patrimonial do exercício de 2022 e não balanços trimestrais, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

A presente diligência se dá em razão do apontamento realizado pelo setor de Contabilidade.

Feitas as considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br, ou entregue pessoalmente no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre as 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2023.

 **Giovanna Maria Cordêiro**
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83224-401
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 235/2023/SMA
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Substitui "Concessão de Licença
Prêmio a servidores do Município
de Fazenda Rio Grande, conforme
especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6630 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 158/2003 do Estado dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
8256/2023	354112	ELENEZ ROSEANA GABARDO	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS ORÇAMENTOS E PROJETOS	04/01/2024 A 02/02/2024	SABOP
8020/2023	362296	TEREZINHA PORTYLA DE LIMA	COZINHEIRO	01/12/2023 A 31/12/2023, 01/01/2024 A 31/01/2024, 01/02/2024 A 29/02/2024	SAB

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2023.

 **JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6630/2023

 **PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83224-401
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 122/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo II - Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 178/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RENOVO MOTORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.131.920/0001-27, vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). O processo encontra-se em legislação portanto em todo sua tramitação, conforme Parecer nº 812/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2023.

 **MARCO ANTONIO MARCONDES**
Prefeito Municipal
Decreto 6630/2023

[illegible]

do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone:
Espigão Alto do Iguaçu, 22 de novembro de 2023.
MARCIO BONEL
Pregociro

Fazenda Rio Grande

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
818834923

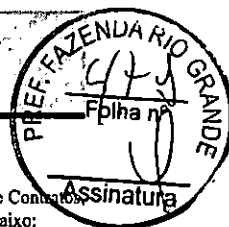
Documento emitido em 23/11/2023 08:18:07

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11538 | 23/11/2023 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.impressaooficial.pr.gov.br

DE LICITAÇÃO
IA ELETRÔNICA Nº 08/2023

ivés do Departamento de Licitações e Contratos
blico que fará realizar a Licitação abaixo:
O Nº 215/2023.



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 102/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RENOVO MOTORS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.111.920/0001-27, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 828/2023 da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

128265/2023

Floresta

MUNICÍPIO DE FLORESTA SECID/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/202023.

O MUNICÍPIO de Floresta, torna público que às 09:30(novehoras e trinta minutos) horas do dia 07 de Dezembro de 2023, na Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de Luminárias de Led	549 unidades	R\$ 782.387,93	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregociro osilene Letícia Martins, na Divisão de Licitação, na sede do Paço Municipal Manoel Dirce de Miranda, sito à Avenida Getúlio Vargas, 2420, Centro, Floresta, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3236-1222 - E-mail licitacao@floresta.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bnc.org.br, no endereço eletrônico www.floresta.pr.gov.br em "Portal da Transparência", no e-mail licitacao@floresta.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal, das 08:00 às 17:00 horas.

Floresta-PR, 22 de novembro de 2023.
ROSILENE LETICIA MARTINS
Pregociro

127676/2023

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 007/2023, do tipo menor global, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES) DESTINADA A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, PR, (TERMO DE CONVÊNIO Nº 863994-MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 24/11/2023 - 08h00min até 08/12/2023 - 09h00min.

Protocolo dos envelopes até: 08/12/2023 - 08h00min, até 08h 45m.

Início da sessão de disputa de preços: 08/12/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 22 de Novembro de 2023.

Odyleia Christiane de O. Zenaro
Presidente Comissão Permanente de Licitação

128332/2023

Guaratuba

Guarapuava, 22 de novembro de 2023
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

128481/2023

ERRATA I AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

Objeto: Aquisição de Kits Escolares para os alunos e profissionais educacionais (Professores, Pedagogos, Coordenadores, Diretores, Vice-Diretores e Auxiliares de Educação Infantil) das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 08 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.

Data da sessão: 08 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br. telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 22 de novembro 2023.
Talana Bernardo Amorim
Pregoeira

128182/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, impermeabilização e instalação de geomembrana, e fornecimento de bombas centrífugas submersíveis para chorume, tubo para rede coletora de esgoto, tela de arame galvanizado, pedra de mão, tubo PEBD e suas emendas em metal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 07 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.

Data da sessão: 07 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br. telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 22 de novembro 2023.
Talana Bernardo Amorim
Pregoeira

128186/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 102/2023

Protocolo Fly nº: 12852/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **102/2023**, com objeto a "Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

RENOVO MOTORS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.111.920/0001-27, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 23/11/2023 08:21:34-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

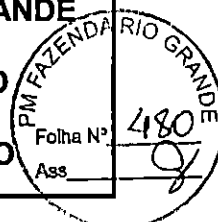
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023

PROTOCOLO Nº. 12852/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2023

CONTRATO Nº. 225/2023

ID Nº. 4057

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E A EMPRESA RENOVO MOTORS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MOTORS e RENOVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.111.920/0001-27, Inscrição Estadual nº. 16.465.312-0, estabelecida na Rodovia BR 101, nº. S/N, KM88, Galpão 37, Bairro Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-000, e-mail: renovoempresa@gmail.com, telefone: (81) 3479-6460, por seu representante legal, Sr. **José Ricardo Mota Rago**, inscrito no CPF sob nº. 767.730.944-53, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 12852/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

JOSE RICARDO MOTA / Assinado de forma digital por JOSE
RAGO:76773094453 / RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.28 09:30:05 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 933/2021”.

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

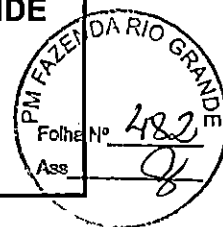
Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

Parágrafo Segundo: O veículo deverá ser entregue com plotagem conforme Anexo II e emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexos I e II.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização para a entrega dos itens, bem como a verificação se suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas no edital, ficará a cargo do servidor **Euclides Tenorio de Araújo Neto**, matrícula 96901 e a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior**, matrícula 349123, fiscal gestor, designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

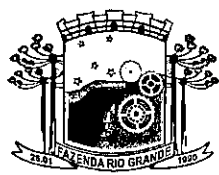
Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

JOSE RICARDO MOTA Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.28 09:38:44 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (20 de novembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua

justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

JOSE RICARDO
MOTA

RAGO:76773094453

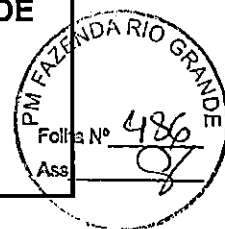
Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.28 09:30:52 -0300'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

JOSE RICARDO
MOTA
Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.28 09:31:02 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Código Reduzido	Funcional	bloqueio
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	6.583,33
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 00381.01005.03.02. 01.01.1.632.0000	340.000,00

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

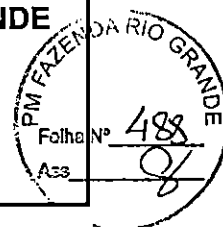
JOSE RICARDO MOTA
Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.29 09:31:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453/
Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.28 09:31:23 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).
- q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

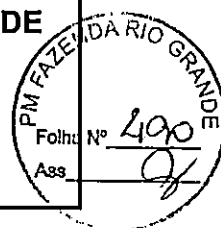
JOSE RICARDO
MOTA
RAGO:76773094453
Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.29 09:31:30 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5%

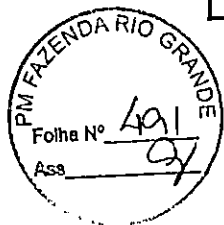
JOSE RICARDO MOTA / Assinado de forma digital por JOSE
RAGO:76773094453 / RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Data: 2023.11.28 09:31:39 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



(cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério

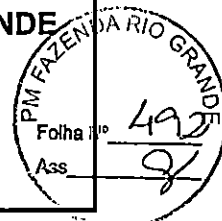
JOSE RICARDO MOTA, Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.28 09:31:47 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.28 09:31:55 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

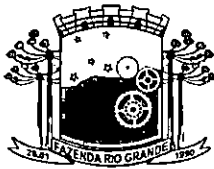
JOSE RICARDO
MOTA

RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Data: 2023.11.28 09:32:03 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

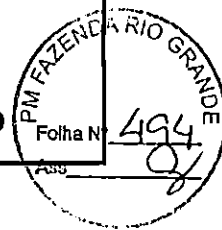
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

JOSE RICARDO MOTA
Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.28 09:32:12 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

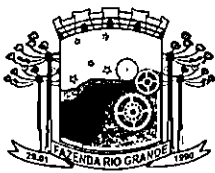
Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

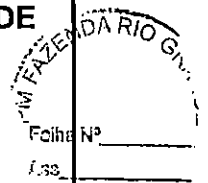
Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

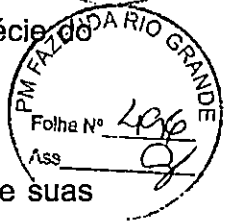
Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA (**RENOVO MOTORS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do

JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.28 09:32:44
-03'00"

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).



Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.01 15:55:31 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:9463241396832413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.30 11:43:44 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.12.01 14:50:43 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.28 09:32:57 -03'00'

José Ricardo Mota Rago
RENOVO MOTORS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023
PROTOCOLO Nº. 12852/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **José Ricardo Mota Rago**, representante legal da empresa/organização **RENOVO MOTORS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 42.111.920/0001-27, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2023.

**JOSE RICARDO
MOTA**

RAGO:76773094453

José Ricardo Mota Rago
RENOVO MOTORS LTDA

Assinado de forma digital por

JOSE RICARDO MOTA

RAGO:76773094453

Dados: 2023.11.28 09:33:19 -03'00"



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1
Data Emissão: 27/11/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 228/2023
Licitação: 102/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote: Sem lote

Fornecedor: RENOVO MOTORS LTDA

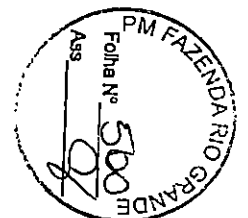
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99010690 - AMBULÂNCIA TIPO 2 veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. De acordo com a descrição do Termo de Referência. (*conforme definição do Ministério da Saúde)	VENCEU	UN		1	280.000,0000	280.000,00

Total: 280.000,00

Total Lote: 280.000,00

JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453/

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2023.11.28 11:32:05 -03'00'



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.111.920/0001-27
Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA
Endereço: - ROD BR101 SN KM 88 GALPÃO 37 - / DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO
PESSOA / PB / 58082-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110502553707374044

Informação obtida em 13/11/2023 15:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:45 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2024.
Código de controle da certidão: **55B2.4EEC.BE7B.0A00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Certidão nº: 42561187/2023

Expedição: 21/08/2023, às 18:10:13

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.111.920/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

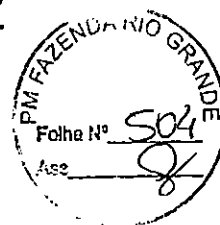
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: 2831.9F2E.2956.FD52

Emitida no dia 13/10/2023 às 11:00:47

Nome Empresarial:

RENOVO MOTORS LTDA

Endereço:

BR-101

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Inscr. Estadual:

16.465.312-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

42.111.920/0001-27

Complemento:

KM 88 GALPAO37

CEP:

58082-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 13/10/2023
Hora: 11:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/117939

Nº de Controle de Autenticação

448.501.587.475

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 42111920000127	Nome do Contribuinte RENOVO MOTORS LTDA				
Endereço ROD BR-101	Número 000SN	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 58082000	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 250833-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 13/10/2023 11:20:52



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



REDESIMPB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2508338

Data do deferimento da inscrição: 11/05/2023

Razão Social: TORQUIMAX MOTORS LTDA

Nome Fantasia: TORQUIMAX MOTORS

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Secundárias: 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 4520-0/08 - Serviços de capotaria

Endereço: RODOVIA BR-101, S/N, S/N, KM 88 GALPAO37, DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 58082000

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **A3V1NP1B**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO CONTRATO Nº 225/2023 - ID 4057

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RENOVO MOTORS LTDA;
CNPJ: 42.111.920/0001-27;
OBJETO: "Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 933/2021";
FISCAL: Euclides Tenório de Araújo Neto, matrícula 96901;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2023;
PROTOCOLO: 12852/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº229 de 01 de dezembro de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 218/2023 - ID 4048

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LIEGE CRISTINA FURTADO;
CPF: 563.867.779-15;
OBJETO: "Contratação do artista Liege Cristine Furtado, CPF nº 563.867.779-15, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 350545;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;
MODALIDADE: Ineditividade de Licitação nº 07/2023;
PROTOCOLO: nº 9424/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 222/2023 - ID 4854

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WILLIAN DA ANUNCIACAO SILVA;
CPF: 054.495.769-51;
OBJETO: "Contratação do artista Willian Da Anunciacao Silva, CPF nº 054.495.769-51, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 350545;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;
MODALIDADE: Ineditividade de Licitação nº 103/2023;
PROTOCOLO: nº 55564/2023;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81320-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 218/2023 - ID 4050

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DJENIFFER FERNANDES LIMA;
CPF: 087.945.529-25;
OBJETO: "Contratação da artista Djennifer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.529-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) professores, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 350545;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;
MODALIDADE: Ineditividade de Licitação nº 99/2023;
PROTOCOLO: nº 54251/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81320-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



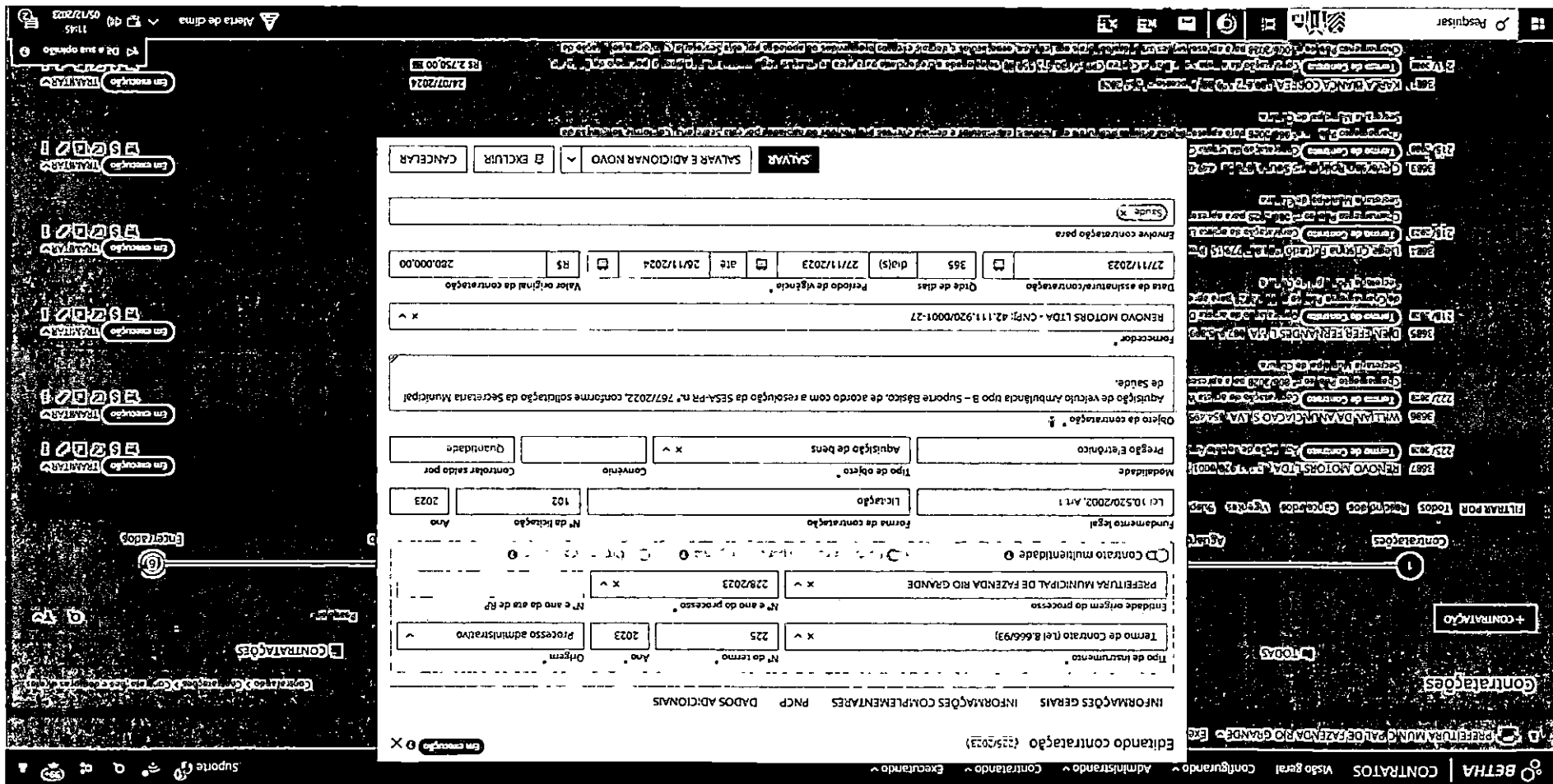
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

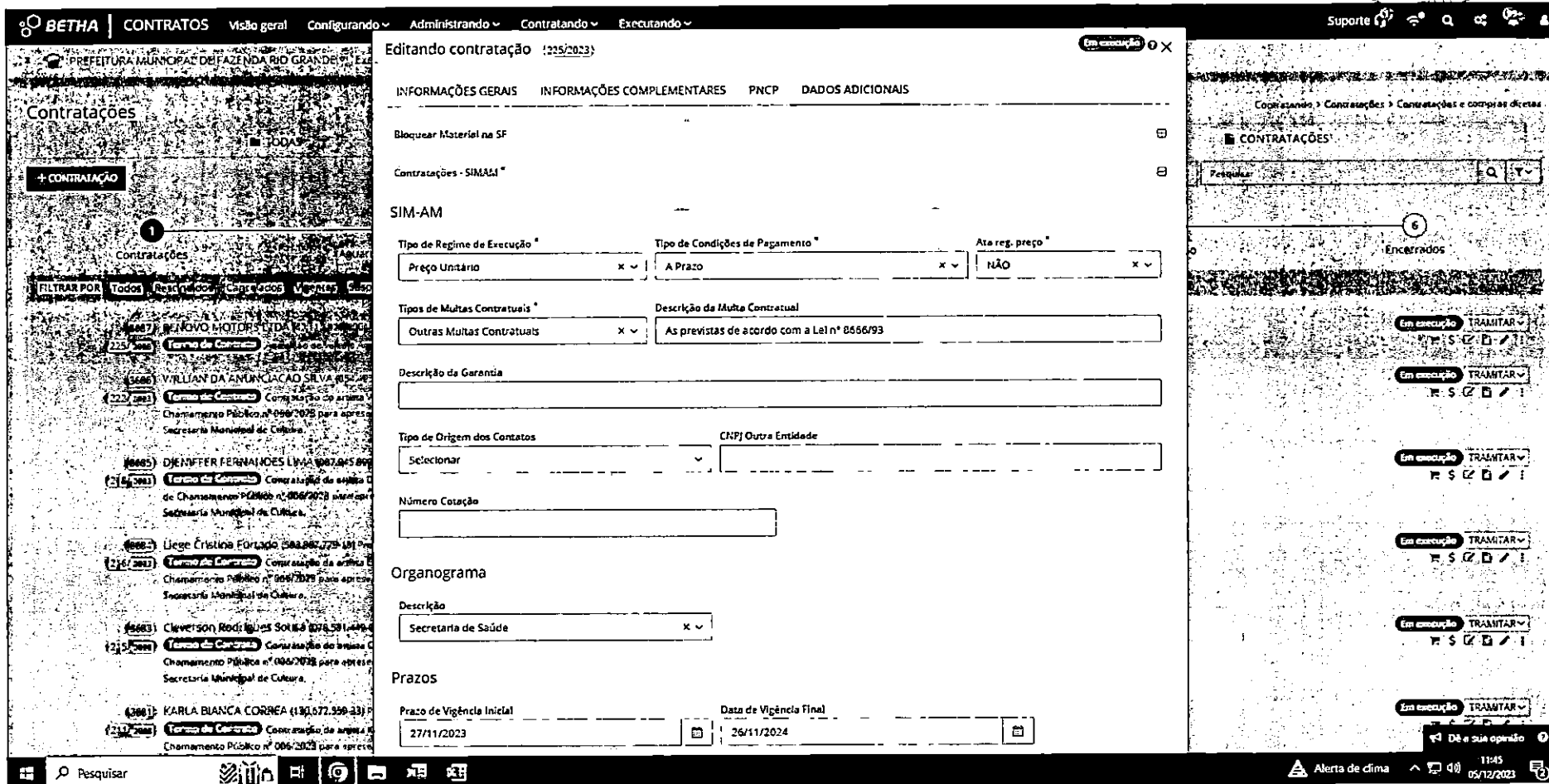
EXTRATO CONTRATO Nº 223/2023 - ID 4057

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RENOVIO MOTORS LTDA;
CNPJ: 42.111.820/0001-07;
OBJETO: "Aquisição de veículo Ambulância tipo B - Suporte Básico destinado à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 933/2021";
FISCAL: Eudides Tendonio de Araújo Neto, matrícula 96901;
GESTOR: Francisco Espedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2023;
PROTOCOLO: 12852/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81320-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000012852/2023

Número Único: COP.HAB.XQR-19

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/03/2023 11:16 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

47

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/12/2023 11:46 AM

Encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento do contrato nº 225/2023.

Após envie ao arquivo, obrigada,

Carol lung



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

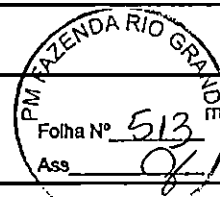
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4845/2023

Processo Administrativo: 228/2023
 Contrato: 225/2023
 Sequencial do Contrato: 3687
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 27/11/2023
 Data da Solicitação: 11/12/2023
 Data de Homologação: 22/11/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 11/12/2023



Fornecedor: **RENOVO MOTORS LTDA**

Telefone(s): 8198784469

/CNPJ: 42.111.920/0001-27

Endereço: BR-101, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL - 58082-000, JOÃO PESSOA - PB

E-mail: torquimax@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0300100003 - SM DE SAÚDE

Condição de Pagamento: Em até 30 dias contados da liquidação da NF

Prazo de entrega/ Execução: 90 dias após o recebimento da AF

Local de Entrega: Patrimônio Público Municipal - Avenida Venezuela 247 - Nações

Objeto da Contratação: Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: SMS - PROT 12852/2023 - MEM 38/2023 - DESP 265 - FONTE 381.

Empenho: 13762/2023

Despesas:

265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

Desdobramento : 4.4.90.52.48.00.00.00

Recurso : 00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	AMBULÂNCIA TIPO 2 - AMBULÂNCIA TIPO 2 veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. De acordo com a descrição do		280.000,0000	280.000,00

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 11/12/2023

Termo de Referência.
(*conforme definição do Ministério da Saúde)

Total Geral:

280.000,00

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Dezembro de 2023

Claudenira Moreira da Silva

Assinatura e Carimbo do Responsável





Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

13 de dezembro de 2023 às 11:48

Para: compras.sms.frg@gmail.com

Bom dia,

Segue em anexo SF FINALIZADA: SF 4845 EMP 13762 SMS - RENOVO MOTORS

Protocolo: 000012852/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues
Estagiária / Compras e Licitações
Ramal 1102

 **SF 4845 EMP 13762 SMS - RENOVO MOTORS.pdf**
125K